



## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO

<b>NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO</b>	157/2025
<b>NÚMERO DO PROCESSO E MODALIDADE</b>	Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>	Caput do Art. 74, Lei nº 14.133/2021
<b>EXERCÍCIO FINANCEIRO</b>	2025
<b>SETOR REQUISITANTE</b>	Gerência de Desenvolvimento Profissional
<b>OBJETO</b>	Locação de espaço (estande), com a aquisição da Cota Institucional Platina, no evento denominado "14º Encontro Brasileiro da Mulher Contabilista – 14º ENMC", que será realizado nos dias 24 a 26 de setembro de 2025, no Centro de Convenções de Natal, localizado em Natal/RN.
<b>DATA DE ABERTURA DO PROCESSO</b>	26/05/2025

**Pedido de:** Material/Serviço      **Setor Requisitante:** GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL      **Emitido em:** 23/05/2025

**Responsável pela Demanda:** LEONARDO NANTES ANTUNES      **Previsão de entrega ou início da execução do serviço:** 24/09/2025

**Descrição resumida:** Aquisição cota platina no 14º Encontro Nacional da Mulher Contabilista

**Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:**

Conforme previsto no Plano de Trabalho do exercício de 2025, aprovado na reunião da CDP do dia 24.4.2025, homologada na reunião plenária do dia 25.4.2025 e conforme a Deliberação CRCMG, número 271, O CRCMG considera relevante obter uma cota platina no 14º Encontro Nacional da Mulher Contabilista, a ser realizado em Natal – RN, nos dias 24, 25 e 26 de setembro de 2025.

Considerando que o evento tem por objetivo expor, debater e divulgar os temas atuais e as tendências da área contábil; promover a Educação Continuada aos profissionais da contabilidade; proporcionar a capacitação técnica, visando ampliar as condições de trabalho; e promover ações que fomentem a ética profissional e a responsabilidade perante a sociedade. Considerando que, no Plano de Trabalho do CRCMG para o exercício de 2025, está previsto o apoio a eventos na área contábil. O CRCMG considera relevante obter uma cota platina no 14º Encontro Nacional da Mulher Contabilista, a ser realizado em Natal – RN, nos dias 24, 25 e 26 de setembro de 2025, com direito a: um estande de 24m², com mobiliário e montagem básica conforme projeto comercial, inserção de logomarca do CRCMG, 40 inscrições cortesias para todo o evento entre outras contrapartidas expostas do plano comercial institucional, para apresentar os serviços ofertados aos profissionais da contabilidade, organizações contábeis e à sociedade, bem como promover o aprimoramento profissional, atualização de conceitos e troca de experiência com os participantes do evento, conforme plano comercial apresentado pela entidade organizadora.

Descrição do material ou serviço	Quantidade
Aquisição de um estande cota platina no 14º Encontro Nacional da Mulher Contabilista, a ser realizado em Natal – RN, nos dias 24, 25 e 26 de setembro de 2025	1

### INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Centro de custo	Projeto	Conta contábil	Valor disponível	Valor estimado
324	3005 - APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA ÁREA CONTÁBIL	6.3.1.3.02.01.026 - LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.	R\$ 152,000.00	R\$ 152,000.00
OBS:			R\$ 152,000.00	R\$ 152,000.00

**Somente para as contratações que forem formalizadas por instrumento de contrato:**

Fiscal técnico do contrato:

Substituto do fiscal:

Matrícula	Responsável pela validação:	Data	Horário
352	DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA	23/05/2025	16:12
233	JULIO CESAR DA SILVA	23/05/2025	16:39

**Autorizo a abertura do respectivo processo de compra/contratação, respeitando a legislação vigente e demais normas aplicáveis à espécie:**


Assinado por SUELY  
MARIA MARQUES DE  
OLIVEIRA [REDACTED]  
Data: 26/05/2025  
08:46:16

DELIBERAÇÃO CRCMG N.º 271, DE 24 DE ABRIL DE 2025.


Aprova a aquisição de cota platina no 14º Encontro Nacional da Mulher Contabilista, em Natal - RN.

A CÂMARA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, delibera:

Art. 1º Fica aprovada a aquisição de uma cota platina no 14º Encontro Nacional da Mulher Contabilista, a ser realizado em Natal – RN, nos dias 24, 25 e 26 de setembro de 2025, no valor de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais).

Assinado eletronicamente por:  
Andrezza Célia Moreira  
CPF: [REDACTED]  
Data: 02/05/2025 14:26:50 -03:00 

**CONTADORA ANDREZZA CÉLIA MOREIRA**  
Coordenadora da Câmara de Desenvolvimento Profissional

Assinado digitalmente por:  
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA  
[REDACTED]  
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5  
Data: 05/05/2025 09:17:04 -03:00 

**CONTADORA SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA**  
Presidente

Aprovada na 4ª Reunião da Câmara de Desenvolvimento Profissional, realizada em 24 de abril de 2025.  
Homologada na 4ª Reunião Plenária de 2025, realizada em 25 de abril de 2025.



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: V2TY4-P5YJZ-CWMP2-6BBXJ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Andrezza Célia Moreira (CPF ██████████) em 02/05/2025 14:26 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.60.172.21	Não disponível
Autenticação	andrezza@janirmoreira.com.br (Verificado)
Login	
EEBCwJR4YAraV1mw02b5X/INLwGY8eSTSV/UWeRp1Nk=	
SHA-256	

- ✓ SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF ██████████) em 05/05/2025 09:17 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/V2TY4-P5YJZ-CWMP2-6BBXJ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>

PORTARIA CRCMG N.º 154, DE 5 DE JUNHO DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam designados os empregados Davidson Volpe Junqueira, Júlio César da Silva e Izaias Angelo Gomes para compor a equipe de planejamento da contratação dos processos com objetos relacionados à locação de espaço (estande), Cota Institucional PLATINA, no evento denominado “14º Encontro Brasileiro da Mulher Contabilista – 14º ENMC”, que será realizado nos dias 24 a 26 de setembro de 2025, no Centro de Convenções de Natal, localizado em Natal/RN, em conformidade com o disposto na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 58, de 8 de agosto de 2022.

Art. 2º A comissão terá como atribuição atuar na fase preparatória dos referidos processos de contratação, com vistas a elaborar estudos técnicos preliminares e gerenciar os riscos relativos aos processos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá validade pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

Assinado digitalmente por:  
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA  
CPF: [REDACTED]  
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5  
Data: 06/06/2025 09:35:58 -03:00



CONTADORA SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA  
Presidente



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: TM26H-K53GT-922JD-JML58

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF [REDACTED]) em 06/06/2025 09:35 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/TM26H-K53GT-922JD-JML58>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>

## ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

<b>Categoria do Objeto</b>	Serviços de locação
<b>Responsável Pela Demanda</b>	Davidson Volpe Junqueira
<b>Equipe de Planejamento</b>	Davidson Volpe Junqueira Júlio César da Silva Izaías Angelo Gomes

### NECESSIDADE

#### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de contratação está inserida no contexto do desenvolvimento e fortalecimento de ações de Educação Continuada, no âmbito do Sistema CFC/CRCs, por meio de locação de espaço (estande), com a aquisição da Cota Institucional Platina, no evento denominado “14º Encontro Brasileiro da Mulher Contabilista – 14º ENMC”, que será realizado nos dias 24 a 26 de setembro de 2025, no Centro de Convenções de Natal, localizado em Natal/RN.

Importante destacar que a alínea “f”, do Art. 6º do Decreto-Lei n.º 9.295/46, com redação dada pela Lei n.º 12.249/2010, instituiu, entre outras atribuições, a prerrogativa do Sistema CFC/CRCs de regular acerca dos programas de educação continuada. Para cumprimento dessa finalidade institucional, a Resolução CFC n.º 1.479/2015 estabeleceu os procedimentos para a realização dos eventos de educação continuada com a definição das despesas que poderão ser executadas e, no caso específico, a locação de estruturas (estandes) e móveis.

Desta forma, justifica a locação do estande no maior evento da profissão contábil brasileira, que vem reunindo um número cada vez maior de participantes, para que o CRCMG possa expor e debater temas atuais e tendências que conduzam ao desenvolvimento da Contabilidade como ciência social aplicada e cumprir sua finalidade institucional.

Conforme Ofício-Circular nº 003/14ENMC, encaminhado pela Academia Norte-Rio-Grandense de Ciências Contábeis (ACADERNCIC), entidade responsável pela realização do evento, estima-se a participação de um público de 3.000 (três mil) pessoas, além disso o evento contará com a presença de renomados palestrantes, que atuam nas mais diversas áreas da profissão, e que irão compartilhar com os participantes seus conhecimentos sobre múltiplos temas relacionados à atividade, incluindo-se a evolução pela qual vem passando a contabilidade, nos últimos anos, em decorrência da adaptação ao cenário tecnológico.

Assim, ao dispor de um estande estruturado para o CRCMG, o público participante poderá conhecer sobre as atribuições e as ações desenvolvidas pela Entidade, no contexto da legislação de regência; além disso, será um local oportuno para trocar ideias e experiências sobre procedimentos, técnicas e evolução da profissão contábil, no cenário global, durante os quatro dias de evento. Espera-se que toda a classe contábil seja beneficiada, pois os participantes do

14º ENMC poderão agir como disseminadores dos conhecimentos adquiridos e contribuir com o Sistema CFC/CRCs na promoção e desenvolvimento das ações de educação continuada.

Nesse sentido, a participação do CRCMG no 14º ENMC, com sua presença em um estande, é uma oportunidade para o cumprimento da sua finalidade institucional, sobretudo, no que diz respeito à fiscalização preventiva do exercício da profissão contábil, desenvolvida por meio de ações de educação profissional continuada, por meio de uma atuação integrada com o Sistema CFC/CRCs.

A contratação encontra-se, ainda, alinhada com o Planejamento Estratégico da Entidade, em específico, o de aperfeiçoar, ampliar e difundir ações de registro, fiscalização e educação continuada e o de fortalecer a imagem do CRCMG perante a sociedade e a classe contábil.

### 3. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Gerência de Desenvolvimento Profissional	Davidson Volpe Junqueira

### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 4.1. Requisitos intrínsecos do objeto:

4.1.1. Locação de estande, denominado **cota platina**, com as seguintes especificações:

- 24m<sup>2</sup> - Espaço em área da feira de negócios;
- Estrutura, mobiliário, plotagem e iluminação, conforme projeto de estande básico;
- Inserção de logomarca no site do evento;
- Inserção de logomarca no App do evento;
- Inserção de logomarca no fundo de palco da plenária principal;
- Inserção de logomarca nos folders eletrônicos (site e redes sociais);
- Inserção de logomarca na área do credenciamento;
- Citações públicas durante o evento na plenária principal;
- 40 Inscrições cortesia (acesso completo ao evento);
- 08 Credenciais de expositor (acesso exclusivo à feira de negócios);
- 02 Pontos de internet no estande;
- 01 Credencial de estacionamento.

#### 4.1.2. Requisitos de condições da contratação:

4.1.2.1. Para a análise das condições de contratação, em conformidade com o disposto no Acórdão nº 1793/2011 - do Plenário, do Tribunal de Contas da União – TCU, será realizada, no mínimo, consultas aos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça. ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>).

#### **4.1.3. Requisitos de habilitação jurídica:**

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

#### **4.1.4. Requisitos de regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- a) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- b) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);
- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### **4.1.5. Vigência contratual**

4.1.6.1 O prazo de vigência do contrato será até a realização do 14º Encontro Brasileiro da Mulher Contabilista – 14º ENMC, ou seja, dia 27 de setembro de 2025.

#### **4.1.7. Requisitos de sustentabilidade**

4.1.7.1. A contratada deverá seguir as orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis ou outras normas aplicáveis ao serviço, se houver.

#### **4.1.8. Continuidade dos serviços**

4.1.8.1. Trata-se de contratação com prazo determinado, não possuindo natureza de serviços continuados.

## **SOLUÇÃO**

Rua Cláudio Manoel, 639 - Bairro Savassi  
Telefone: (31) 3269-8400 – CEP: 30140-105 – Belo Horizonte/MG  
crcmg@crcmg.org.br – [www.crcmg.org.br](http://www.crcmg.org.br)

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Trata-se o objeto da contratação de coisa certa e determinada, isto é, a locação de estande para a participação do CRCMG no evento denominado 14º Encontro Brasileiro da Mulher Contabilista – 14º ENMC.

5.2. Dessa forma, considerando que a ACADEMIA NORTE-RIO-GRANDENSE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS (ACADERNCIC) é a realizadora do evento, possuindo, assim, a exclusividade para a comercialização dos estandes, não se justifica realizar pesquisa de mercado para análise de soluções alternativas ao atendimento da demanda.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução como um todo refere-se à locação de um estande, com a aquisição da Cota Institucional Platina, no evento denominado “14º Encontro Brasileiro da Mulher Contabilista – 14º ENMC”, que será realizado nos dias 24 a 26 de setembro de 2025, no Centro de Convenções de Natal, localizado em Natal/RN.

6.2. As demais especificidades da solução, necessárias ao atendimento da demanda, encontram-se descritas no item relativo aos requisitos da contratação constantes destes Estudos Técnicos Preliminares.

## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. A contratação destina-se à locação de 1 (um) espaço (estande), por meio da aquisição de 1 (uma) Conta Platina.

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Conforme “Projeto Comercial Institucional” do evento, estão disponíveis cinco opções de cotas, com os seguintes preços e características:

### DIAMANTE | R\$190.000

Espaço em área da feira de negócios	30m <sup>2</sup>
Estrutura, mobiliário, plotagem e iluminação, conforme projeto	X
Inserção de logomarca no site do evento	X
Inserção de logomarca no App do evento	X
Inserção de logomarca no fundo de palco da plenária principal	X
Inserção de logomarca nos folders eletrônicos (site e redes sociais)	X
Inserção de logomarca na área do credenciamento	X
Acesso ao mailing dos participantes do evento	X
Citações públicas durante o evento na plenária principal	X
Inscrições cortesia	50
Credenciais de expositor para acesso à feira de negócios	10
Ponto de internet no estande	2
Credencial de estacionamento	1

## PLATINA | R\$152.000

Espaço em área da feira de negócios	24m <sup>2</sup>
Estrutura, mobiliário, plotagem e iluminação, conforme projeto	X
Inserção de logomarca no site do evento	X
Inserção de logomarca no App do evento	X
Inserção de logomarca no fundo de palco da plenária principal	X
Inserção de logomarca nos folders eletrônicos (site e redes sociais)	X
Inserção de logomarca na área do credenciamento	X
Acesso ao mailing dos participantes do evento	X
Citações públicas durante o evento na plenária principal	X
Inscrições cortesia	40
Credenciais de expositor para acesso à feira de negócios	8
Ponto de internet no estande	2
Credencial de estacionamento	1

## OURO | R\$114.000

Espaço em área da feira de negócios	18m <sup>2</sup>
Estrutura, mobiliário, plotagem e iluminação, conforme projeto	X
Inserção de logomarca no site do evento	X
Inserção de logomarca no App do evento	X
Inserção de logomarca no fundo de palco da plenária principal	X
Inserção de logomarca nos folders eletrônicos (site e redes sociais)	X
Inserção de logomarca na área do credenciamento	X
Acesso ao mailing dos participantes do evento	X
Citações públicas durante o evento na plenária principal	X
Inscrições cortesia	30
Credenciais de expositor para acesso à feira de negócios	6
Ponto de internet no estande	1
Credencial de estacionamento	-

## PRATA | R\$80.000

Espaço em área da feira de negócios	12m <sup>2</sup>
Estrutura, mobiliário, plotagem e iluminação, conforme projeto	X
Inserção de logomarca no site do evento	X
Inserção de logomarca no App do evento	X
Inserção de logomarca no fundo de palco da plenária principal	X
Inserção de logomarca nos folders eletrônicos (site e redes sociais)	X
Inserção de logomarca na área do credenciamento	X
Acesso ao mailing dos participantes do evento	X
Citações públicas durante o evento na plenária principal	X
Inscrições cortesia	25
Credenciais de expositor para acesso à feira de negócios	4
Ponto de internet no estande	1
Credencial de estacionamento	-

## BRONZE | R\$61.000

	9m <sup>2</sup>
Espaço em área da feira de negócios	X
Estrutura, mobiliário, plotagem e iluminação, conforme projeto	X
Inserção de logomarca no site do evento	X
Inserção de logomarca no App do evento	X
Inserção de logomarca no fundo de palco da plenária principal	X
Inserção de logomarca nos folders eletrônicos (site e redes sociais)	X
Inserção de logomarca na área do credenciamento	X
Acesso ao mailing dos participantes do evento	X
Citações públicas durante o evento na plenária principal	X
Inscrições cortesia	20
Credenciais de expositor para acesso à feira de negócios	2
Ponto de internet no estande	1
Credencial de estacionamento	-

8.2. Em alinhamento ao Ofício-Circular nº 003/14ENMC, encaminhado pela Academia Norte-Rio-Grandense de Ciências Contábeis (ACADERNCIC), organizadora do evento, e aprovado na 4ª Reunião Plenária do CRCMG, de 25 de abril de 2025, o Conselho participará com a aquisição de Cota Platina, uma vez que entende ser suficiente e adequado ao atendimento da necessidade e dos objetivos institucionais da Entidade, no contexto de ações voltadas ao fomento da Educação Profissional Continuada, realizadas integralmente, no âmbito do Sistema CFC/CRCs.

### 9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Conforme trazido nestes estudos, a solução refere-se à locação de espaço (estande) no 14º ENMC, assim, dada a natureza do objeto, não se verifica a possibilidade de seu parcelamento, inclusive em razão da comercialização ocorrer em caráter de exclusividade pela Academia Norte-Rio-Grandense de Ciências Contábeis (ACADERNCIC).

### 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. A princípio não se vislumbra a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes à satisfação da demanda, contudo, em caso de necessidade, poderão ser contratados outros itens com a Academia Norte-Rio-Grandense de Ciências Contábeis (ACADERNCIC) ou diretamente com o fornecedor responsável pela montagem dos estandes, mediante instrução de processo de contratação específico.

### 11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. A locação de estande, em alinhamento às ações de divulgação do programa de Educação Profissional Continuada do CRCMG, encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme consta do item 34.

11.2. A contratação também foi prevista no Plano de Trabalho de 2025:

- a) Projeto: 3005 - Apoio à realização de eventos da área contábil;
- b) Conta contábil: 6.3.1.3.02.01.026 - Loc. de bens móveis, máquinas e equip.

## PLANEJAMENTO

### 12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Rua Cláudio Manoel, 639 - Bairro Savassi  
 Telefone: (31) 3269-8400 – CEP: 30140-105 – Belo Horizonte/MG  
 crcmg@crcmg.org.br – [www.crcmg.org.br](http://www.crcmg.org.br)

12.1. Por força do Decreto n.º 9.295/1946, o CRCMG tem por função objetiva a fiscalização do exercício da profissão contábil, o qual se dá por meio de ações de fiscalização propriamente dita e de fiscalização preventiva, sendo esta última implementada por meio de diversas realizações no âmbito do Programa de Educação Continuada, entre as quais se insere o compromisso do Conselho em promover a expansão de competências técnicas, em desenvolver as habilidades interdisciplinares, e a elevar o comportamento social, moral e ético dos profissionais da contabilidade.

12.2. Nesse sentido, a participação do CRCMG, no 14º ENMC, por meio da locação de um estande, compõe o conjunto de ações da Entidade, integradamente com o Sistema CFC/CRCs, que visam promover e estimular a capacitação, orientação e o devido acautelamento do profissional da contabilidade quanto ao exercício adequado da profissão, no contexto de fiscalização preventiva, impulsionado pelo Programa de Educação Continuada.

12.3. Embora alguns órgãos e Entidades tenham a função precípua de fiscalizar e de apurar denúncias na esfera administrativa, fato é que atualmente a Administração Pública tem modificado sua forma de atuação, buscando agir mais preventivamente do que punitivamente. Logicamente que essa nova postura é de todo conveniente, haja vista que o fim almejado com as ações de fiscalização preventiva é evitar que o dano se concretize, pois, uma vez materializado, a Administração necessita despender múltiplos recursos para sua solução ou mitigação.

12.4. Dessa forma, verifica-se o melhor aproveitamento dos recursos da Administração quando empregados em ações de Educação Continuada, uma vez que se revertem em efetiva fiscalização preventiva do exercício da profissão contábil, servindo, assim, como fator de proteção da sociedade, que contará com profissionais melhor capacitados e orientados ao desempenho de suas atividades, e, por consequência, na redução de instauração de processos de fiscalização decorrentes de descumprimento das normas contábeis e de conduta ética.

### 13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se aplica.

### 14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A contratada deverá promover, por si e por seus fornecedores, práticas sustentáveis que causem o menor impacto possível ao meio ambiente, realizando, inclusive, ações que capazes de mitigar eventuais ocorrências.


## VIABILIDADE

### 15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE


15.1. Diante dos elementos consignados nestes Estudos Técnicos Preliminares, constata-se que o objeto da contratação está alinhado com o Planejamento Estratégico da Entidade, que há solução disponível no mercado e que existem recursos orçamentários disponíveis e suficientes à cobertura das despesas correspondentes.

15.2. Assim, a equipe de planejamento declara que a contratação, objeto destes Estudos Técnicos Preliminares, é viável sob os aspectos econômicos, de conveniência e de oportunidade.


**16. RESPONSÁVEIS**

Assinado digitalmente por:  
DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA  
CPF: [REDACTED]  
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla  
Data: 09/06/2025 09:58:38 -03:00 

**Davidson Volpe Junqueira**  
Membro

Assinado digitalmente por:  
JULIO CESAR DA SILVA  
CPF: [REDACTED]  
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla  
Data: 09/06/2025 10:36:25 -03:00 

**Júlio César da Silva**  
Membro

Assinado digitalmente por:  
IZAIAS ANGELO GOMES  
CPF: [REDACTED]  
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla  
Data: 09/06/2025 09:42:11 -03:00 

**Izaias Angelo Gomes**  
Membro



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: HCLRZ-KY6HF-48VWV-QYHU8

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ IZAIAS ANGELO GOMES (CPF ██████████) em 09/06/2025 09:42 -  
Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA (CPF ██████████) em 09/06/2025 09:58 -  
Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ JULIO CESAR DA SILVA (CPF ██████████) em 09/06/2025 10:36 -  
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/HCLRZ-KY6HF-48VWV-QYHU8>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>

<b>MAPA DE RISCOS DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO</b> (Análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual)	
<b>Objeto da contratação</b>	Locação de espaço (estande), com a aquisição da Cota Institucional Platina, no evento denominado “14º Encontro Brasileiro da Mulher Contabilista – 14º ENMC”, que será realizado nos dias 24 a 26 de setembro de 2025, no Centro de Convenções de Natal, localizado em Natal/RN.
<b>Equipe de Planejamento</b>	Davidson Volpe Junqueira Júlio César da Silva Izaías Angelo Gomes
<b>FASE DA ANÁLISE</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da contratação e Seleção do Fornecedor  <input type="checkbox"/> Execução do Contrato	

Considerando que o CRCMG possui uma Política de Gestão de Riscos, instituída pela Resolução CRCMG n.º 413/2019, a identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos dos processos de contratação são realizados em observância às diretrizes do Procedimento Geral PG-007/SQ – Gestão de riscos e oportunidades, bem como das orientações da Instrução Normativa SG/MPDG n.º 05/2017.

#### **Avaliação de riscos**

Deve ser feita a avaliação da magnitude do risco usando as escalas de severidade, abrangência e frequência, conforme critérios definidos no PG-007/SQ – Gestão de riscos e oportunidades, a saber:

#### **Severidade:**

- 1: Baixa - valor 1: Levemente prejudicial. Impactos que não comprometem substancialmente o desenvolvimento do processo.
- 2: Moderada - valor 2: Prejudicial. Impactos que comprometem o desenvolvimento do processo ou o atendimento aos objetivos.
- 3: Alta - valor 3: Extremamente prejudicial. Impactos que comprometem substancialmente o desenvolvimento do processo, bem como o atendimento aos objetivos.

#### **Abrangência:**

- 1: Local - valor 1: Afeta aquele processo especificamente a que está relacionado.
- 2: Adjacente - valor 2: Afeta mais de um processo.
- 3: Global - valor 3: Afeta vários processos, internos e externos, impactando o Sistema de Gestão da Qualidade.

**Frequência:**

- 1: Rara - valor 1: A ocorrência daquela falha é pequena.  
2: Eventual - valor 2: A ocorrência daquela falha é ocasional.  
3: Frequente - valor 3: A falha ocorre sempre, por diversas vezes.

**Classificação do risco**

A classificação do risco consiste na multiplicação dos valores atribuídos aos fatores de severidade, abrangência e frequência: CLASSE = SEVERIDADE x ABRANGÊNCIA x FREQUÊNCIA.

A pontuação mínima possível a um determinado impacto é 1 (1 x 1 x 1), indicando que o aspecto não provoca qualquer efeito adverso. A pontuação máxima possível é 27 (3 x 3 x 3), o que significa que o aspecto é extremamente prejudicial.

A classificação do impacto obedece ao agrupamento definido abaixo:

- Resultado de 1 a 4: Risco tolerável.  
Resultado de 6 a 12: Risco moderado.  
Resultado de 18 a 27: Risco crítico.

**Tratamento do risco**

O tratamento de riscos envolve a seleção de uma ou mais opções para modificar os riscos e a implementação dessas opções, que podem ser, entre outras:

- aceitar o risco;
- transferir ou compartilhar o risco com outra parte;
- evitar  decisão de descontinuar ou não iniciar a atividade;
- abrir plano de ação para mitigar ou reduzir o risco.

Os riscos classificados como toleráveis e moderados não requerem uma ação específica de tratamento, ou seja, poderão ser aceitos, desde que indicadas as ações de controle no formulário.

Os riscos classificados como críticos serão incluídos no Sistema de Gestão da Qualidade para serem analisados e priorizados pela Comissão de Governança, Riscos e *Compliance*, nos termos dos regulamentos supramencionados.

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS										
Nº	Risco	Tipo <sup>1</sup>	Categoria <sup>2</sup>	Causa	Consequência	Avaliação			Classificação do Risco (SEVERIDADE X ABRANGÊNCIA X FREQUÊNCIA):	
						SEVERIDADE	ABRANGÊNCIA	FREQUENCIA	PONTUAÇÃO	Resultado
1	Apresentação de proposta com sobrepreço em relação ao valor praticado para outros contratantes.	Externo	Orçamentário	Desconhecimento da prática de preços adotada na comercialização	Contratação desvantajosa para a Administração, sob a perspectiva do princípio da economicidade	3	3	1	9	Moderado
2	Contratação de fornecedor com restrição em contratar com [REDACTED] Administração Pública.	Externo	Conformidade	Penalização por órgãos de controle ou contratantes.	Contratação em desacordo com a Lei 14.133/2021.	3	3	1	9	Moderado

(<sup>1</sup>): Interno / Externo  
 (<sup>2</sup>): Estratégico / Operacional / Orçamentário / Reputação / Integridade / Fiscal / Conformidade

**TRATAMENTO E CONTROLE DOS RISCOS**

Nº	Tratamento <sup>3</sup>	Controle			
		Ação preventiva (estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco)		Ação de contingência (estratégia caso o risco se concretize)	
		Ação	Responsável	Ação	Responsável
1	Aceitar o risco	Solicitar documento emitido pelo fornecedor (plano / projeto comercial) em que conste os preços oficiais adotados na comercialização do objeto para os possíveis interessados.	Gcont	Requer a adequação do preço.	Gedep / Gcont / Presidência
2	Aceitar o risco	Realizar as consultas aos cadastros mantidos pelo TCU, CGU, CNJ e SICAF, acerca de eventuais impedimentos de contratar com a Administração Pública.	Gcont	Realizada a consulta, não se verifica a possibilidade de concretização do risco.	Gcont / Presidência

(<sup>3</sup>) aceitar o risco / transferir ou compartilhar o risco com outra parte / evitar o risco pela decisão de descontinuar ou não iniciar a atividade / abrir plano de ação para mitigar ou reduzir o risco

Assinado digitalmente por:  
 DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA  
 CPF [REDACTED]  
 Certificado emitido por AC SyngularID Multipla  
 Data: 09/06/2025 09:58:38 -03:00



Assinado digitalmente por:  
 JULIO CESAR DA SILVA  
 CPF [REDACTED]  
 Certificado emitido por AC SyngularID Multipla  
 Data: 09/06/2025 10:36:24 -03:00



Assinado digitalmente por:  
 IZAIAS ANGELO GOMES  
 CPF [REDACTED]  
 Certificado emitido por AC SyngularID Multipla  
 Data: 09/06/2025 09:42:26 -03:00





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: LETLN-U4YKM-RN2PH-C23T2

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ IZAIAS ANGELO GOMES (CPF [REDACTED]) em 09/06/2025 09:42 -  
Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA (CPF [REDACTED]) em 09/06/2025 09:58 -  
Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ JULIO CESAR DA SILVA (CPF [REDACTED]) em 09/06/2025 10:36 -  
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/LETLN-U4YKM-RN2PH-C23T2>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>

<b>MAPA DE RISCOS DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO</b> (Análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual)	
<b>Objeto da contratação</b>	Locação de espaço (estande), com a aquisição da Cota Institucional Platina, no evento denominado “14º Encontro Brasileiro da Mulher Contabilista – 14º ENMC”, que será realizado nos dias 24 a 26 de setembro de 2025, no Centro de Convenções de Natal, localizado em Natal/RN.
<b>Equipe de Planejamento</b>	Davidson Volpe Junqueira Júlio César da Silva Izaías Angelo Gomes
<b>FASE DA ANÁLISE</b>	
<input type="checkbox"/> Planejamento da contratação e Seleção do Fornecedor  <input checked="" type="checkbox"/> Execução do Contrato	

Considerando que o CRCMG possui uma Política de Gestão de Riscos, instituída pela Resolução CRCMG n.º 413/2019, a identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos dos processos de contratação são realizados em observância às diretrizes do Procedimento Geral PG-007/SQ – Gestão de riscos e oportunidades, bem como das orientações da Instrução Normativa SG/MPDG n.º 05/2017.

#### **Avaliação de riscos**

Deve ser feita a avaliação da magnitude do risco usando as escalas de severidade, abrangência e frequência, conforme critérios definidos no PG-007/SQ – Gestão de riscos e oportunidades, a saber:

#### **Severidade:**

- 1: Baixa - valor 1: Levemente prejudicial. Impactos que não comprometem substancialmente o desenvolvimento do processo.
- 2: Moderada - valor 2: Prejudicial. Impactos que comprometem o desenvolvimento do processo ou o atendimento aos objetivos.
- 3: Alta - valor 3: Extremamente prejudicial. Impactos que comprometem substancialmente o desenvolvimento do processo, bem como o atendimento aos objetivos.

#### **Abrangência:**

- 1: Local - valor 1: Afeta aquele processo especificamente a que está relacionado.
- 2: Adjacente - valor 2: Afeta mais de um processo.
- 3: Global - valor 3: Afeta vários processos, internos e externos, impactando o Sistema de Gestão da Qualidade.

**Frequência:**

- 1: Rara - valor 1: A ocorrência daquela falha é pequena.
- 2: Eventual - valor 2: A ocorrência daquela falha é ocasional.
- 3: Frequente - valor 3: A falha ocorre sempre, por diversas vezes.

**Classificação do risco**

A classificação do risco consiste na multiplicação dos valores atribuídos aos fatores de severidade, abrangência e frequência: CLASSE = SEVERIDADE x ABRANGÊNCIA x FREQUÊNCIA.

A pontuação mínima possível a um determinado impacto é 1 (1 x 1 x 1), indicando que o aspecto não provoca qualquer efeito adverso. A pontuação máxima possível é 27 (3 x 3 x 3), o que significa que o aspecto é extremamente prejudicial.

A classificação do impacto obedece ao agrupamento definido abaixo:

- Resultado de 1 a 4: Risco tolerável.
- Resultado de 6 a 12: Risco moderado.
- Resultado de 18 a 27: Risco crítico.

**Tratamento do risco**

O tratamento de riscos envolve a seleção de uma ou mais opções para modificar os riscos e a implementação dessas opções, que podem ser, entre outras:

- a) aceitar o risco;
- b) transferir ou compartilhar o risco com outra parte;
- c) evitar a decisão de descontinuar ou não iniciar a atividade;
- d) abrir plano de ação para mitigar ou reduzir o risco.

Os riscos classificados como toleráveis e moderados não requerem uma ação específica de tratamento, ou seja, poderão ser aceitos, desde que indicadas as ações de controle no formulário.

Os riscos classificados como críticos serão incluídos no Sistema de Gestão da Qualidade para serem analisados e priorizados pela Comissão de Governança, Riscos e *Compliance*, nos termos dos regulamentos supramencionados.

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS										
Nº	Risco	Tipo <sup>1</sup>	Categoria <sup>2</sup>	Causa	Consequência	Avaliação			Classificação do Risco (SEVERIDADE X ABRANGÊNCIA X FREQUÊNCIA):	
						SEVERIDADE	ABRANGÊNCIA	FREQUENCIA	PONTUAÇÃO	Resultado
1	Disponibilização de estande em desacordo com as especificações contidas no instrumento de contratação	Externo	Operacional	Descumprimento das condições pactuadas em contrato.	Inadimplemento contratual, causando prejuízo ao desenvolvimento das ações planejadas.	2	2	1	4	Risco Tolerável
(¹): Interno / Externo (²): Estratégico / Operacional / Orçamentário / Reputação / Integridade / Fiscal / Conformidade										

TRATAMENTO E CONTROLE DOS RISCOS					
Nº	Tratamento <sup>3</sup>	Controle			
		Ação preventiva (estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco)		Ação de contingência (estratégia caso o risco se concretize)	
		Ação	Responsável	Ação	Responsável
1	Aceitar o risco	Proceder à efetiva fiscalização dos serviços, procedendo à notificação do fornecedor tão logo se verifique a falha.	Fiscal do Contrato	Proceder à abertura de processo administrativo, visando à responsabilização pelo inadimplemento contratual.	Fiscal do Contrato / Gcont / Presidência
(³) aceitar o risco / transferir ou compartilhar o risco com outra parte / evitar o risco pela decisão de descontinuar ou não iniciar a atividade / abrir plano de ação para mitigar ou reduzir o risco					

Assinado digitalmente por:  
 DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA  
 CPF: [REDACTED]  
 Certificado emitido por AC SyngularID Multipla  
 Data: 09/06/2025 09:58:37 -03:00



Assinado digitalmente por:  
 JULIO CESAR DA SILVA  
 CPF: [REDACTED]  
 Certificado emitido por AC SyngularID Multipla  
 Data: 09/06/2025 10:36:23 -03:00



Assinado digitalmente por:  
 IZAIAS ANGELO GOMES  
 CPF: [REDACTED]  
 Certificado emitido por AC SyngularID Multipla  
 Data: 09/06/2025 09:42:34 -03:00





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: UAVW5-QJJHL-BT9D3-LTZGD

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ IZAIAS ANGELO GOMES (CPF [REDACTED]) em 09/06/2025 09:42 -  
Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA (CPF [REDACTED]) em 09/06/2025 09:58 -  
Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ JULIO CESAR DA SILVA (CPF [REDACTED]) em 09/06/2025 10:36 -  
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/UAVW5-QJJHL-BT9D3-LTZGD>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>

## TERMO DE REFERÊNCIA

### CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Locação de espaço (estande), com a aquisição da Cota Institucional Platina, no evento denominado “14º Encontro Brasileiro da Mulher Contabilista – 14º ENMC”, que será realizado nos dias 24 a 26 de setembro de 2025, no Centro de Convenções de Natal, localizado em Natal/RN.
- 1.2. Locação de estande, denominado cota platina, com as seguintes especificações:
  - a. 24m<sup>2</sup> - Espaço em área da feira de negócios;
  - b. Estrutura, mobiliário, plotagem e iluminação, conforme projeto de estande básico;
  - c. Inserção de logomarca no site do evento;
  - d. Inserção de logomarca no App do evento;
  - e. Inserção de logomarca no fundo de palco da plenária principal;
  - f. Inserção de logomarca nos folders eletrônicos (site e redes sociais);
  - g. Inserção de logomarca na área do credenciamento;
  - h. Citações públicas durante o evento na plenária principal;
  - i. 40 Inscrições cortesia (acesso completo ao evento);
  - j. 08 Credenciais de expositor (acesso exclusivo à feira de negócios);
  - k. 02 Pontos de internet no estande;
  - l. 01 Credencial de estacionamento.
- 1.3. O prazo de vigência constará do contrato celebrado entre as partes.

### FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A necessidade de contratação está inserida no contexto do desenvolvimento e fortalecimento de ações de Educação Continuada, no âmbito do Sistema CFC/CRCs, por meio de locação de espaço (estande), com a aquisição da Cota Institucional Platina, no evento denominado “14º Encontro Brasileiro da Mulher Contabilista – 14º ENMC”, que será realizado nos dias 24 a 26 de setembro de 2025, no Centro de Convenções de Natal, localizado em Natal/RN.
- 2.2. Importante destacar que a alínea “f”, do Art. 6º do Decreto-Lei n.º 9.295/46, com redação dada pela Lei n.º 12.249/2010, instituiu, entre outras atribuições, a prerrogativa do Sistema CFC/CRCs de regular acerca dos programas de educação continuada. Para cumprimento dessa finalidade institucional, a Resolução CFC n.º 1.479/2015 estabeleceu os procedimentos para a realização dos eventos de educação continuada com a definição das despesas que poderão ser executadas e, no caso específico, a locação de estruturas (estandes) e móveis.
- 2.3. Desta forma, justifica a locação do estande no maior evento da profissão contábil brasileira, que vem reunindo um número cada vez maior de participantes, para que o CRCMG possa expor e debater temas atuais e tendências que conduzam ao desenvolvimento da Contabilidade como ciência social aplicada e cumprir sua finalidade institucional.
- 2.4. Conforme Ofício-Circular nº 003/14ENMC, encaminhado pela Academia Norte-Rio-Grandense de Ciências Contábeis (ACADERNCIC), entidade responsável pela realização do evento, estima-se a participação de um público de 3.000 (três mil) pessoas, além disso o evento contará com a presença de renomados palestrantes, que atuam nas mais diversas áreas da profissão, e que irão compartilhar com os participantes seus conhecimentos sobre múltiplos temas relacionados à atividade, incluindo-se a

evolução pela qual vem passando a contabilidade, nos últimos anos, em decorrência da adaptação ao cenário tecnológico.

- 2.5. Assim, ao dispor de um estande estruturado para o CRCMG, o público participante poderá conhecer sobre as atribuições e as ações desenvolvidas pela Entidade, no contexto da legislação de regência; além disso, será um local oportuno para trocar ideias e experiências sobre procedimentos, técnicas e evolução da profissão contábil, no cenário global, durante os quatro dias de evento. Espera-se que toda a classe contábil seja beneficiada, pois os participantes do 14º ENMC poderão agir como disseminadores dos conhecimentos adquiridos e contribuir com o Sistema CFC/CRCs na promoção e desenvolvimento das ações de educação continuada.
- 2.6. Nesse sentido, a participação do CRCMG no 14º ENMC, com sua presença em um estande, é uma oportunidade para o cumprimento da sua finalidade institucional, sobretudo, no que diz respeito à fiscalização preventiva do exercício da profissão contábil, desenvolvida por meio de ações de educação profissional continuada, por meio de uma atuação integrada com o Sistema CFC/CRCs.
- 2.7. A contratação encontra-se, ainda, alinhada com o Planejamento Estratégico da Entidade, em específico, o de aperfeiçoar, ampliar e difundir ações de registro, fiscalização e educação continuada e o de fortalecer a imagem do CRCMG perante a sociedade e a classe contábil.

#### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

- 3.1. A solução como um todo refere-se à locação de um estande, com a aquisição da Cota Institucional Platina, no evento denominado “14º Encontro Brasileiro da Mulher Contabilista – 14º ENMC”, que será realizado nos dias 24 a 26 de setembro de 2025, no Centro de Convenções de Natal, localizado em Natal/RN.
- 3.2. As demais especificidades da solução, necessárias ao atendimento da demanda, encontram-se descritas no item relativo aos requisitos da contratação constantes deste Termo de Referência.

#### **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **Subcontratação**

- 4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

##### **Garantia da contratação**

- 4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

##### **Requisitos de condições da contratação**

- 4.3. Para a análise das condições de contratação, em conformidade com o disposto no Acórdão nº 1793/2011 - do Plenário, do Tribunal de Contas da União – TCU, será realizada, no mínimo, consultas aos seguintes cadastros:
  - m. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

- n. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça. ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- o. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>).

#### Requisitos de habilitação jurídica:

- a. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

#### Requisitos de regularidade fiscal, social e trabalhista:

- c. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- d. prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);
- e. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### Vigência contratual

- 4.4. O prazo de vigência do contrato será até a realização do 14º Encontro Brasileiro da Mulher Contabilista – 14º ENMC, ou seja, dia 27 de setembro de 2025.

#### Requisitos de sustentabilidade

- 4.5. A contratada deverá seguir as orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis ou outras normas aplicáveis ao serviço, se houver.

#### Continuidade dos serviços

- 4.6. Trata-se de contratação com prazo determinado, não possuindo natureza de serviços continuados.

### MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de execução

- 5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica descrita no contrato firmado entre as partes, em conformidade com os seguintes requisitos mínimos:



6.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

### Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### Fiscalização Técnica

6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.10. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.11. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

### Gestor do Contrato

6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo

normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

- 6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

#### **Prazo de pagamento**

- 6.22. O pagamento será efetuado no prazo acordado em contrato, após a finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 6.23. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, conforme acordado em contrato

#### **Forma de pagamento**

- 6.24. O pagamento será realizado por meio de boleto bancário ou transferência em conta de titularidade da contratada.
- 6.25. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.25.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Antecipação de pagamento**

- 6.27. A presente contratação permite a antecipação de pagamento, tendo em vista as razões consignadas na justificativa de contratação anexa.

## FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

### Forma de seleção do fornecedor

- 7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição, conforme razões de fato e de direito constantes da justificativa de contratação anexa.

### Regime de execução

- 7.2. O regime de execução do contrato será o de empreitada por preço global.

### Exigências de habilitação

- 7.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

- 7.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 7.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas físicas, conforme o caso;
- 7.6. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 7.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#).

## ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Conforme proposta recebida, o valor da contratação é de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais).
- 8.2. Demais informações sobre o custo da contratação e aferição da vantajosidade constam da justificativa de contratação anexa.

### ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos previstos em dotação orçamentário própria:

9.1.1.A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- a) Projeto: 3005 - Apoio à realização de eventos da área contábil;
- b) Conta contábil: 6.3.1.3.02.01.026 - Loc. de bens móveis, máquinas e equip.


### RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Assinado digitalmente por:  
DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA  
CPF: ██████████  
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla  
Data: 13/06/2025 14:18:47 -03:00




### GERENTE DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Assinado digitalmente por:  
IZAIAS ANGELO GOMES  
CPF: ██████████  
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla  
Data: 13/06/2025 13:58:20 -03:00



### GERENTE DE CONTRATAÇÕES

Assinado digitalmente por:  
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA  
CPF: ██████████  
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5  
Data: 13/06/2025 14:54:48 -03:00



### PRESIDENTE



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: AJQUX-EUT6V-V9RXJ-94KNJ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ IZAIAS ANGELO GOMES (CPF [REDACTED]) em 13/06/2025 13:58 -  
Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA (CPF [REDACTED]) em 13/06/2025 14:18 -  
Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF [REDACTED]) em 13/06/2025  
14:54 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/AJQUX-EUT6V-V9RXJ-94KNJ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº XXX/2025**  
**JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**1. OBJETO**

1.1. Locação de espaço (estande), com a aquisição da Cota Institucional Platina, no evento denominado “14º Encontro Brasileiro da Mulher Contabilista – 14º ENMC”, que será realizado de 24 a 26 de setembro de 2025, no Centro de Convenções de Natal, localizado em Natal/RN.

1.2. Conforme “Projeto Comercial Institucional” do evento, estão disponíveis cinco opções de cotas, com os seguintes preços e características:

**DIAMANTE | R\$190.000**

Espaço em área da feira de negócios	30m <sup>2</sup>
Estrutura, mobiliário, plotagem e iluminação, conforme projeto	X
Inserção de logomarca no site do evento	X
Inserção de logomarca no App do evento	X
Inserção de logomarca no fundo de palco da plenária principal	X
Inserção de logomarca nos folders eletrônicos (site e redes sociais)	X
Inserção de logomarca na área do credenciamento	X
Acesso ao mailing dos participantes do evento	X
Citações públicas durante o evento na plenária principal	X
Inscrições cortesia	50
Credenciais de expositor para acesso à feira de negócios	10
Ponto de internet no estande	2
Credencial de estacionamento	1

**PLATINA | R\$152.000**

Espaço em área da feira de negócios	24m <sup>2</sup>
Estrutura, mobiliário, plotagem e iluminação, conforme projeto	X
Inserção de logomarca no site do evento	X
Inserção de logomarca no App do evento	X
Inserção de logomarca no fundo de palco da plenária principal	X
Inserção de logomarca nos folders eletrônicos (site e redes sociais)	X
Inserção de logomarca na área do credenciamento	X
Acesso ao mailing dos participantes do evento	X
Citações públicas durante o evento na plenária principal	X
Inscrições cortesia	40
Credenciais de expositor para acesso à feira de negócios	8
Ponto de internet no estande	2
Credencial de estacionamento	1



## OURO | R\$114.000

Espaço em área da feira de negócios	18m <sup>2</sup>
Estrutura, mobiliário, plotagem e iluminação, conforme projeto	X
Inserção de logomarca no site do evento	X
Inserção de logomarca no App do evento	X
Inserção de logomarca no fundo de palco da plenária principal	X
Inserção de logomarca nos folders eletrônicos (site e redes sociais)	X
Inserção de logomarca na área do credenciamento	X
Acesso ao mailing dos participantes do evento	X
Citações públicas durante o evento na plenária principal	X
Inscrições cortesia	X
Credenciais de expositor para acesso à feira de negócios	30
Ponto de internet no estande	6
Credencial de estacionamento	1
	-

## PRATA | R\$80.000

Espaço em área da feira de negócios	12m <sup>2</sup>
Estrutura, mobiliário, plotagem e iluminação, conforme projeto	X
Inserção de logomarca no site do evento	X
Inserção de logomarca no App do evento	X
Inserção de logomarca no fundo de palco da plenária principal	X
Inserção de logomarca nos folders eletrônicos (site e redes sociais)	X
Inserção de logomarca na área do credenciamento	X
Acesso ao mailing dos participantes do evento	X
Citações públicas durante o evento na plenária principal	X
Inscrições cortesia	25
Credenciais de expositor para acesso à feira de negócios	4
Ponto de internet no estande	1
Credencial de estacionamento	-

## BRONZE | R\$61.000

Espaço em área da feira de negócios	9m <sup>2</sup>
Estrutura, mobiliário, plotagem e iluminação, conforme projeto	X
Inserção de logomarca no site do evento	X
Inserção de logomarca no App do evento	X
Inserção de logomarca no fundo de palco da plenária principal	X
Inserção de logomarca nos folders eletrônicos (site e redes sociais)	X
Inserção de logomarca na área do credenciamento	X
Acesso ao mailing dos participantes do evento	X
Citações públicas durante o evento na plenária principal	X
Inscrições cortesia	20
Credenciais de expositor para acesso à feira de negócios	2
Ponto de internet no estande	1
Credencial de estacionamento	-

1.3. Em alinhamento ao Ofício-Circular nº 003/14ENMC, encaminhado pela Academia Norte-Rio-Grandense de Ciências Contábeis (ACADERNCIC), organizadora do evento, o CRCMG, por meio da Deliberação CRCMG n.º 271, de 24 de abril de 2025, aprovada na 4ª Reunião Plenária do CRCMG, de 25 de abril de 2025, no contexto de ações voltadas ao fomento da Educação Profissional Continuada, realizadas integralmente, no âmbito do Sistema CFC/CRCs, considerou ser suficiente e adequado ao atendimento da necessidade e dos objetivos institucionais da

Entidade, a aquisição da Cota Platina, no valor de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais).

1.4. As contrapartidas oferecidas serão, no mínimo, as seguintes:

- a) 24m<sup>2</sup> - Espaço em área da feira de negócios;
- b) Estrutura, mobiliário, plotagem e iluminação, conforme projeto de estande básico;
- c) Inserção de logomarca no site do evento;
- d) Inserção de logomarca no App do evento;
- e) Inserção de logomarca no fundo de palco da plenária principal;
- f) Inserção de logomarca nos folders eletrônicos (site e redes sociais);
- g) Inserção de logomarca na área do credenciamento;
- h) Citações públicas durante o evento na plenária principal;
- i) 40 Inscrições cortesia (acesso completo ao evento);
- j) 08 Credenciais de expositor (acesso exclusivo à feira de negócios);
- k) 02 Pontos de internet no estande;
- l) 01 Credencial de estacionamento.

## 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade de contratação está inserida no contexto do desenvolvimento e fortalecimento de ações de Educação Continuada, no âmbito do Sistema CFC/CRCs, por meio de locação de espaço (estande), com a aquisição da Cota Institucional Platina, no evento denominado "14º Encontro Brasileiro da Mulher Contabilista – 14º ENMC", que será realizado nos dias 24 a 26 de setembro de 2025, no Centro de Convenções de Natal, localizado em Natal/RN.

2.2. Importante destacar que a alínea "f", do Art. 6º do Decreto-Lei n.º 9.295/46, com redação dada pela Lei n.º 12.249/2010, instituiu, entre outras atribuições, a prerrogativa do Sistema CFC/CRCs de regular acerca dos programas de educação continuada. Para cumprimento dessa finalidade institucional, a Resolução CFC n.º 1.479/2015 estabeleceu os procedimentos para a realização dos eventos de educação continuada com a definição das despesas que poderão ser executadas e, no caso específico, a locação de estruturas (estandes) e móveis.

2.3. Desta forma, justifica-se a locação do estande no maior evento brasileiro voltado às mulheres profissionais da contabilidade, que vem reunindo um número cada vez maior de participantes, o que representa uma oportunidade para que o CRCMG possa expor e debater temas atuais e tendências que conduzam ao desenvolvimento da Contabilidade como ciência social aplicada e cumprir sua finalidade institucional.

2.4. Conforme Ofício-Circular nº 003/14ENMC, encaminhado pela Academia Norte-Rio-Grandense de Ciências Contábeis (ACADERNCIC), entidade responsável pela realização do evento, estima-se a participação de um público de 3.000 (três mil) pessoas, além disso o evento contará com a presença de renomados palestrantes, que atuam nas mais diversas áreas da profissão, e que irão compartilhar com os participantes seus conhecimentos sobre múltiplos temas relacionados à atividade, incluindo-se a evolução pela qual vem passando a contabilidade, nos últimos anos, em decorrência da adaptação ao cenário tecnológico.

2.5. Assim, ao dispor de um estande estruturado para o CRCMG, o público participante poderá conhecer as atribuições e as ações desenvolvidas pela Entidade, no contexto da legislação de regência; além disso, será um local oportuno para trocar ideias e experiências sobre procedimentos, técnicas e evolução da profissão contábil, no cenário global, durante os três dias de evento. Espera-se que toda a classe contábil seja beneficiada, pois os participantes do 14º ENMC poderão agir como disseminadores dos conhecimentos adquiridos e contribuir com o Sistema CFC/CRCs na promoção e desenvolvimento das ações de educação continuada.

2.6. Nesse sentido, a participação do CRCMG no 14º ENMC, com sua presença em um estande, é uma oportunidade para o cumprimento da sua finalidade institucional, sobretudo, no que diz respeito à fiscalização preventiva do exercício da profissão contábil, desenvolvida por meio de ações de educação profissional continuada, em atuação integrada com o Sistema CFC/CRCs.

2.7. A contratação encontra-se, ainda, alinhada com o Planejamento Estratégico da Entidade, em específico, o de aperfeiçoar, ampliar e difundir ações de registro, fiscalização e educação continuada e o de fortalecer a imagem do CRCMG perante a sociedade e a classe contábil.

### 3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

3.1. A escolha de contratação da Academia Norte-Rio-Grandense de Ciências Contábeis (ACADERNCIC) se dá em razão de a entidade ser a organizadora do “14º Encontro Brasileiro da Mulher Contabilista – 14º ENMC”, detendo, assim, a responsabilidade exclusiva pela comercialização de estandes, patrocínios, bem como arrecadação de valores de inscrições do evento, conforme consta da Declaração de Exclusividade, juntada ao processo.

3.2. De acordo com o Estatuto da ACADERNCIC, a instituição é sem fins lucrativos ou econômicos, possuindo por objeto a valorização educacional e cultural, a imagem, desenvolvimento e estímulo ao conhecimento filosófico, científico e tecnológico das Ciências Contábeis, inclusive na ação socioambiental. Nota-se que a realização do 14º ENMC converge com as finalidades institucionais da entidade.

3.3. Assim, considerando que o evento será realizado pela Academia Norte-Rio-Grandense de Ciências Contábeis (ACADERNCIC), que possui exclusividade para a comercialização dos estandes, conforme declaração apresentada, resta configurada a inviabilidade de competição, recaindo, portanto, a escolha do fornecedor, necessariamente, sobre a ACADERNCIC.

### 4. CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

4.1. Cumpre repisar que a ausência de competitividade é decorrente de situação fática, aferível pela compreensão intrínseca ao próprio negócio, e atestada por meio de declaração idônea, em que se reconhece também, por decorrência lógica, a exclusividade de comercialização dos estandes à entidade realizadora do evento, Academia Norte-Rio-Grandense de Ciências Contábeis (ACADERNCIC); manifestamente, não seria razoável conjecturar a existência de pluralidade de particulares em situação de contratação, diante do cenário apresentado.

4.2. Nesse sentido, leciona Marçal Justen Filho:

A comprovação da inexistência de alternativas para a Administração faz-se segundo o princípio da liberdade de prova. Pode dar-se por qualquer via, desde que idônea e satisfatória. Lembre-se que a inviabilidade de competição é uma questão não apenas jurídica, mas também fática.

4.3. Assim, considerando a inviabilidade de competição, haja vista a exclusividade na comercialização dos estandes na Feira de Negócios, que será realizada durante o 14 ENMC, entende a Administração que a referida contratação é caso de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput* do art. 74 da Lei n.º 14.133/2021: *é inexigível a licitação quando inviável a competição*.

4.4. Salienta-se que, por força do Decreto nº 9.295/1946, o Conselho tem por função objetiva a fiscalização do exercício da profissão contábil, o qual se dá por meio de ações de fiscalização propriamente dita e de fiscalização preventiva, sendo esta última implementada por meio de diversas realizações no âmbito do Programa de Educação Continuada, entre as quais se insere o compromisso do Conselho em promover a expansão de competências técnicas, em desenvolver as habilidades interdisciplinares, e a elevar o comportamento social, moral e ético dos profissionais da contabilidade.

4.5. Embora alguns órgãos e Entidades tenham a função precípua de fiscalizar e de apurar denúncias na esfera administrativa, fato é que, atualmente, a Administração pública tem modificado sua forma de atuação, buscando agir mais preventivamente do que punitivamente. Logicamente que essa nova postura é de todo conveniente, haja vista que o fim almejado com as ações de fiscalização preventiva é evitar que o dano se concretize, pois, uma vez materializado, a Administração necessita despender múltiplos recursos para sua solução ou mitigação.

4.6. Dessa forma, a participação do CRCMG, no 14º ENMC, por meio da locação de um estande, compõe o conjunto de ações da Entidade, integradamente com o Sistema CFC/CRCs, que visam promover e estimular a capacitação, orientação e o devido acautelamento do profissional da contabilidade quanto ao exercício adequado da profissão, no contexto de fiscalização preventiva, impulsionado pelo Programa de Educação Continuada.

## 5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.1. Acerca da comprovação da adequação do preço proposto, deve-se ter em conta que os preços praticados foram definidos com base no projeto específico para o 14º ENMC, não sendo uma prática comercial rotineira da ACADERNCIC a comercialização de estandes. Assim, em resposta à solicitação do CRCMG para envio de cópias de contratos ou notas fiscais emitidas a outros contratantes da Cota Platina, a ACADERNCIC informou que, além do CRCMG, estão em processo de contratação os CRCs do Rio de Janeiro e do Rio Grande do Sul, não sendo possível, portanto, encaminhar a documentação solicitada, neste momento.

5.2. À vista disso, embora também se reconheça a uniformidade dos preços praticados, conforme Projeto Comercial Institucional do Evento, faz-se a comprovação da adequação do preço por meio dos ofícios remetidos aos CRCs que irão adquirir as demais cotas platinas disponíveis:

Ofício-Circular nº 006/14ENMC  
 Destinatário: CRCRS

Cota: Platina  
Valor: R\$ 152.000,00

Ofício-Circular nº 005/14ENMC  
Destinatário: CRCRJ  
Cota: Platina  
Valor: R\$ 152.000,00

5.3. Assim, em consonância com o § 1º do art. 6º da Instrução Normativa Seges/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021, reconhece-se a adequação do preço proposto, de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), pela locação de espaço (estande), no 14º ENMC, conforme apurado por meio dos ofícios encaminhados a outros CRCs e do Projeto Comercial Institucional.

## 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Em regra, a Lei n.º 14.133/2021 vedou a antecipação do pagamento, salvo quando a prática propiciar sensível economia de recursos ou se apresentar como condição indispensável à prestação dos serviços (§ 1º do art. 145).

6.2. Consideradas as características do empreendimento, a Academia Norte-Rio-Grandense de Ciências Contábeis (ACADERNCIC) coloca como requisito a antecipação do pagamento pela locação do estande, o que se justifica em razão da necessidade de captação antecipada dos recursos que permitirão custear e realizar o próprio evento.

6.3. Em estudo sobre o tema, Marçal Justen Filho (2021) assevera: “o pagamento antecipado é uma prática difundida no setor privado e, em algumas hipóteses, pode configurar-se como uma solução vantajosa (**se não indispensável**) à contratação administrativa”.

6.4. O entendimento encontra respaldo no inciso I do art. 40 da Lei n.º 14.133/2021: “art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: **I - condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado**”. (grifos nossos)

6.5. Deve-se considerar, ainda, que a Academia Norte-Rio-Grandense de Ciências Contábeis (ACADERNCIC) é uma entidade idônea, sem fins lucrativos ou econômicos, possuindo por objeto a valorização educacional e cultural, a imagem, desenvolvimento e estímulo ao conhecimento filosófico, científico e tecnológico das Ciências Contábeis, inclusive na ação socioambiental, atuando, na realização da 14º ENMC, em conjunto com Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e com o apoio de outras entidades como o Instituto de Auditoria Independente do Brasil (Ibracon), Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas (Fenacom), Fundação Brasileira de Contabilidade (FBC), Academia Brasileira de Ciências Contábeis (ABRACICON), entre outros Conselhos Regionais de Contabilidade. À vista disso, não se verifica risco considerável acerca do pagamento antecipado. Contudo, visando mitigar a ocorrência de eventual dano, será incluída cláusula no contrato que preveja a devolução dos valores em caso de não prestação dos serviços.

6.7. Dessa forma, considerando a indispensabilidade do pagamento antecipado, conforme condição posta pela ACADERNCIC (minuta do contrato); o permissivo legal estampado no § 1º do art. 145 da Lei n.º 14.133/2021 e a mitigação do risco com cláusula de devolução de valores, a

Administração entende como viável a adoção da antecipação de pagamento, relativa à contratação de que trata essa justificativa.

6.8. As demais condições de pagamento serão previstas em contrato.

## 7. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

7.1. O responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será um funcionário do CRCMG especialmente designado pela autoridade competente.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Diante do exposto, consideradas as razões de fato e de direito consignadas nesta justificativa, assim como a aprovação manifestada por meio da Deliberação CRCMG n.º 271/2025, solicitamos à senhora Presidente a autorização para procedermos à contratação direta da Academia Norte-Rio-Grandense de Ciências Contábeis (ACADERNCIC), inscrita no CNPJ sob o nº 08.380.206/0001-04, visando à locação de espaço (estande), por meio da aquisição da Cota Institucional Platina, no evento denominado “14º Encontro Brasileiro da Mulher Contabilista – 14º ENMC”, que será realizado nos dias 24, 25 a 26 de setembro de 2025, no Centro de Convenções de Natal, localizado em Natal/RN.

8.2. Aquiescendo, a contratação será formalizada por meio de processo de inexigibilidade de licitação com fundamento no *caput* do art. 74 da Lei n.º 14.133/2021, em razão da ausência de competição para o fornecimento do objeto.

Belo Horizonte, 13 de junho de 2025.

Assinado digitalmente por:  
 DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA  
 [Redacted Signature]  
 Certificado emitido por AC SyngularID Multipla  
 Data: 13/06/2025 14:18:48 -03:00



Davidson Volpe Junqueira  
 Gerente de Desenvolvimento Profissional

Assinado digitalmente por:  
 IZAIAS ANGELO GOMES  
 CPF: [Redacted Signature]  
 Certificado emitido por AC SyngularID Multipla  
 Data: 13/06/2025 13:58:30 -03:00



Izaias Angelo Gomes  
 Gerente de Contratações

Nos termos da presente justificativa, autorizo a contratação direta da Academia Norte-Rio-Grandense de Ciências Contábeis (ACADERNCIC), visando à locação de espaço (estande), por meio da aquisição da Cota Institucional Platina, no evento denominado “14º Encontro Brasileiro da Mulher Contabilista – 14º ENMC”, que será realizado nos dias 24 a 26 de setembro de 2025, no Centro de Convenções de Natal, localizado em Natal/RN.

Assinado digitalmente por:  
 SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA  
 CPF: [Redacted Signature]  
 Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5  
 Data: 13/06/2025 14:54:48 -03:00



Contadora Suely Maria Marques de Oliveira  
 Presidente do CRCMG



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: LXAEY-2EKDD-87WGV-A7MQG

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ IZAIAS ANGELO GOMES (CPF ██████████) em 13/06/2025 13:58 -  
Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA (CPF ██████████) em 13/06/2025 14:18 -  
Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF ██████████) em 13/06/2025  
14:54 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/LXAEY-2EKDD-87WGV-A7MQG>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>



14º Encontro Nacional da

# Mulher Contabilista

NATAL - RIO GRANDE DO NORTE

24 A 26 SET • 2025

# PROJETO COMERCIAL INSTITUCIONAL

para o sistema CFC/CRCs, Entidades Contábeis e Institucionais



Idealização

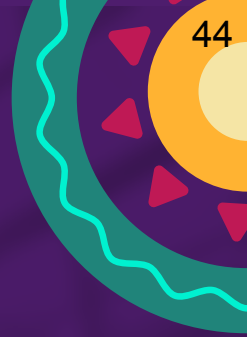


Realização



Apoio





# APRESENTAÇÃO



O **14º Encontro Nacional da Mulher Contabilista (ENMC)**, contará com palestras, fóruns, oficinas e a tradicional **Feira de Negócios** proporcionando uma excelente oportunidade para desenvolvimento profissional e networking.

Sem dúvida, esta é uma excelente oportunidade para discussão da evolução da classe contábil, para troca de experiências, e principalmente para discutir o papel da mulher no ambiente contábil brasileiro.

O evento será realizado em Natal/RN, e reunirá profissionais de renome nacional para debater importantes assuntos relacionados à área técnico-contábil e à gestão empresarial, com foco no universo feminino.

Participe da Feira de Negócios do 14º ENMC, e destaque seu compromisso com a inovação, com as evoluções da profissão contábil e com o protagonismo feminino. Sem dúvidas, esta será uma excelente oportunidade de networking.





## DIAMANTE | R\$190.000

Espaço em área da feira de negócios	30m <sup>2</sup>
Estrutura, mobiliário, plotagem e iluminação, conforme projeto	X
Inserção de logomarca no site do evento	X
Inserção de logomarca no App do evento	X
Inserção de logomarca no fundo de palco da plenária principal	X
Inserção de logomarca nos folders eletrônicos (site e redes sociais)	X
Inserção de logomarca na área do credenciamento	X
Acesso ao mailing dos participantes do evento	X
Citações públicas durante o evento na plenária principal	X
Inscrições cortesia	50
Credenciais de expositor para acesso à feira de negócios	10
Ponto de internet no estande	2
Credencial de estacionamento	1

## PLATINA | R\$152.000

Espaço em área da feira de negócios	24m <sup>2</sup>
Estrutura, mobiliário, plotagem e iluminação, conforme projeto	X
Inserção de logomarca no site do evento	X
Inserção de logomarca no App do evento	X
Inserção de logomarca no fundo de palco da plenária principal	X
Inserção de logomarca nos folders eletrônicos (site e redes sociais)	X
Inserção de logomarca na área do credenciamento	X
Acesso ao mailing dos participantes do evento	X
Citações públicas durante o evento na plenária principal	X
Inscrições cortesia	40
Credenciais de expositor para acesso à feira de negócios	8
Ponto de internet no estande	2
Credencial de estacionamento	1

## OURO | R\$114.000

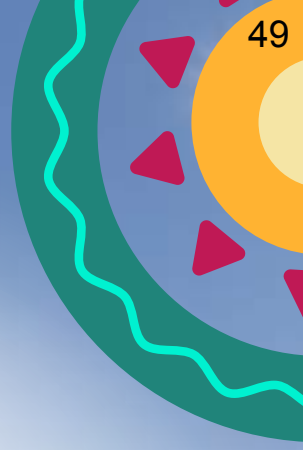
Espaço em área da feira de negócios	18m <sup>2</sup>
Estrutura, mobiliário, plotagem e iluminação, conforme projeto	X
Inserção de logomarca no site do evento	X
Inserção de logomarca no App do evento	X
Inserção de logomarca no fundo de palco da plenária principal	X
Inserção de logomarca nos folders eletrônicos (site e redes sociais)	X
Inserção de logomarca na área do credenciamento	X
Acesso ao mailing dos participantes do evento	X
Citações públicas durante o evento na plenária principal	X
Inscrições cortesia	30
Credenciais de expositor para acesso à feira de negócios	6
Ponto de internet no estande	1
Credencial de estacionamento	-

## PRATA | R\$80.000

Espaço em área da feira de negócios	12m <sup>2</sup>
Estrutura, mobiliário, plotagem e iluminação, conforme projeto	X
Inserção de logomarca no site do evento	X
Inserção de logomarca no App do evento	X
Inserção de logomarca no fundo de palco da plenária principal	X
Inserção de logomarca nos folders eletrônicos (site e redes sociais)	X
Inserção de logomarca na área do credenciamento	X
Acesso ao mailing dos participantes do evento	X
Citações públicas durante o evento na plenária principal	X
Inscrições cortesia	25
Credenciais de expositor para acesso à feira de negócios	4
Ponto de internet no estande	1
Credencial de estacionamento	-

# BRONZE | R\$61.000

Espaço em área da feira de negócios	9m <sup>2</sup>
Estrutura, mobiliário, plotagem e iluminação, conforme projeto	X
Inserção de logomarca no site do evento	X
Inserção de logomarca no App do evento	X
Inserção de logomarca no fundo de palco da plenária principal	X
Inserção de logomarca nos folders eletrônicos (site e redes sociais)	X
Inserção de logomarca na área do credenciamento	X
Acesso ao mailing dos participantes do evento	X
Citações públicas durante o evento na plenária principal	X
Inscrições cortesia	20
Credenciais de expositor para acesso à feira de negócios	2
Ponto de internet no estande	1
Credencial de estacionamento	-



14º Encontro Nacional da

# Mulher Contabilista

NATAL - RN • 2025

24 A 26 • SET



INSCRIÇÕES

 [14enmc.com.br](http://14enmc.com.br)

SIGA O INSTAGRAM  [encontro.mulher.contabilista](https://www.instagram.com/encontro.mulher.contabilista)

Idealização



Realização



Apoio



Ofício-Circular nº 003/14ENMC

Natal/RN, 10 de abril de 2025.

À Senhora

**Suely Maria Marques De Oliveira**

Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais

Belo Horizonte/MG

Assunto: 14º Encontro Nacional da Mulher Contabilista

Senhora Presidente,

1. A Academia Norte-Rio-Grandense de Ciências Contábeis (ACADERNCIC), com o apoio do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e o Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Norte (CRCRN) está promovendo o 14º Encontro Nacional da Mulher Contabilista (14º ENMC), evento este que já se consolidou como um dos mais prestigiados da classe contábil no Brasil.
2. Esta edição do Encontro será norteada pelo tema “Conexão, Conhecimento e Inspiração” e será realizada no período de 24 a 26 de setembro de 2025, no Centro de Convenções de Natal, em Natal/RN.
3. A crescente presença feminina na contabilidade é um dos grandes destaques do cenário atual. As mulheres já representam quase metade dos profissionais da área, sinalizando uma tendência de protagonismo cada vez maior. O ENMC celebra essa conquista, tornando-se um espaço de trocas, reencontros e celebração da profissão. Neste sentido, além de palestras transformadoras e workshops conduzidos por especialistas renomados, o ENMC oferece uma oportunidade única de ampliar redes de contatos em um ambiente acolhedor e inspirador.
4. Cientes da importância que a troca de informações e experiências que tais eventos proporcionam, convidamos Vossa Senhoria a participar do 14º ENMC e apoiar na divulgação do mesmo. Para tanto, apresentamos a seguir as informações sobre o Plano Comercial da Feira de Negócios e Oportunidades e as vantagens reservadas para este Conselho Regional:

Feira de Negócios e Oportunidades: Cota PLATINA, no valor de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), com direito a: um estande de 24m<sup>2</sup>, com mobiliário e montagem básica conforme projeto comercial, inserção de logomarca do CRC, 40 inscrições cortesias para todo o evento entre outras contrapartidas expostas do Plano Comercial Institucional.

5. Para o nosso público, estimado em 3.000 participantes, a presença de Vossa Senhoria será motivo de honra, em especial pelo respeito à sua trajetória junto ao Sistema Contábil.

6. Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos pelo e-mail [institucional@acaderncic.com.br](mailto:institucional@acaderncic.com.br)

Atenciosamente,



**Jucileide Ferreira Leitão**

Presidente ACADERNCIC

Ofício-Circular nº 006/14ENMC

Natal/RN, 10 de abril de 2025.

Ao Senhor

**Márcio Schuch Silveira**

Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul

Porto Alegre/RS

Assunto: 14º Encontro Nacional da Mulher Contabilista

Senhor Presidente,

1. A Academia Norte-Rio-Grandense de Ciências Contábeis (ACADERNCIC), com o apoio do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e o Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Norte (CRCRN) está promovendo o 14º Encontro Nacional da Mulher Contabilista (14º ENMC), evento este que já se consolidou como um dos mais prestigiados da classe contábil no Brasil.

2. Esta edição do Encontro será norteada pelo tema “Conexão, Conhecimento e Inspiração” e será realizada no período de 24 a 26 de setembro de 2025, no Centro de Convenções de Natal, em Natal/RN.

3. A crescente presença feminina na contabilidade é um dos grandes destaques do cenário atual. As mulheres já representam quase metade dos profissionais da área, sinalizando uma tendência de protagonismo cada vez maior. O ENMC celebra essa conquista, tornando-se um espaço de trocas, reencontros e celebração da profissão. Neste sentido, além de palestras transformadoras e workshops conduzidos por especialistas renomados, o ENMC oferece uma oportunidade única de ampliar redes de contatos em um ambiente acolhedor e inspirador.

4. Cientes da importância que a troca de informações e experiências que tais eventos proporcionam, convidamos Vossa Senhoria a participar do 14º ENMC e apoiar na divulgação do mesmo. Para tanto, apresentamos a seguir as informações sobre o Plano Comercial da Feira de Negócios e Oportunidades e as vantagens reservadas para este Conselho Regional:

Feira de Negócios e Oportunidades: Cota PLATINA, no valor de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), com direito a: um estande de 24m<sup>2</sup>, com mobiliário e montagem básica conforme projeto comercial, inserção de logomarca do CRC, 40 inscrições cortesias para todo o evento entre outras contrapartidas expostas do Plano Comercial Institucional.

5. Para o nosso público, estimado em 3.000 participantes, a presença de Vossa Senhoria será motivo de honra, em especial pelo respeito à sua trajetória junto ao Sistema Contábil.

6. Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos pelo e-mail [institucional@acaderncic.com.br](mailto:institucional@acaderncic.com.br)

Atenciosamente,



**Jucileide Ferreira Leitão**

Presidente ACADERNCIC

Ofício-Circular nº 005/14ENMC

Natal/RN, 10 de abril de 2025.

Ao Senhor

**Rafael da Silva Machado**

Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro/RJ

Assunto: 14º Encontro Nacional da Mulher Contabilista

Senhor Presidente,

1. A Academia Norte-Rio-Grandense de Ciências Contábeis (ACADERNCIC), com o apoio do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e o Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Norte (CRCRN) está promovendo o 14º Encontro Nacional da Mulher Contabilista (14º ENMC), evento este que já se consolidou como um dos mais prestigiados da classe contábil no Brasil.

2. Esta edição do Encontro será norteada pelo tema “Conexão, Conhecimento e Inspiração” e será realizada no período de 24 a 26 de setembro de 2025, no Centro de Convenções de Natal, em Natal/RN.

3. A crescente presença feminina na contabilidade é um dos grandes destaques do cenário atual. As mulheres já representam quase metade dos profissionais da área, sinalizando uma tendência de protagonismo cada vez maior. O ENMC celebra essa conquista, tornando-se um espaço de trocas, reencontros e celebração da profissão. Neste sentido, além de palestras transformadoras e workshops conduzidos por especialistas renomados, o ENMC oferece uma oportunidade única de ampliar redes de contatos em um ambiente acolhedor e inspirador.

4. Cientes da importância que a troca de informações e experiências que tais eventos proporcionam, convidamos Vossa Senhoria a participar do 14º ENMC e apoiar na divulgação do mesmo. Para tanto, apresentamos a seguir as informações sobre o Plano Comercial da Feira de Negócios e Oportunidades e as vantagens reservadas para este Conselho Regional:

Feira de Negócios e Oportunidades: Cota PLATINA, no valor de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), com direito a: um estande de 24m<sup>2</sup>, com mobiliário e montagem básica conforme projeto comercial, inserção de logomarca do CRC, 40 inscrições cortesias para todo o evento entre outras contrapartidas expostas do Plano Comercial Institucional.

5. Para o nosso público, estimado em 3.000 participantes, a presença de Vossa Senhoria será motivo de honra, em especial pelo respeito à sua trajetória junto ao Sistema Contábil.

6. Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos pelo e-mail [institucional@acaderncic.com.br](mailto:institucional@acaderncic.com.br)

Atenciosamente,



**Jucileide Ferreira Leitão**

Presidente ACADERNCIC

## DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A **Academia Norte-Rio-Grandense de Ciências Contábeis (ACADERNCIC)**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.380.206/0001-04, localizada na Praça André de Albuquerque, 04, Cidade Alta, Natal/RN, neste ato representada por sua presidente, a contadora **JUCILEIDE FERREIRA LEITÃO**, [REDACTED] declara para os devidos fins de direito, que é realizadora do 14º Encontro Nacional da Mulher Contabilista, que ocorrerá nos dias 24, 25 e 26 de setembro de 2025, em Natal/RN, tendo a responsabilidade exclusiva pela comercialização de estandes, patrocínios, bem como arrecadação de valores de inscrições do evento.

Natal/RN, 08 de abril de 2025.

Atenciosamente,



**Jucileide Ferreira Leitão**

Presidente ACADERNCIC



### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que Academia Norte-rio-grandense de Ciências Contábeis, CNPJ nº 08.380.206/0001-04, estabelecida na Praça André de Albuquerque, 4, bairro Cidade Alta, na cidade de Natal, Estado de Rio Grande do Norte, prestou serviços ao Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 08.027.948/0001-42, na Realização e Coordenação Financeira XIV Encontro Norte-rio-grandense de Ciências Contábeis – II Convenção Contábil Potiguar, durante o exercício de 2018, nos dias 15 a 17 de outubro, conforme termo de parceria.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a entidade de cunho acadêmico cumprido fielmente com suas obrigações, e nada consta que a desabone tecnicamente e comercialmente, até a presente data.

Natal/RN, 30 de dezembro de 2018.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Luzenilson Moreira da Silva', is written over a faint circular stamp.

**LUZENILSON MOREIRA DA SILVA**  
Presidente




## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**ATESTAMOS**, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que Academia Norte-Rio-Grandense de Ciências Contábeis, CNPJ nº 08.380.206/0001-04, estabelecida na Praça André de Albuquerque, 4, Bairro Cidade Alta, na cidade de Natal, Estado de Rio Grande do Norte, prestou serviços ao Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 08.027.948/0001-42, na Realização e Coordenação Financeira do XVII Encontro Norte-Rio-Grandense de Ciências Contábeis, durante o exercício de 2023, nos dias 31 de agosto e 1º de setembro, conforme termo de parceria.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a entidade de cunho acadêmico cumprido fielmente com suas obrigações, e nada consta que a desabone tecnicamente e comercialmente, até a presente data.

Natal/RN, 17 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 **ANAILSON MARCIO GOMES**  
Data: 17/10/2024 09:33:09-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CONTADOR ANAILSON MARCIO GOMES

Presidente

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE  
AV. NEVALDO ROCHA, 4545 – TIROL – CEP 59015-450  
CNPJ: 08.027.948/0001-42




## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**ATESTAMOS**, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que Academia Norte-Rio-Grandense de Ciências Contábeis, CNPJ nº 08.380.206/0001-04, estabelecida na Praça André de Albuquerque, 4, Bairro Cidade Alta, na cidade de Natal, Estado de Rio Grande do Norte, prestou serviços ao Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 08.027.948/0001-42, na Realização e Coordenação Financeira do XVI Encontro Norte-Rio-Grandense de Ciências Contábeis, durante o exercício de 2022, nos dias 13 e 14 de outubro, conforme termo de parceria.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a entidade de cunho acadêmico cumprido fielmente com suas obrigações, e nada consta que a desabone tecnicamente e comercialmente, até a presente data.

Natal/RN, 17 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 **ANILSON MARCIO GOMES**  
Data: 17/10/2024 09:33:09-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTADOR ANILSON MARCIO GOMES

Presidente

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE  
AV. NEVALDO ROCHA, 4545 – TIROL – CEP 59015-450  
CNPJ: 08.027.948/0001-42

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.380.206/0001-04</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/10/1977</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ACADEMIA NORTE RIOGRANDENSE DE CIENCIAS CONTABEIS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>PC ANDRE DE ALBUQUERQUE</b>	NÚMERO <b>4</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 1</b>
CEP <b>59.025-580</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CIDADE ALTA</b>	MUNICÍPIO <b>NATAL</b>
UF <b>RN</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>sindcontrn@veloxmail.com.br</b>	TELEFONE <b>(84) 3222-4170</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/04/2025** às **14:55:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**ACADERNCIC**

Academia Norte-Rio-Grandense  
de Ciências Contábeis

*Ad Augusta Per Augusta*



Praça André de Albuquerque, 04 – Sala 01 – Cidade Alta – CEP: 59.025-580 – Natal-RN

**ACADEMIA NORTE-RIO-GRANDENSE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS -  
ACADERNCIC**  
CNPJ ( MF) 08.380.206/0001-04

**ESTATUTO SOCIAL**

**Aprovado na Assembleia Geral Extraordinária – AGE 01/2018 de 15 de março de 2018.**



**PRELIMINARES:**

A **ACADEMIA NORTE-RIO-GRANDENSE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - ACADERNCIC** fundada em Assembleia Geral em 13/07/1977, instalada em 16/07/1977, com aprovação do Estatuto em 22/09/1977 e Regimento Interno em 06/10/1977, tendo sido o Estatuto publicado no Diário Oficial do Estado – DOE em 19/10/1977, com registro no Primeiro Ofício de Notas, em 25/10/1977, sob nº 104, livro 10, fls. 01 e 02, com certidão do referido registro, publicado no DOE de 26/10/1977, reforma Registrada e Digitalizada no Livro Próprio A – 108, folhas 64/72, sob o número de ordem 7624 de 01 de outubro de dois mil e dez e nova reforma registrada e digitalizada em um NOVO registro, no livro próprio A – nº 116, às folhas 160/169, sob número de ordem 8036, em data de 17/10/2011 Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – (CNPJ) do Ministério da Fazenda – MF - Receita Federal do Brasil - RFB, nº 08.380.206/0001-04, sendo sua sede em Natal/RN, Praça André de Albuquerque , 04 – Sala 01 - Cidade Alta – CEP 59.025-580 - Natal-RN, **RESOLVE** alterar mais uma vez seu **ESTATUTO SOCIAL**, pelas cláusulas que se seguem:

*Vital Bezerra de Oliveira*  
**Vital Bezerra de Oliveira**  
Advogado - OAB/RN 4010



# ACADERNCIC

Academia Norte-Rio-Grandense  
de Ciências Contábeis

Ad Augusta Per Augusta

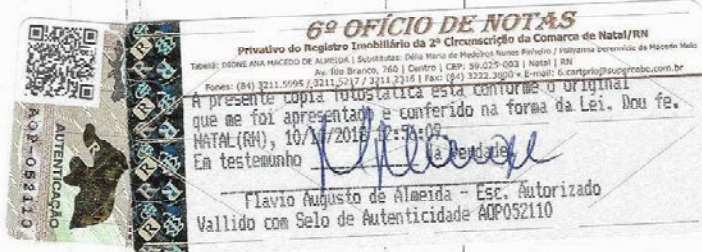


Praça André de Albuquerque, 04 – Sala 01 – Cidade Alta – CEP: 59.025-580 – Natal-RN

**ACADEMIA NORTE-RIO-GRANDENSE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS -  
ACADERNCIC**  
CNPJ ( MF) 08.380.206/0001-04

## ESTATUTO SOCIAL

**Aprovado na Assembleia Geral Extraordinária – AGE 01/2018 de 15 de março de 2018.**



### PRELIMINARES:

A **ACADEMIA NORTE-RIO-GRANDENSE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - ACADERNCIC** fundada em Assembleia Geral em 13/07/1977, instalada em 16/07/1977, com aprovação do Estatuto em 22/09/1977 e Regimento Interno em 06/10/1977, tendo sido o Estatuto publicado no Diário Oficial do Estado – DOE em 19/10/1977, com registro no Primeiro Ofício de Notas, em 25/10/1977, sob nº 104, livro 10, fls. 01 e 02, com certidão do referido registro, publicado no DOE de 26/10/1977, reforma Registrada e Digitalizada no Livro Próprio A – 108, folhas 64/72, sob o número de ordem 7624 de 01 de outubro de dois mil e dez e nova reforma registrada e digitalizada em um NOVO registro, no livro próprio A – nº 116, às folhas 160/169, sob número de ordem 8036, em data de 17/10/2011 Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – (CNPJ) do Ministério da Fazenda – MF - Receita Federal do Brasil - RFB, nº 08.380.206/0001-04, sendo sua sede em Natal/RN, Praça André de Albuquerque , 04 – Sala 01 - Cidade Alta – CEP 59.025-580 - Natal-RN, **RESOLVE** alterar mais uma vez seu **ESTATUTO SOCIAL**, pelas cláusulas que se seguem:

*Vital Bezerra de Oliveira*  
**Vital Bezerra de Oliveira**  
Advogado - OAB/RN 4010

DIGITALIZADO



Praça André de Albuquerque, 04 – Sala 01 – Cidade Alta – CEP: 59.025 -580 – Natal-RN

**DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E OBJETO:**

Art. 1º - A **ACADEMIA NORTE-RIO-GRANDENSE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS – ACADERNCIC** é uma instituição estadual, sem fins lucrativos ou econômicos, de prazo indeterminado, com sede em Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, na Praça André de Albuquerque, 04 – Sala 1 - Cidade Alta – CEP 59.025-580 - Natal-RN, possuindo por objeto a valorização educacional e cultural, a imagem, desenvolvimento e estímulo ao conhecimento filosófico, científico e tecnológico das Ciências Contábeis, inclusive na ação socioambiental.

§ Único – Para cumprimento de seu escopo abrangerá todos os aspectos educacionais e culturais, de comunicação, difusão e informação, inclusive na ação socioambiental que se fizerem necessários ao fiel cumprimento de seus objetivos.

Art. 2º - A **ACADEMIA NORTE-RIO-GRANDENSE DE CIÊNCIAS CONTABÉIS – ACADERNCIC** fica impedida de participar direta ou indiretamente de questões de natureza ideológica alheia ao seu objeto, político-partidária quer de classe ou não, religiosa, racial e ou de qualquer outra forma que possa implicar em discriminação.

**COMPOSIÇÃO SOCIAL, ADMISSÃO, PERDA E EXCLUSÃO DE MEMBROS ACADÊMICOS:**

Art. 3º - A **ACADEMIA NORTE-RIO-GRANDENSE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS – ACADERNCIC** será constituída de 40 (quarenta) membros fundadores e efetivos, contabilistas brasileiros e bacharéis em Ciências Contábeis de reconhecido mérito, domiciliados na Capital ou em outros municípios do Estado do Rio Grande do Norte, patrocinados por nomes que se destacaram no Brasil pelo exercício profissional da contabilidade, magistério ou em atividades afins.

§ 1º – Considerada a evolução quantitativa e a natureza qualitativa de profissionais da contabilidade, a entidade poderá ampliar o número de cadeiras, proporcionalmente à tendência de aumento de registro de profissionais no Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Norte.

§ 2º – São acadêmicos fundadores os membros que assinaram a ata da Assembleia Geral de sua fundação em 13/07/1977.

§ 3º – Além dos membros fundadores, os efetivos, assim considerados, os que vierem a preencher a vacância das cadeiras, a Academia terá membros honorários e beneméritos, merecedores dessa distinção.

*Vital Bezerra de Oliveira*  
**Vital Bezerra de Oliveira**  
 Advogado - OAB/RN 4010



**6º OFÍCIO DE NOTAS**  
 Privativo do Registro Imobiliário da 2ª Circunscrição da Comarca de Natal/RN  
 Tabelião: DOUTOR ASSIS VASCO DE ALMEIDA | Substituído: DOUTOR MARCO DE MOURA FERREIRA / Polígrafo Registrado de Estado do RN  
 Av. Rio Branco, 760 | Centro | CEP: 59.022-005 | Natal - RN  
 Fones: (84) 3211.9995 / 3211.5217 / 3211.2316 | Fax: (84) 3222.3820 | E-mail: b.cartorio@susregistrado.com.br

A presente cópia fotostática esta conforme o original que me foi apresentado e conferido na forma da Lei. Dou fe.  
 NATAL (RN), 10/07/2024 12:56:09.  
 Em testemunho da verdade

*Flavio Augusto de Almeida*  
 Flavio Augusto de Almeida - Est. Autorizado  
 Válido com Selo de Autenticidade ADP052112

**IZADO**  
**09**  
**ENOTAS**  
**NCIC**  
 -Grandense  
 ntábeis



Ad Augusta Per Augusta

Praça André de Albuquerque, 04 – Sala 01 – Cidade Alta – CEP: 59.025 -580 – Natal-RN

§ 4º - Os acadêmicos, independentemente da categoria, não respondem solidariamente ou subsidiariamente, pelas obrigações sociais, mesmo quando no desempenho de cargos em qualquer órgão da **ACADEMIA NORTE-RIO-GRANDENSE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - ACADERNCIC**.

Art. 4º – Os acadêmicos são perpétuos nas suas cadeiras, ressalvado o direito de renúncia ou a perda da condição de membro fundador ou efetivo, declarada pela Assembleia Geral, em escrutínio secreto.

Art. 5º – A renúncia apresentada pelo acadêmico submeter-se-á a Assembleia Geral. Se aceita, será declarada vaga a cadeira.

Art. 6º - A perda da condição de membro fundador ou efetivo, com a declaração da vacância da cadeira, pela Assembleia Geral, dar-se-á quando o acadêmico:

- a) Deixar de tomar posse no prazo previsto, sem justificativa perante a Diretoria;
- b) Mudar definitivamente do domicílio do Estado, sem constituir procurador para representá-lo na forma estatutária;
- c) Faltar consecutivamente a duas Assembleias Gerais ou a duas reuniões de órgão, sem justificativa;
- d) Faltar com o recolhimento da contribuição financeira por dois anos;
- e) Faltar com o decoro ou prejudicar o patrimônio da **ACADEMIA NORTE-RIO-GRANDENSE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - ACADERNCIC**.

§ Único: Em todos os casos assegurar-se-á ampla defesa ao acadêmico.

Art. 7º - Condição para a eleição de um membro é a da indicação deste por dois acadêmicos com aprovação expressa de dois terços dos membros efetivos presentes à Assembleia Geral, excluídos os votos dos acadêmicos que fizeram a indicação.

§ 1º - O número de cadeiras será completado, mediante eleição, por escrutínio secreto.

§ 2º – O Regimento Interno Social poderá estipular outras condições essenciais de admissão.

§ 3º - Tratando-se de uma situação especial à continuidade da Academia, a diretoria representada pelo seu presidente deverá fazer proposição da admissão de novos acadêmicos por meio de convite, aprovado em Assembleia Geral.

Art. 8º - A título compensatório ou honorífico poderão ser outorgadas homenagens a personalidades intelectuais e a designação de correspondentes no exterior.

*Vital Bezerra de Oliveira*  
**Vital Bezerra de Oliveira**  
 Advogado - OAB/RN 4010

**DIGITALIZADO**

**6º OFÍCIO DE NOTAS**

Privativo do Registro Imobiliário da 2ª Circunscrição da Comarca de Natal/RN  
 Rua: DIONISIA ANA (VIEIRA DE ALMEIDA) Substituída: Dêla Maria de Medeiros Nunes Pinheiro / Instituto Registral e Cartorário de Natal/RN  
 Av. Rio Branco, 760 | Centro | CEP: 59.025-903 | Natal | RN  
 Fones: (84) 3211.5995 / 3211.9217 / 3211.2126 | Fax: (84) 3222.5000 • E-mail: 6.cartorio@sucesso.com.br

A presente cópia fotostática esta conforme o original que me foi apresentado e conferido na forma da Lei. Dou fe.  
 NATAL(RN), 10/07/2024 12:56:09.  
 Em testemunho de verdade

*Flavio Augusto de Almeida*  
 Flavio Augusto de Almeida - Esc. Autorizado  
 Vallido com Selo de Autenticidade AOP052113

19 NOTAS  
**INCIC**  
 -Grandense  
 ntábeis

OFÍCIO DE NOTAS  
 Av. Associação de  
 Aliados nº 1139  
 CEP: 59.022-2020  
 NATAL - RN

*na Augusto de Almeida*

Praça André de Albuquerque, 04 – Sala 01 – Cidade Alta – CEP: 59.025 -580 – Natal-RN  
 § Único – As titulações a que se refere este artigo não outorgam o direito de voto ao detentor da distinção.

**DIREITOS E DEVERES DOS MEMBROS ACADÊMICOS:**

Art. 9º - Os Direitos dos acadêmicos são de votar e ser votado, assim como os de opinar sobre consultas para decisões administrativas e de admissão de novos membros. Esses podem convocar a qualquer momento, com assinatura de pelo menos vinte membros, quaisquer Assembleias Gerais, visando à proteção dos objetivos sociais e os destinos da **ACADEMIA NORTE-RIO-GRANDENSE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - ACADERNCIC**.

Art. 10 - Qualquer acadêmico, independente de tempo, poderá propor medidas que visem a eficácia dos objetivos sociais da academia.

Art. 11 - Os Deveres dos acadêmicos são os de natureza ética em relação à Educação e Cultura contábil, à entidade, seus pares, com o país e aqueles que venham a ser estabelecidos em Regimento Interno Social aprovado por Assembleia Geral que conte com a manifestação de voto de pelo menos dois terços dos membros.

**ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E FINANÇAS:**

Art. 12 - A **ACADEMIA NORTE-RIO-GRANDENSE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS – ACADERNCIC** está composta pelos órgãos: Assembleia Geral, Conselho Consultivo, Diretoria e Conselho Fiscal.

Art. 13 – A **ACADEMIA NORTE-RIO-GRANDENSE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS – ACADERNCIC** será dirigida por uma diretoria, órgão executivo, composta por 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente, 1 (um) Primeiro Secretário, 1 (um) Segundo Secretário, 1 (um) Primeiro Tesoureiro, 1 (um) Segundo Tesoureiro, 1 (um) Diretor Científico e Cultural e 1 (um) Diretor Socioambiental. Integram-se à diretoria, 1 (um) Conselho Consultivo composto de 5 (cinco) membros, entre os quais 1(um) será eleito Presidente do referido conselho e 1 (um) Conselho Fiscal composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, entre os quais 1(um) será eleito Presidente do referido conselho.

§ Único – Os acadêmicos que compõem a Diretoria, Conselho Consultivo e o Conselho Fiscal, serão eleitos por votação secreta em Assembleia Geral, para um mandato de um quadriênio, permitida a reeleição.

*Vital Bezerra de Oliveira*  
**Vital Bezerra de Oliveira**  
 Advogado - OAB/RN 4010



**DIGITALIZADO**  
**10409**  
 2º OFÍCIO DE NOTAS  
 RCPJ - NATAL/RN  
**ACADERNCIC**  
 Academia Norte-Rio-Grandense  
 de Ciências Contábeis  
*Ad Augusta Per Augusta*



Praça André de Albuquerque, 04 – Sala 01 – Cidade Alta – CEP: 59.025 -580 – Natal-RN  
 Art. 14 – A Assembleia Geral, órgão soberano da **ACADEMIA NORTE-RIO-GRANDENSE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - ACADERNCIC** será constituída pelos membros fundadores e efetivos em pl[...], seus direitos estatutários, e terá as seguintes atribuições:

- I – Eleger os membros da Diretoria;
- II – Destituir os membros da Diretoria;
- III – Alterar Estatuto Social;
- IV – Analisar e aprovar o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado do Exercício e demais demonstrações contábeis;
- V – Decidir sobre a transformação, extinção e dissolução da entidade e o destino do patrimônio;
- VI – Acompanhar e avaliar as ações e projetos institucionais em andamento ou em planejamento;
- VII – Tomar qualquer iniciativa a bem dos interesses da **ACADEMIA NORTE-RIO-GRANDENSE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - ACADERNCIC**, embora não prevista no estatuto, mas contrário aos seus dispositivos.

§ 1º – Cada membro da Academia terá direito a um voto por Assembleia Geral.

§ 2º – Para as deliberações referentes aos incisos I, II e III será exigido o voto concorde de dois terços dos membros presentes à Assembleia Geral, não podendo esta deliberar em primeira convocação, sem maioria absoluta dos membros, ou com menos de um terço nas convocações seguintes. A convocação da assembleia geral para deliberação dos incisos I, II e III, será feita de forma específica.

§ 3º – A Assembleia Geral reunir-se-á:

- I – Ordinariamente quatro vezes por ano de forma trimestral, convocada pelo Presidente da Diretoria ou ainda, por 1/5 (um quinto) dos membros efetivos e fundadores.
- II – Extraordinariamente para discutir todo e qualquer assunto relacionado com a entidade, mediante convocação do Presidente da Diretoria, ou ainda, por 1/5 (um quinto) dos membros efetivos e fundadores.

**6º OFÍCIO DE NOTAS**  
 Privativo do Registro Imobiliário da 2ª Circunscrição da Comarca de Natal/RN  
 Flávio Augusto de Almeida - Substituto: Dália Maria de Medeiros Funes Trindade / Inscrição Eletrônica de Flávio Augusto de Almeida  
 Av. São Bráunco, 790 | Centro | CEP: 59.073-003 | Natal | RN  
 Fones: (84) 3211.9995 / 3211.9272 / 3211.9316 | Fax: (84) 3222.3806 | E-mail: 6.cartorio@supercabos.com.br  
 A presente cópia fotostática esta conforme o original que me foi apresentado e conferido na forma da Lei. Dou fe.  
 NATAL (RN), 10/10/2015, 12:56:09.  
 Em testemunho da verdade  
 Flávio Augusto de Almeida - Esc. Autorizado  
 Válido com Selo de Autenticidade: ADP052114

*Vital Bezerra de Oliveira*  
**Vital Bezerra de Oliveira**  
 Advogado - OAB/RN 4010

**DIGITALIZADO**

**6º OFÍCIO DE NOTAS**  
 Privativo do Registro Imobiliário da 2ª Circunscrição da Comarca de Natal/RN  
 Tabelas: DIGNA ANA MACEDO DE ALMEIDA | Substituída: Dália Maria de Medeiros Nunes Pinheiro / Polyanna Kerenyvic de Macedo Melo  
 Av. Rio Branco, 760 | Centro | CEP: 59.023-003 | NATAL | RN  
 Fones: (84) 3211.5995 / 3211.3217 / 3211.2318 | Fax: (84) 3233.3805 • E-mail: 6oficio@registro.com.br

A presente cópia fotostática está conforme o original que me foi apresentado e conferido na forma da Lei. Dou fe.  
 NATAL(RN), 10/IV/2018 12:54:09.  
 Em testemunho da verdade.

*Flavio Augusto de Almeida*  
 Flavio Augusto de Almeida - Esc. Autorizado  
 Vallido com Selo de Autenticidade AOP052121

*Ad Augusta Per Augusta*

Praça André de Albuquerque, 04 – Sala 01 – Cidade Alta – CEP: 59.025 -580 – Natal-RN

§ 4º – A convocação da Assembleia Geral far-se-á por meio de correspondência, inclusive eletrônica, a seus membros, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§ 5º – O ato de convocação das Assembleias Gerais deverá estar expresso o dia, hora, local e, também, os assuntos, objeto de sua convocação.

§ 6º – As Assembleias Gerais deverão observar as seguintes regras:

- I – A instalação ocorrerá com o mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros, em primeira convocação e, em segunda, após 30 minutos, com qualquer número;
- II – Deverá ter pauta prévia, encaminhada a todos os membros;
- III – As deliberações ocorrerão por maioria absoluta de votos dos presentes;
- IV – Na hipótese de empate, o voto dirimente caberá ao presidente da Assembleia Geral.

§ 7º – As Assembleias Gerais serão dirigidas pelo Presidente da Diretoria e na sua ausência, o substituto legal.

§ 8º – Das Assembleias Gerais lavrar-se-ão as competentes atas, que serão assinadas pelo Presidente, Secretário e demais acadêmicos presentes.

Art. 15 – A Diretoria, o Conselho Consultivo e o Conselho Fiscal, poderão ser empossados na Assembleia Geral, imediatamente depois de eleitos ou na Assembleia Geral posterior.

§ 1º – Os integrantes da Diretoria, do Conselho Consultivo, Conselho Fiscal e os membros efetivos e fundadores não serão remunerados pelas atividades desenvolvidas na referida gestão administrativa, sob nenhum título.

§ 2º – A diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Presidente, competindo a ela:

- I – Exercer a administração dentro das normas estatutárias e regimentos internos, tomando as medidas necessárias à consecução dos fins sociais;
- II – Propor à Assembleia Geral a admissão de novos acadêmicos;
- III – Convocar Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- IV – Propor à Assembleia Geral, as modificações que se fizerem necessárias no Estatuto.

*Vital Bezerra de Oliveira*  
**Vital Bezerra de Oliveira**  
 Advogado - OAB/RN 4010



§ 3º – As procurações serão lavradas com poderes expressos e terão prazo de validade limitado ao período de mandato dos acadêmicos que a outorgou, sem prejuízo de poderem ser revogadas a qualquer tempo, por conveniência da entidade.

Art. 16 – Compete ao Presidente:

I - Convocar as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;

II - Convocar reuniões da Diretoria;

III - Representar a ACADEMIA NORTE-RIO-GRANDENSE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - ACADERNCIC ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais nas suas relações com terceiros;

IV - Nomear procurador ou representante nas suas relações com terceiros;

V – Criar grupos de trabalhos para acelerar o desenvolvimento do objeto da Academia.

§ único – Compete ao Vice-presidente:

I - Substituir o presidente nas suas faltas ou impedimentos temporários;

II - Auxiliar o Presidente em suas funções.

Art. 17 – Compete ao primeiro Secretário:

I - Secretariar os trabalhos das Assembleias Gerais ou de qualquer reunião da Academia;

II - Redigir as atas das reuniões da Academia;

III - Preparar e ler o expediente da Academia dando-lhe o destino determinado pela presidência;

IV - Preparar o relatório das atividades da presidência, para fundamentação do relatório anual das ações desenvolvidas;

V - Manter convenientemente organizada a secretaria.

§ Único - Ao segundo secretário compete substituir o primeiro secretário, nas suas faltas ou impedimentos temporários e auxiliá-los.

Art. 18 – Compete ao primeiro Tesoureiro:

Vital Bezerra de Oliveira  
Advogado - OAB/RN 4010

6º OFÍCIO DE NOTAS  
Privativo do registro imobiliário da 2ª Circunscrição da Comarca de Natal/RN  
Tabela: CONSOL. MAN. NOTAS DE AVALIAÇÃO - 2014  
Av. Rio Branco, 760 | Centro | CEP: 59.025-580 | Natal, RN  
Fone: (84) 3211.5995 / 3211.5217 / 3211.2315 | Fax: (84) 3211.5995

A presente cópia fotostática está, conforme o original que se foi apresentado e controlado na forma da Lei, Dou. Fa. HATAI(RN), 10/11/2016 10:36:09

Em testemunho  
Flávio Augusto de Almeida - Esc. Autorizado  
Válido com Selo de Autenticidade AOP02113

9  
TAS  
CIC  
CIC

Ad Augusta Per Augusta

Praga André de Albuquerque, 04 – Sala 01 – Cidade Alta – CEP: 59.025-580 – Natal-RN

**DIGITALIZADO**

**6º OFÍCIO DE NOTAS**

Privativo do Registro Imobiliário da 2ª Circunscrição da Comarca de Natal/RN

Tabela: DÍGNE ANA MACEDO DE ALMEIDA | 90000000: Dóla Maria de Medeiros Nunes Pinheiro / Filizema Secretária de Mercado Imobiliário  
 Rua: São Bráscio, 700 | Centro | CEP: 59.022-003 | Natal/RN  
 Fones: (84) 3211.5955 / 3211.2217 / 3211.2216 | Fax: (84) 3223.3890 e-mail: oficio6@regreco.com.br

A presente cópia fotostática está conforme o original que me foi apresentado e conferido na forma da Lei. Dou fe.  
 NATAL/RN, 10/10/2019 12:56:07.  
 Em testemunho *Flavio Augusto* de verdade.

Flavio Augusto de Almeida - Esc. Autorizado  
 Válido com Selo de Autenticidade ADF052116

09  
 NOTAS  
 AL/RN  
**CIC**  
 idense  
 is



*Ad Augusta Per Augusta*

Praça André de Albuquerque, 04 – Sala 01 – Cidade Alta – CEP: 59.025 -580 – Natal-RN

- I - Arrecadar as receitas da Academia, juros, legados, doações, subvenções e demais recebimentos, concedendo a devida quitação;
- II - Efetuar os pagamentos da academia, devidamente autorizados pela presidência;
- III - Apresentar, mensalmente, demonstrativos dos recebimentos e pagamentos efetuados, acompanhados dos extratos e conciliação bancária;
- IV - Assinar cheques conjuntamente com o presidente.

§ Único - Ao segundo Tesoureiro compete substituir o primeiro nas suas faltas ou impedimentos temporários.

Art. 19 – Ao Conselho Consultivo compete colaborar com a diretoria no desenvolvimento da academia, reunindo-se periodicamente de forma conjunta.

Art. 20 – Compete ao Conselho Fiscal acompanhar a gestão financeira da academia, emitindo parecer à consideração da Assembleia Geral.

Art. 21 – Compete ao Diretor Científico e Cultural:

- I – Coordenar e orientar as atividades de ensino e pesquisa, com observância das diretrizes e Resoluções da Diretoria da ACADERNCIC;
- II – Planejar e implantar os programas e projetos de Ensino e Pesquisa com observância das deliberações e diretrizes da Diretoria;
- III – Promover e coordenar a operação, a avaliação e o controle dos eventos realizados pela ACADERNCIC de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Diretoria, observando as normas internas e externas aplicáveis.

Art. 22 – Compete ao Diretor Socioambiental:

- I - Colaborar com o Presidente da ACADERNCIC na elaboração do Plano de Trabalho, bem como coordenar a implementação de planos e projetos em assuntos de sua competência;
- II – Promover o desenvolvimento de ações sociais e ambientais, segundo as normas vigentes, obedecidas as diretrizes estabelecidas pela Diretoria da ACADERNCIC.

Art. 23 – Os atos administrativos que impliquem em eventos, opiniões educacional, cultural e socioambiental ou uso público do nome da **ACADEMIA NORTE-RIO-GRANDENSE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - ACADERNCIC**, alheios aos seus

*Vital Bezerra de Oliveira*  
**Vital Bezerra de Oliveira**  
 Advogado - OAB/RN 4010



Ad Augusta Per Augusta

Praça André de Albuquerque, 04 – Sala 01 – Cidade Alta – CEP: 59.025 -580 – Natal-RN  
objetivos, dependerá da aprovação de pelo menos dois terços dos membros efetivos; requerida pelo Presidente, por escrito e dirigida a cada membro.

§ Único – Decorrido o prazo oferecido, esse nunca inferior a vinte dias; ocorrendo a ausência de manifestação do acadêmico, considera-se a proposta aprovada.

Art. 24 – A ACADEMIA NORTE-RIO-GRANDENSE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS – ACADERNCIC deverá ter gestão financeira.

§ Único – Na gestão financeira fica obrigada a manutenção da escrituração contábil, com apresentação das demonstrações contábeis pertinentes, todas estas submetidas à aprovação pela Assembleia Geral de acadêmicos; divulgadas preferencialmente, por meio eletrônico.

Art. 25 – A diretoria poderá estabelecer a elaboração do orçamento para cada exercício, especificando previsão das receitas e a fixação das despesas. Ficará associado ao orçamento anual para o exercício seguinte, o plano de trabalho, inclusive o valor da anuidade a ser cobrada dos acadêmicos, que deverá ser apresentado na última assembleia geral ordinária do ano.

Art. 26 – A receita é constituída por anuidades dos acadêmicos fixadas por Assembleia Geral. Esta poderá revê-la por proposta da Diretoria. Também constituirão receitas os donativos, subvenções, doações e legados de outras fontes e demais receitas oriundas dos objetos específicos da academia.

Art. 27 – A despesa poderá ser trabalhada em conformidade com o especificado no orçamento do exercício.

Art. 28 – Em caso de dissolução da entidade o patrimônio à época existente será destinado às entidades congêneres ou culturais que desenvolvam pesquisas científicas na área contábil e que não possuam fins lucrativos ou econômicos.

§ 1º – Para dissolução da academia exigir-se-á a unanimidade dos acadêmicos, mesmo na segunda convocação da Assembleia Geral Extraordinária, para esse fim convocada.

§ 2º – A Assembleia Geral Extraordinária que decidir pela extinção da academia deliberará a respeito do destino do patrimônio.

Art. 29 – Os membros não respondem por obrigações financeiras que possam vir a ser estabelecidas ou assumidas direta ou indiretamente em nome ou pela ACADEMIA NORTE-RIO-GRANDENSE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - ACADERNCIC.

*Vital Bezerra de Oliveira*  
Vital Bezerra de Oliveira  
Advogado - OAB/RN 4010

**DIGITALIZADO**

**6º OFÍCIO DE NOTAS**

Privativo do Registro Imobiliário da 2ª Circunscrição do Comércio de Natal/RN  
 Tabelas: DIGNO ARA MACEDO DE ALMEIDA | Substituta: Dália Maria de Medeiros Ramos Pedrosa / Polivara Buregnice de Macedo Melo  
 Av. Rio Branco, 750 | Centro | CEP: 59.025-003 | Natal | RN  
 Fones: (84) 3211.5995 / 3211.5217 / 3211.2310 | Fax: (84) 3222.3690 • E-mail: 6.cartorio@supercabo.com.br

A presente cópia fotostática esta conforme o original que me foi apresentado e conferido na forma da Lei. Dou fe. NATAL(RN), 10/10/2018 12:56:09.

Em testemunho *[Assinatura]* da verdade.

Flávio Augusto de Almeida - Esc. Autorizado  
 Vallido com Selo de Autenticidade AOP052119

**S. OFÍCIO DE NOTAS**  
 Alexsandro de  
 Matrícula 11377  
 Fone: 3122.2220  
 NATAL-RN

*Ad Augusta Per Augusta*

Praça André de Albuquerque, 04 – Sala 01 – Cidade Alta – CEP: 59.025 -580 – Natal-RN

**Art. 30 – A ACADEMIA NORTE-RIO-GRANDENSE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - ACADERNCIC** não distribuirá entre seus associados, entendendo-se membros fundadores e efetivos, conselheiros, diretores, membros honorários e beneméritos, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, vantagens, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, sendo que os aplicará integralmente na consecução do seu objeto social.

**Art. 31 – O patrimônio e as fontes de recursos da ACADEMIA NORTE-RIO-GRANDENSE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS – ACADERNCIC** serão constituídos e suportados pelos bens móveis e imóveis, veículos, renda patrimonial, ações e títulos da dívida pública, direitos e valores pela mesma adquiridos, recebidos ou arrecadados sob forma de doações, legados, subvenções e receitas provenientes de prestação de serviços inerentes ao seu objeto social, de contratos, convênios, parcerias, auxílios ou qualquer outro meio lícito concedido por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado ou público, nacionais ou estrangeiras; e deverá ser administrado e utilizado exclusivamente para o cumprimento das suas finalidades sociais.

**Art. 32 – O membro que se retirar da ACADEMIA NORTE-RIO-GRANDENSE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS – ACADERNCIC** ou dela for excluído e as demais pessoas físicas ou jurídicas que eventualmente tenham contribuído para a **ACADEMIA** com doações em bens ou em dinheiro; renunciaram, expressamente, por si, seus herdeiros ou sucessores, à devolução ou restituição, mesmo em caso de extinção, dissolução ou liquidação da **ACADEMIA NORTE-RIOGRANDENSE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - ACADERNCIC**.

**DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E GERAIS:**

**Art. 33 – A ACADEMIA NORTE-RIO-GRANDENSE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS – ACADERNCIC** adotará bandeira, flâmula, insígnias e distintivos aprovados pela Assembleia Geral, bem como seu uso.

**Art. 34 – A ACADEMIA NORTE-RIO-GRANDENSE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS – ACADERNCIC** aplicará suas receitas, recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e desenvolvimento de seu objetivo social.

**Art. 35 – O Regimento Interno Social** regulará e especificará sobre normas e procedimentos sociais e administrativos, não detalhados neste instrumento estatutário, relacionados com as devidas atribuições dos órgãos dessa academia.

*[Assinatura]*  
**Vital Bezerra de Oliveira**  
 Advogado - OAB/RN 4010



DIGITALIZADO  
10409  
2º OFÍCIO DE NOTAS  
ACADERNCIC

Academia Norte-Rio-Grandense  
de Ciências Contábeis

Ad Augusta Per Augusta



Praça André de Albuquerque, 04 – Sala 01 – Cidade Alta – CEP: 59.025 -580 – Natal-RN  
Art. 35 – Os casos omissos do presente estatuto social poderão ser resolvidos “ad referendum” de Assembleia Geral, pelo Conselho Consultivo e Diretoria, por maioria de votos, em reunião conjunta.

Art. 37 – Ficam revogadas todas as disposições do Estatuto de Fundação a partir de 13 de julho de 1977 e posteriores, que possam colidir com as atuais do presente instrumento.

Natal/RN, 15 de março de 2018.

ACADEMIA NORTE-RIO-GRANDENSE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS –  
ACADERNCIC

*Jucileide Ferreira Leitão*

Contadora Jucileide Ferreira Leitão  
Presidente

*M. Oliveira*

Vital Bezerra de Oliveira



2º OFÍCIO DE NOTAS - NATAL-RN  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE  
AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

2º OFÍCIO DE NOTAS  
APRESENTADO HOJE FOTOCOPIADO E REGISTRADO  
SOB O N.º 10409  
DO LIVRO "A"  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS AVERBADO  
MARGEM DO REGISTRO PRIMITIVO N.º 104  
NATAL/RN, 25 JUN 2018

Maria Cícera Pereira Barbalho  
Escriturante Autorizada



6º OFÍCIO DE NOTAS  
Privativo do Registro Imobiliário da 2ª Circunscrição de Comarca de Natal/RN  
TABELA: DIONE ANA PRACEDOR DE ALMEIDA | Substituído(a) Dália Maria de Medeiros Neves Pinheiro / Pollyanna Bezerra de Macedo Melo  
Av. Rio Branco, 760 | Centro | CEP: 59.022-003 | Natal | RN  
Fones: (84) 3211.5995 / 3211.5217 / 3211.2216 | Fax: (84) 3222.3905 e E-mail: 6.cartorio@pncr.com.br  
A presente cópia fotostática esta conforme o original  
que me foi apresentado e conferido na forma da Lei. Dou fe.  
NATAL(RN), 10/10/2018 12:56:09.  
Em testemunho  
Flavio Augusto de Almeida - Esc. Autorizado  
Vallido com Selo de Autenticidade AOP032117

EMOL	R\$	127,54
ISS	R\$	9,97
FDJ	R\$	270,00
FRMP	R\$	330,00
FCRCPN	R\$	10,00
FUNAF	R\$	10,00
TOTAL	R\$	877,51

CNPJ/MF 08.566.168/0001-70  
MARLUCE OLIMPIO FREIRE  
TABELIÁ

KARINA OLIMPIO FREIRE QUEIROZ DE BRITO  
PAULO SÉRGIO MORAIS DA COSTA FILHO  
SUBSTITUTOS



# CERTIDÃO

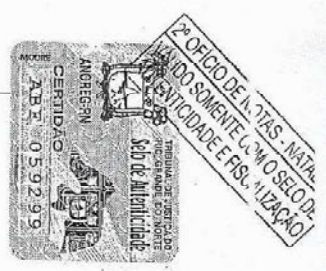
MARLUCE OLIMPIO FREIRE, Tabeliã Pública do Segundo Ofício de Notas desta cidade de Natal, capital do Rio Grande do Norte, com Privatividade do Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, em razão do meu ofício, a pedido verbal de pessoa interessada, que os Estatutos da **ACADEMIA NORTE-RIO-GRANDENSE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS – ACADERNCIC**, com sede à Praça André de Albuquerque, 04 – Sala 1- Cidade Alta – CEP: 59.025-580 e foro na Cidade de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, foram inscritos no Registrado Civil das Pessoas Jurídicas, privativo deste Cartório, às fls. 01/02, do Livro Próprio A-nº 10, sob o nº de ordem 104, em data de 25.10.1977. CERTIFICO, OUTROSSIM, que em virtude de Reforma, foi Registrado e Digitalizado um NOVO REGISTRO, no Livro Próprio A-nº 108, às fls. 64/72, sob o nº de ordem 7624, em data de 01.10.2010. CERTIFICO, OUTROSSIM, que em virtude de Reforma, foi Registrado e Digitalizado um NOVO REGISTRO, no Livro Próprio A-nº 116, às fls. 160/169, sob o nº de ordem 8036, em data de em 17.10.2011. CERTIFICO, FINALMENTE, que em virtude de Reforma, foi Registrado e Digitalizado um Novo Registro, no Livro Próprio A-nº 188, às fls. 104/114, sob o nº de ordem 10.409, nesta data. O referido é verdade e dou fé. Eu, \_\_\_\_\_, Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, fiz extrair a presente certidão, achei conforme, subscrevo e assino.

NATAL, 25 de Junho de 2018.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Maria Cicera Pereira Barbalho  
Escritório Autorizado



**6º OFÍCIO DE NOTAS**  
Privativo do Registro Imobiliário da 2ª Circunscrição da Comarca de Natal/RN

Tabeliã: **PIRENE ANA MACEDO DE ALMEIDA** | Substituta: **Dilza Maria de Medeiros Nunes Pinheiro / Polianynei Teresinha de Macedo Melo**  
Av. Rio Branco, 260 | Centro | CEP: 59.020-900 | Natal - RN  
Fones: (84) 3211.8885 / 3211.2312 / 3211.2116 | Fax: (84) 3222.3500 • E-mail: 6.centro@supgrabo.com.br

A presente cópia fotostática esta conforme o original que me foi apresentado e conferido na forma da Lei. Dou fé.  
NATAL(RN), 10/10/2018 12:54:07.

Em testemunho da verdade

Flavio Augusto de Almeida - Esc. Autorizado  
Vallido com Selo de Autenticidade ADP052120

CNPJ/MF 08.566.168/0001-70  
MARLUCE OLIMPIO FREIRE  
TABELIÁ

KARINA OLIMPIO FREIRE QUEIROZ DE BRITO  
PAULO SÉRGIO MORAIS DA COSTA FILHO  
SUBSTITUTOS



# CERTIDÃO

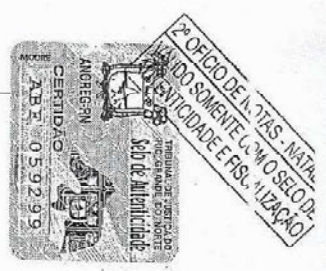
MARLUCE OLIMPIO FREIRE, Tabeliã Pública do Segundo Ofício de Notas desta cidade de Natal, capital do Rio Grande do Norte, com Privatividade do Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, em razão do meu ofício, a pedido verbal de pessoa interessada, que os Estatutos da **ACADEMIA NORTE-RIO-GRANDENSE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS – ACADERNCIC**, com sede à Praça André de Albuquerque, 04 – Sala 1- Cidade Alta – CEP: 59.025-580 e foro na Cidade de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, foram inscritos no Registrado Civil das Pessoas Jurídicas, privativo deste Cartório, às fls. 01/02, do Livro Próprio A-nº 10, sob o nº de ordem 104, em data de 25.10.1977. CERTIFICO, OUTROSSIM, que em virtude de Reforma, foi Registrado e Digitalizado um NOVO REGISTRO, no Livro Próprio A-nº 108, às fls. 64/72, sob o nº de ordem 7624, em data de 01.10.2010. CERTIFICO, OUTROSSIM, que em virtude de Reforma, foi Registrado e Digitalizado um NOVO REGISTRO, no Livro Próprio A-nº 116, às fls. 160/169, sob o nº de ordem 8036, em data de em 17.10.2011. CERTIFICO, FINALMENTE, que em virtude de Reforma, foi Registrado e Digitalizado um Novo Registro, no Livro Próprio A-nº 188, às fls. 104/114, sob o nº de ordem 10.409, nesta data. O referido é verdade e dou fé. Eu, \_\_\_\_\_, Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, fiz extrair a presente certidão, achei conforme, subscrevo e assino.

NATAL, 25 de Junho de 2018.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Maria Cicera Pereira Barbalho  
Escritório Autorizado



# NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS



Certidão eletrônica, com valor do documento registrado sob o número 13836 em 01/11/2022, assinada digitalmente pelo 2º Ofício de Notas de Natal.

REGISTRO ELETRÔNICO: Certifico que foi apresentado este documento da ACADEMIA NORTE-RIO-GRANDENSE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - ACADERNCIC com 28 página(s), protocolizado em 27/10/2022 sob número 21967 e registrado no "Livro A - n° 264" de Civil Pessoa Jurídica sob o número 13836 em 01/11/2022 neste NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS, possui o mesmo valor probante do original para todos os fins de Direito, seja em Juízo ou fora dele, nos termos dos artigos 161 da Lei n. 6.015/73 e 217 da Lei 10.406/02 e foi extraída sob forma de documento eletrônico devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Certifico ainda, que a assinatura digital constante neste documento eletrônico está em conformidade com os padrões da ICP-Brasil, nos termos da Lei 11.977 de 07 de julho de 2009. [Cartorio R\$: 159,45, FDJ R\$: 55,68, FRMP R\$: 0,00, FCRCPN R\$: 18,56, ISS Lei 610/2017 R\$: 7,98, PGE R\$: 0,00] - Total R\$: 241,67. O referido é verdade, e dou fé. Eu, PAULO SÉRGIO MORAIS DA COSTA FILHO, Tabelião Público, que digitei e subscrevi. Natal / RN 1 de Novembro de 2022.

Poder Judiciário do RN  
Selo Digital de Fiscalização  
Normal  
RN202200949530176070IYI  
Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>



Documento assinado digitalmente em Conformidade do Padrão Brasileiro de Assinatura Digital, padrão ICP-Brasil. Validação do atributo de assinatura digital <https://valida.2oficionatal.com.br//documento/ad70cff8>. Este é um documento público eletrônico, emitido nos termos da Medida Provisória de nº 2200-2, de 24/08/2001, só tendo validade em formato digital. Vedada a sua reprodução.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
Documento registrado sob nº 13836 em 01/11/2022 em NATAL CARTÓRIO 2º Ofício de Notas  
Cód. ad70cff8



AA000956075



**2º OFÍCIO DE NOTAS  
EM BRANCO**

CORREGEDORIA  
GERAL DE JUSTIÇA DO RN

ANOREG/RN - TJRN



**ACADEMIA NORTE-RIO-GRANDENSE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS -  
ACADERNCIC  
CNPJ (MF) 08.380.206/0001-04  
PRAÇA ANDRÉ DE ALBUQUERQUE, 04 - CIDADE ALTA - NATAL-RN.**

Natal, RN, 25 de outubro de 2022.

Ilmo.(a) Senhor (a)  
Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
Natal/RN

Prezado(a) Senhor (a):

Pelo presente, solicitamos o arquivamento da Nova Diretoria dessa Academia no período de 15 de outubro de 2022 a 15 outubro de 2026, conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária 04/2022.

Atenciosamente,

  
ACADEMIA NORTE-RIO-GRANDENSE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Jucileide Ferreira Leitão

Presidente

Convocacao das Eleicoes 2022...  
DOCX - 876 KB



Ter, 16/08/2022 22:45 Exibir menos

Para: JOSELIA MARIA RODRIGUES MARIA;  
ACADERNCIC Norte-rio-grandense  
RONALDO CRUZ; Lida Amaral; Ricardo  
Americo Nascimento;  
adauto.carvalho@uol.com.br;  
assismm@ufrnet.br; Rosario Oliveira;  
Martuce pinheiro da silva Pinheiro; Manso  
Manso; Tonislav Tonislav; Ivanildo Alves  
Messias; Ligia Limeira; Jeova Soares;  
KADIDJA KAROLINA; Ivanilson Medeiros;  
Edmilson Jovino; Iolanda Pereira; Maria  
Araujo Rocha; Claudia Gomes;  
dola@veloxmail.com.br; paulo viana; paulo  
viana; Marise Magaly Queiroz Rocha Magaly  
Queiroz Rocha;  
laide@superboaesperanca.com.br;  
laide@dinamicacnt.com; Jadir farias;  
Anderson Tales; Anailson Gomes; Francisco  
Iraylson Gomes de Brito; Prof(a) Thereza  
Santos; Tarciso Medeiros; gregorio-  
junior22@hotmail.com; Radna Rocha;  
Contabrn; José Pinto da Silva;  
sunnymaia@hotmail.com; Thaiseany de  
Freitas Régio; rosario.oliveira7@hotmail.com;  
GEORGESOARES@RN.GOV.BR SOARES



# Edital - Convocação eleições ACADERNCIC 2022





# ACADERNCIC

Academia Norte-Rio-Grandense  
de Ciências Contábeis

*Ad Augusta Per Augusta*



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REGISTRO DE CHAPAS

A Academia Norte-Rio-Grandense de Ciências Contábeis - Acaderncic comunica que, no dia 15 de outubro de 2022, em primeira convocação às 09h e segunda convocação às 09h30min, na sede da Academia Norte-Rio-Grandense de Ciências Contábeis, localizada na Praça André de Albuquerque 04 – sala 01 CEP: 59025-580 – Natal/RN, será realizada a Eleição da nova Diretoria da ACADERNCIC, com mandato de 15 de outubro de 2022 a 15 de outubro de 2026, abrindo-se o prazo de 30 (trinta) dias, durante o período de 15 de agosto de 2022 a 15 de setembro de 2022, das 9h às 16h, para registro de chapas, junto a Secretaria da Academia. Conforme disposto no Art. 12 e 13 do Estatuto Social, os Órgãos Colegiados da Acaderncic serão constituídos por 1 (uma) Diretoria - composta por: 1 (um) Presidente; 1 (um) Vice-Presidente, 1 (um) Primeiro Secretário; 1 (um) Segundo Secretário; 1 (um) Primeiro Tesoureiro, 1 (um) Segundo Tesoureiro, 1 (um) Diretor Científico e Cultural, 1 (um) Diretor Socioambiental. Integram-se a diretoria, 1(um) Conselho Consultivo composto por 1 (um) Presidente, 4 (quatro) Membros e 1(um) Conselho Fiscal composto por 1(um) Presidente, 2(dois) Membros Efetivos e 3 (três) Suplentes. O processo eleitoral está fundamentado no Regimento Interno da ACADERNCIC conforme disposição:

### CAPÍTULO IV DO PROCESSO ELEITORAL E CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES

Art. 17 – Para renovar o conselho consultivo, a diretoria e o Conselho Fiscal, eleitos em votação secreta por um quadriênio, com direito a reeleição do mandato, o presidente da Academia, sessenta dias antes do término do mandato dos titulares em exercício, deverá publicar edital de convocação por meio eletrônico. O prazo concedido aos candidatos a apresentarem suas chapas na secretaria será de 30 dias.

§ 1º - Ao término desse prazo e dentro de no mínimo cinco dias, o presidente convocará a Assembleia Geral para a eleição.

§ 2º - A mesa eleitoral terá além dos 1º e 2º secretários da Academia, dois escrutinadores convidados pelo presidente da Academia.

§ 3º - O resultado será proclamado pelo presidente. No caso de empate, considerar-se-á eleito o mais idoso.

**ACADERNCIC**Academia Norte-Rio-Grandense  
de Ciências Contábeis*Ad Augusta Per Augusta*

§ 4º - É admitido o voto por correspondência, assim entendido todas as formas de comunicação escrita, e ou por procuração em Assembleias e nos requerimentos de opiniões sobre decisões administrativas.

§ 5º - Qualquer impugnação, caberá sua resolução à Assembleia Geral.

Art. 18 – A posse dos eleitos ocorrerá preferencialmente a cada dia 16 de julho, data comemorativa à Academia. A Sessão solene acontecerá em Assembleia Geral.

Art. 19 – Perderá o mandato o acadêmico que eleito, não tomar posse no prazo regimental, sem a devida justificativa por escrito.

§ Único – Se a vaga ocorrer em cargo sem substituto, a eleição será procedida na próxima Assembleia Geral.

Art. 20 – O diploma conferido aos eleitos, novos acadêmicos, diretoria, conselho consultivo e o conselho fiscal, será representado pelo certificado de posse, juntamente com a identificação da Assembleia Geral que homologou o processo eleitoral e pelo presidente da Academia.

**As chapas deverão ser compostas por Acadêmicos em pleno gozo de seus direitos (art 14 do Estatuto Social da ACADERNCIC).**

Natal RN, 15 de agosto de 2022

  
**Jucileide Ferreira Leitão**  
**Presidente ACADERNCIC**

EDITAL AGE 04 2022



ACADERNCIC Norte-rio-grandense ...

Para: JOSELIA MARIA RODRIGUES MARIA;

RONALDO CRUZ; Lida Amaral; Ricardo

Americo Nascimento;

adauto.carvalho@uol.com.br;

assismm@ufrnet.br; Rosario Oliveira;

Marluce pinheiro da silva Pinheiro; Manso

Manso; Tonislav Tonislav; Ivanildo Alves

Messias; Ligia Limeira; Jeova Soares;

KADIDJA KAROLINA; Ivanilson Medeiros;

Edmilson Jovino; Iolanda Pereira; Maria

Araujo Rocha; Claudia Gomes;

dola@veloxmail.com.br; paulo viana; paulo

viana; Marise Magaly Queiroz Rocha Magaly

Queiroz Rocha;

laide@superboaesperanca.com.br;

laide@dinamicant.com; jadir farias;

Anderson Tales; Anailson Gomes; Francisco

Iransylson Gomes de Brito; Prof(a) Thereza

Santos; Tarciso Medeiros; gregorio-

junior22@hotmail.com; Radna Rocha;

Contabrm; José Pinto da Silva;

sunnymaia@hotmail.com; Thaiseany de

Freitas Rego; rosario.oliveira7@hotmail.com;

GEORGESOARES@RN.GOV.BR SOARES

Sex, 07/10/2022 17:29 Exibir menos

AGE 04 2022- 6 DE OUT  
DOCX - 881 KB





# ACADERNCIC

Academia Norte-Rio-Grandense  
de Ciências Contábeis

*Ad Augusta Per Augusta*



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE 04/2022)

A Presidente da Academia Norte-Rio-Grandense de Ciências Contábeis, no uso das prerrogativas legais, convoca todos os **MEMBROS FUNDADORES e EFETIVOS** para participarem da Assembleia Geral Extraordinária – AGE 04/2022 a ser realizada no dia **15 de Outubro de 2022**, às 9h em primeira convocação e às 9h30min em segunda convocação, no Hotel Pipa Atlântico – Av. Baía dos Golfinhos, 578, Tibau do Sul-RN, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1- Eleição da nova Diretoria da ACADERNCIC, com mandato de 15 de outubro de 2022 a 15 de outubro de 2026 que será constituída por 1 (uma) Diretoria - composta por: 1 (um) Presidente; 1 (um) Vice-Presidente, 1 (um) Primeiro Secretário; 1 (um) Segundo Secretário; 1 (um) Primeiro Tesoureiro, 1 (um) Segundo Tesoureiro, 1 (um) Diretor Científico e Cultural, 1 (um) Diretor Socioambiental. Integram-se a diretoria, 1(um) Conselho Consultivo composto por 1 (um) Presidente, 4 (quatro) Membros efetivos e 1(um) Conselho Fiscal composto por 1(um) Presidente, 2(dois) Membros Efetivos e 3 (três) Suplentes.

- 1.1 - A composição dos cargos mencionados corresponde a Chapa única registrada na secretaria da ACADERNCIC em 15 de setembro de 2022, conforme protocolo na secretaria ACADERNCIC, com a ciência da 1ª Secretária geral, Lígia Regina Carlos Limeira.

**PRESIDENTE: JUCILEIDE FERREIRA LEITÃO**

**VICE-PRESIDENTE: RONALDO SANTOS DA CRUZ**

**DIRETOR CIENTÍFICO E CULTURAL: LIEDA AMARAL DE SOUZA**

**DIRETOR SOCIOAMBIENTAL: ADAUTO JOSÉ DE CARVALHO FILHO**

**1º SECRETÁRIO: LÍGIA REGINA CARLOS LIMEIRA**



# ACADERNCIC

Academia Norte-Rio-Grandense  
de Ciências Contábeis

*Ad Augusta Per Augusta*



**2º SECRETÁRIO: RADNA RAYANNE MEDEIROS ROCHA**

**1º TESOUREIRO: JOSÉLIA MARIA RODRIGUES DE ANDRADE**

**2º TESOUREIRO: CARLOS ALBERTO PINHEIRO DE OLIVEIRA LEITE**

**CONSELHO CONSULTIVO:**

**PRESIDENTE: IVANILDO ALVES MESSIAS**

**MEMBROS:**

**1- JOSÉ JEOVÁ SOARES**

**2- ANAILSON MÁRCIO GOMES**

**3- SÉRGIO LUIZ PEDROSA SILVA**

**4- THAISEANY DE FREITAS RÊGO**

**CONSELHO FISCAL:**

**PRESIDENTE: MARIA LAIDE DE SOUZA LEÃO**

**MEMBROS EFETIVOS:**

**1- FRANCISCO IRANYLSON GOMES DE BRITO**

**2- THEREZA ANGÉLICA B. DE SOUZA SANTOS**

**SUPLENTES:**

**1- EDMILSON JOVINO DE OLIVEIRA**

**2- JOSÉ PEREIRA DA SILVA**

**3- IVANEIDE MEDEIROS FERREIRA**

**1.2- O artigo 14 do Estatuto Social da ACADERNCIC define que: "A Assembleia Geral, órgão soberano da ACADEMIA NORTE-RIO-GRANDENSE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS -**



# ACADERNCIC

Academia Norte-Rio-Grandense  
de Ciências Contábeis

*Ad Augusta Per Augusta*



**ACADERNCIC** será constituída pelos membros fundadores e efetivos em pleno gozo de seus direitos estatutários, e terá as seguintes atribuições:

I – Eleger os membros da Diretoria. (...)”.

1.3- Processo de votação, eleição e proclamação da diretoria eleita.

2- Posse da nova diretoria eleita em 15 de outubro de 2022.

**PRESIDENTE: JUCILEIDE FERREIRA LEITÃO**

**VICE-PRESIDENTE: RONALDO SANTOS DA CRUZ**

**DIRETOR CIENTÍFICO E CULTURAL: LIEDA AMARAL DE SOUZA**

**DIRETOR SOCIOAMBIENTAL: ADAUTO JOSÉ DE CARVALHO FILHO**

**1º SECRETÁRIO: LÍGIA REGINA CARLOS LIMEIRA**

**2º SECRETÁRIO: RADNA RAYANNE MEDEIROS ROCHA**

**1º TESOUREIRO: JOSÉLIA MARIA RODRIGUES DE ANDRADE**

**2º TESOUREIRO: CARLOS ALBERTO PINHEIRO DE OLIVEIRA LEITE**

**CONSELHO CONSULTIVO:**

**PRESIDENTE: IVANILDO ALVES MESSIAS**

**MEMBROS:**

**1- JOSÉ JEOVÁ SOARES**

**2- ANAILSON MÁRCIO GOMES**

**3- SÉRGIO LUIZ PEDROSA SILVA**

**4- THAISEANY DE FREITAS RÊGO**

**CONSELHO FISCAL:**

**PRESIDENTE: MARIA LAIDE DE SOUZA LEÃO**



# ACADERNCIC

Academia Norte-Rio-Grandense  
de Ciências Contábeis

*Ad Augusta Per Augusta*



## MEMBROS EFETIVOS:

1- FRANCISCO IRANYLSON GOMES DE BRITO

2- THEREZA ANGÉLICA B. DE SOUZA SANTOS

## SUPLENTES:

1- EDMILSON JOVINO DE OLIVEIRA

2- JOSÉ PEREIRA DA SILVA

3- IVANEIDE MEDEIROS FERREIRA

- 2.1- Assinatura do termo de posse;
- 2.2- Entrega dos certificados de posse.
- 3- Nesta ocasião usaremos pelerine e medalha.

Natal-RN, 07 de Outubro de 2022.



Atenciosamente,

  
Contadora Jucileide Ferreira Leitão

Presidente

**ACADERNCIC**Academia Norte-Rio-Grandense  
de Ciências Contábeis*Ad Augusta Per Augusta*

Termo de Registro Chapa Única - Eleições ACADERNCIC para o mandato de 15/10/2022 a 15/10/2026, à composição da Diretoria e aos conselhos Fiscal e Consultivo.

Seguindo as determinações do Estatuto Social e o Regimento Interno da Academia Norte-Rio-Grandense de Ciências Contábeis - ACADERNCIC, declaro o recebimento do Registro da Chapa Única em 15/09/2022 - Secretária da ACADERNCIC às 17h00.

Natal-RN, 15 de Setembro de 2022.

LIGIA REGINA CARLOS LIMEIRA  Assinado de forma digital por  
LIGIA REGINA CARLOS  
LIMEIRA   
Dados: 2022.09.15 19:09:32 -03'00'

Contadora Lígia Regina Carlos Limeira  
1ª Secretária - ACADERNCIC



- 01 - EGON JOSÉ MATEUS CELESTINO \_\_\_\_\_
- 02 - JOSÉ VICENTE DE ASSIS \_\_\_\_\_
- 03 - CLAUDIA GOMES GRACIANO \_\_\_\_\_
- 04 - THAISEANY DE FREITAS RÊGO \_\_\_\_\_
- 05 - JOSÉLIA MARIA RODRIGUES DE ANDRADE \_\_\_\_\_
- 06 - LIEDA AMARAL DE SOUZA \_\_\_\_\_
- 07 - IVANILDO ALVES MESSIAS \_\_\_\_\_
- 08- JOSÉ PEREIRA DA SILVA \_\_\_\_\_
- 09 - PAULO VIANA NUNES \_\_\_\_\_
- 10 - ADAUTO JOSÉ DE CARVALHO FILHO \_\_\_\_\_
- 11 - JUCILEIDE FERREIRA LEITÃO \_\_\_\_\_
- 12 - MARIA DO ROSÁRIO DE OLIVEIRA \_\_\_\_\_
- 13 - SUNNY CHAVES MAIA DE SOUSA \_\_\_\_\_
- 14 - KADIDJA KAROLINA DAMASCENO SOARES \_\_\_\_\_
- 15 - LIGIA REGINA CARLOS LIMEIRA \_\_\_\_\_
- 16 - SÉRGIO LUIZ PEDROSA SILVA \_\_\_\_\_
- 17 - FRANCISCO IRANYLSON GOMES DE BRITO \_\_\_\_\_
- 18 - TOMISLAV RODRIGUES FEMENICK \_\_\_\_\_
- 19 - MOIZES MANSO DE OLIVEIRA \_\_\_\_\_
- 20 - IVANILSON PESSOA DE MEDEIROS \_\_\_\_\_
- 21 - MARLUCE PINHEIRO DA SILVA \_\_\_\_\_
- 22 - MARIA ARAUJO DA ROCHA \_\_\_\_\_
- 23 - IOLANDA SOUZA ALVES PEREIRA \_\_\_\_\_
- 24 - FRANCISCO JADIR FARIAS PEREIRA \_\_\_\_\_
- 25 - LUIZ PAULO VENDRAMINI \_\_\_\_\_
- 26 - THEREZA ANGÉLICA B. DE SOUZA SANTOS \_\_\_\_\_
- 27 - EDMILSON JOVINO DE OLIVEIRA \_\_\_\_\_
- 28 - CARLOS ALBERTO PINHEIRO DE OLIVEIRA LEITE \_\_\_\_\_
- 29 - JOÃO GREGÓRIO JÚNIOR \_\_\_\_\_
- 30 - RADNA RAYANNE MEDEIROS ROCHA \_\_\_\_\_
- 31 - JOSÉ NILSON RODRIGUES \_\_\_\_\_
- 32 - GEORGE MONTENEGRO SOARES \_\_\_\_\_
- 33 - JOSÉ JEOVÁ SOARES \_\_\_\_\_
- 34 - MARISE MAGALY QUEIROZ ROCHA \_\_\_\_\_
- 35 - TARCISO CABRAL DE MEDEIROS \_\_\_\_\_
- 36 - MARIA LAIDE DE SOUZA LEÃO \_\_\_\_\_
- 37 - JOSÉ PINTO DA SILVA \_\_\_\_\_
- 38 - IVANEIDE MEDEIROS FERREIRA \_\_\_\_\_
- 39 - RONALDO SANTOS DA CRUZ \_\_\_\_\_
- 40 - ANAILSON MÁRCIO GOMES \_\_\_\_\_



**RELATÓRIO 1 - Aprovado, em conformidade com  
MP 2.200-2/2001**

Versão do software : 2.10  
Nome : Verificador de Conformidade  
Arquivo Fonte : TERMO DE REGISTRO 2022.pdf  
Resumo SHA256 do arquivo : d80082c24709bde35e053373047e3e4d4297eb2cc6433ebed9dbbefef5494708  
Tipo do arquivo : PDF  
Quantidade de assinaturas : 1  
Data de verificação : 01/11/2022 12:40:03 BRT  
Fonte da data : Offline



## ASSINATURAS

### Assinante

Assinante : CN=LIGIA REGINA CARLOS LIMEIRA:30024335, OU=SERVIDOR, OU=Tribunal Regional Eleitoral Rio Grande do Norte - TRE-RN, OU=29056741000176, OU=Cert-JUS Institucional - A3, OU=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS, O=ICP-Brasil, C=BR

Tipo de assinatura : Destacada

Status da assinatura : Aprovado

Caminho de certificação : Aprovado

Estrutura : De acordo (ISO 32000).

Cifra assimétrica : Aprovada

Resumo criptográfico : Correto

Atributos obrigatórios : Aprovados.

### Informações do assinante

CPF : \*\*\*.156.804-\*\*

### Certificados utilizados

#### Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=LIGIA REGINA CARLOS LIMEIRA:30024335, OU=SERVIDOR, OU=Tribunal Regional Eleitoral Rio Grande do Norte - TRE-RN, OU=29056741000176, OU=Cert-JUS Institucional - A3, OU=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC SOLUTI-JUS v5, OU=SMIME, OU=Autoridade Certificadora da Justica v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 17/03/2020 17:42:00 BRT

Aprovado até : 17/03/2023 17:42:00 BRT

#### Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=AC SOLUTI-JUS v5, OU=SMIME, OU=Autoridade Certificadora da Justica v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora da Justica v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 06/04/2017 16:12:05 BRT

Aprovado até : 20/02/2029 16:12:05 BRT

**LCR**

Emissor : CN=AC SOLUTI-JUS v5, OU=SMIME, OU=Autoridade  
 Certificadora da Justica v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Data de publicação : 01/11/2022 12:06:16 BRT

Próxima atualização : 01/11/2022 18:06:16 BRT

**Certificado**

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=Autoridade Certificadora da Justica v5, OU=Autoridade  
 Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto  
 Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 19/10/2016 10:18:21 BRST

Aprovado até : 02/03/2029 09:00:21 BRT

**LCR**

Emissor : CN=Autoridade Certificadora da Justica v5, OU=Autoridade  
 Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Data de publicação : 17/10/2022 15:22:18 BRT

Próxima atualização : 15/01/2023 15:22:18 BRT

**Certificado**

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto  
 Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto  
 Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

**Atributos Obrigatórios**

Nome do atributo : IdMessageDigest

Corretude : Aprovado



Nome do atributo : IdContentType  
Corretude : Aprovado

**Atributos Opcionais**

Nome do atributo : RevocationInfoArchival  
Resultado da verificação : Aprovado



# ACADERNCIC

Academia Norte-Rio-Grandense  
de Ciências Contábeis

*Ad Augusta Per Augusto*



1           **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 04/2022 DA**  
 2           **ACADEMIA NORTE-RIO-GRANDENSE DE CIÊNCIAS**  
 3           **CONTÁBEIS EM 15/10/2022 – NO HOTEL PIPA ATLÂNTICO –**  
 4           **AV. BAÍA DOS GOLFINHOS, 578, TIBAU DO SUL-RN.**

5   Aos dias quinze de outubro de dois mil e vinte e dois, - no Hotel Pipa Atlântico – Av.  
 6   Baía dos Golfinhos, 578, Tibau do Sul RN, aconteceu a quarta reunião da Assembleia  
 7   Geral Extraordinária desta Academia às nove horas e trinta minutos em segunda  
 8   convocação. A reunião contou com as presenças da Presidente desta Academia,  
 9   Contadora Jucileide Ferreira Leitão, que declarou aberta a Assembleia Geral  
 10   Extraordinária 04/2022 com a finalidade de eleger e empossar a nova diretoria para o  
 11   quadriênio 15 de outubro 2022 a 15 de outubro 2026. Esta Assembleia registrou as  
 12   presenças dos Acadêmicos Fundadores e Efetivos conforme segue lista abaixo. Com a  
 13   palavra a Presidente Jucileide Ferreira Leitão fez a leitura do Edital de Convocação para  
 14   a Eleição da Diretoria 15 de outubro 2022 a 15 de outubro 2026, conforme segue: “A  
 15   Presidente da Academia Norte-Rio-Grandense de Ciências Contábeis, no uso das  
 16   prerrogativas legais, convoca todos os MEMBROS FUNDADORES e EFETIVOS para  
 17   participarem da Assembleia Geral Extraordinária – AGE 04/2022 a ser realizada no dia  
 18   15 de Outubro de 2022, às 9h em primeira convocação e às 09h30min em segunda  
 19   convocação no Hotel Pipa Atlântico – Av. Baía dos Golfinhos, 578, Tibau do Sul RN,  
 20   para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Eleição da nova Diretoria da  
 21   ACADERNCIC, com mandato de 15 de outubro de 2022 a 15 de outubro de 2026 que  
 22   será constituída por 1 (uma) Diretoria - composta por: 1 (um) Presidente; 1 (um) Vice-  
 23   Presidente, 1 (um) Primeiro Secretário; 1 (um) Segundo Secretário; 1 (um) Primeiro  
 24   Tesoureiro, 1 (um) Segundo Tesoureiro, 1 (um) Diretor Científico e Cultural, 1 (um)  
 25   Diretor Sócio Ambiental. Integram-se a diretoria, 1(um) Conselho Consultivo composto  
 26   por 5 (cinco) Membros e 1(um) Conselho Fiscal composto por 3 (três) Membros  
 27   Efetivos e 3 (três) Suplentes.; A composição dos cargos mencionados corresponde a  
 28   Chapa única registrada na secretaria da ACADERNCIC em 15 de setembro de 2022,  
 29   conforme protocolo na secretaria ACADERNCIC, com a ciência da 1ª Secretária geral,  
 30   Lígia Regina Carlos Limeira. PRESIDENTE: JUCILEIDE FERREIRA LEITÃO;  
 31   VICE-PRESIDENTE: RONALDO SANTOS DA CRUZ; DIRETOR CIENTÍFICO E  
 32   CULTURAL: LIEDA AMARAL DE SOUZA; DIRETOR SOCIOAMBIENTAL:  
 33   ADAUTO JOSÉ DE CARVALHO FILHO; 1º SECRETÁRIO: LÍGIA REGINA  
 34   CARLOS LIMEIRA ; 2º SECRETÁRIO: RADNA RAYANNE MEDEIROS ROCHA;  
 35   1º TESOUREIRO: JOSÉLIA MARIA RODRIGUES DE ANDRADE; 2º  
 36   TESOUREIRO: CARLOS ALBERTO PINHEIRO DE OLIVEIRA LEITE;  
 37   CONSELHO CONSULTIVO: PRESIDENTE: IVANILDO ALVES MESSIAS;  
 38   MEMBROS:1- JOSÉ JOVÁ SOARES; 2- ANAILSON MÁRCIO GOMES; 3-  
 39   SÉRGIO LUIZ PEDROSA SILVA; 4- THAISEANY DE FREITAS RÊGO;  
 40   CONSELHO FISCAL: PRESIDENTE: MARIA LAIDE DE SOUZA LEÃO;  
 41   MEMBROS EFETIVOS:1- FRANCISCO IRANYLSON GOMES DE BRITO; 2-  
 42   THEREZA ANGÉLICA B. DE SOUZA SANTOS; SUPLENTES:1- EDMILSON  
 43   JOVINO DE OLIVEIRA;2- JOSÉ PEREIRA DA SILVA; 3- IVANEIDE MEDEIROS



# ACADERNCIC

Academia Norte-Rio-Grandense  
de Ciências Contábeis

*Ad Augusta Per Augusta*



44 FERREIRA;” Ao tratar do item 01 do edital, a Presidente apresentou a seguinte  
45 composição: PRESIDENTE: JUCILEIDE FERREIRA LEITÃO; VICE-PRESIDENTE:  
46 RONALDO SANTOS DA CRUZ; DIRETOR CIENTÍFICO E CULTURAL: LIEDA  
47 AMARAL DE SOUZA; DIRETOR SOCIOAMBIENTAL: ADAUTO JOSÉ DE  
48 CARVALHO FILHO; 1º SECRETÁRIO: LÍGIA REGINA CARLOS LIMEIRA ; 2º  
49 SECRETÁRIO: RADNA RAYANNE MEDEIROS ROCHA; 1º TESOUREIRO:  
50 JOSÉLIA MARIA RODRIGUES DE ANDRADE; 2º TESOUREIRO: CARLOS  
51 ALBERTO PINHEIRO DE OLIVEIRA LEITE; CONSELHO CONSULTIVO:  
52 PRESIDENTE: IVANILDO ALVES MESSIAS; MEMBROS:1- JOSÉ JEOVÁ  
53 SOARES; 2- ANAILSON MÁRCIO GOMES; 3- SÉRGIO LUIZ PEDROSA SILVA;  
54 4- THAISEANY DE FREITAS RÊGO; CONSELHO FISCAL: PRESIDENTE: MARIA  
55 LAIDE DE SOUZA LEÃO; MEMBROS EFETIVOS:1- FRANCISCO IRANYLSON  
56 GOMES DE BRITO; 2- THEREZA ANGÉLICA B. DE SOUZA SANTOS;  
57 SUPLENTE:1- EDMILSON JOVINO DE OLIVEIRA;2- JOSÉ PEREIRA DA  
58 SILVA; 3- IVANEIDE MEDEIROS FERREIRA. Após a devida apresentação dos  
59 Acadêmicos, a Presidente anunciou a formação da mesa eleitoral composta pelos  
60 acadêmicos Ronaldo Santos da Cruz, Josélia Maria Rodrigues de Andrada, Maria Laide  
61 de Souza Leão e os escrutinadores Adauto José de Carvalho Filho e Lieda Amaral de  
62 Sousa. A eleição ocorreu por escrutínio secreto e, em seguida procedeu-se a devida  
63 apuração do seu resultado. O resultado foi proclamado pela Presidente desta Academia  
64 Jucileide Ferreira Leitão, a qual declarou a diretoria eleita para 15 de outubro de 2022 a  
65 15 de outubro de 2026 por unanimidade dos votos dos acadêmicos presentes, conforme  
66 segue: PRESIDENTE: JUCILEIDE FERREIRA LEITÃO; VICE-PRESIDENTE:  
67 RONALDO SANTOS DA CRUZ; DIRETOR CIENTÍFICO E CULTURAL: LIEDA  
68 AMARAL DE SOUZA; DIRETOR SOCIOAMBIENTAL: ADAUTO JOSÉ DE  
69 CARVALHO FILHO; 1º SECRETÁRIO: LÍGIA REGINA CARLOS LIMEIRA ; 2º  
70 SECRETÁRIO: RADNA RAYANNE MEDEIROS ROCHA; 1º TESOUREIRO:  
71 JOSÉLIA MARIA RODRIGUES DE ANDRADE; 2º TESOUREIRO: CARLOS  
72 ALBERTO PINHEIRO DE OLIVEIRA LEITE; CONSELHO CONSULTIVO:  
73 PRESIDENTE: IVANILDO ALVES MESSIAS; MEMBROS: 1- JOSÉ JEOVÁ  
74 SOARES; 2- ANAILSON MÁRCIO GOMES; 3- SÉRGIO LUIZ PEDROSA SILVA;  
75 4- THAISEANY DE FREITAS RÊGO; CONSELHO FISCAL: PRESIDENTE: MARIA  
76 LAIDE DE SOUZA LEÃO; MEMBROS EFETIVOS:1- FRANCISCO IRANYLSON  
77 GOMES DE BRITO; 2- THEREZA ANGÉLICA B. DE SOUZA SANTOS;  
78 SUPLENTE:1- EDMILSON JOVINO DE OLIVEIRA;2- JOSÉ PEREIRA DA  
79 SILVA; 3- IVANEIDE MEDEIROS FERREIRA. Após a proclamação da eleição da  
80 diretoria para o quadriênio de 15 de outubro 2022 a 15 de outubro 2026, a Presidente  
81 Jucileide Ferreira Leitão, anunciou a posse da diretoria desta Academia para o  
82 quadriênio de 15 de outubro 2022 a 15 de outubro 2026, registrando-se em seguida a  
83 assinatura do termo de posse: PRESIDENTE: JUCILEIDE FERREIRA LEITÃO;  
84 VICE-PRESIDENTE: RONALDO SANTOS DA CRUZ; DIRETOR CIENTÍFICO E  
85 CULTURAL: LIEDA AMARAL DE SOUZA; DIRETOR SOCIOAMBIENTAL:  
86 ADAUTO JOSÉ DE CARVALHO FILHO; 1º SECRETÁRIO: LÍGIA REGINA  
87 CARLOS LIMEIRA ; 2º SECRETÁRIO: RADNA RAYANNE MEDEIROS ROCHA;  
88 1º TESOUREIRO: JOSÉLIA MARIA RODRIGUES DE ANDRADE; 2º





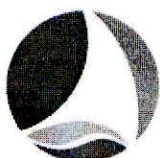
# ACADERNCIC

Academia Norte-Rio-Grandense  
de Ciências Contábeis

Ad Augusta Per Augusta



- 126 JOSÉ PEREIRA DA SILVA *[Signature]*
- 127 PAULO VIANA NUNES *justificado*
- 128 ADAUTO JOSÉ DE CARVALHO FILHO *[Signature]*
- 129 JUCILEIDE FERREIRA LEITÃO *pretende fazer*
- 130 MARIA DO ROSÁRIO DE OLIVEIRA *[Signature]*
- 131 SUNNY CHAVES MAIA DE SOUSA *justificado*
- 132 KADIDJA KAROLINA DAMASCENO SOARES *[Signature]*
- 133 SÉRGIO LUIZ PEDROSA SILVA *[Signature]*
- 134 FRANCISCO IRANYLSON GOMES DE BRITO *[Signature]*
- 135 TOMISLAV RODRIGUES FEMENICK *[Signature]*
- 136 MOIZES MANSO DE OLIVEIRA *justificado*
- 137 IVANILSON PESSOA DE MEDEIROS *justificado*
- 138 MARLUCE PINHEIRO DA SILVA *justificado*
- 139 MARIA ARAUJO DA ROCHA *justificado*
- 140 IOLANDA SOUZA ALVES PEREIRA *pretende fazer*
- 141 FRANCISCO JADIR FARIAS PEREIRA *justificado*
- 142 LUIZ PAULO VENDRAMINI *justificado*
- 143 THEREZA ANGÉLICA B. DE SOUZA SANTOS *[Signature]*
- 144 EDMILSON JOVINO DE OLIVEIRA *[Signature]*
- 145 CARLOS ALBERTO PINHEIRO DE OLIVEIRA LEITE *[Signature]*
- 146 JOÃO GREGÓRIO JÚNIOR *pretende fazer*
- 147 RADNA RAYANNE MEDEIROS ROCHA *[Signature]*



# ACADERNCIC

Academia Norte-Rio-Grandense  
de Ciências Contábeis

Ad Augusta Per Augusta



- 148 JOSÉ NILSON RODRIGUES 70 Paulo Jh & Ps.
- 149 GEORGE MONTENEGRO SOARES justificado
- 150 JOSÉ JEOVÁ SOARES professor Soares
- 151 MARISE MAGALY QUEIROZ ROCHA justificado
- 152 TARCISO CABRAL DE MEDEIROS Serviço Control de Medicina
- 153 MARIA LAIDE DE SOUZA LEÃO JAL
- 154 JOSÉ PINTO DA SILVA justificado
- 155 IVANEIDE MEDEIROS FERREIRA Manoel Medeiros Ferreira
- 156 RONALDO SANTOS DA CRUZ Ronaldo Santos da Cruz
- 157 ANAILSON MÁRCIO GOMES Anailson Marcio Gomes

IN BRANCO  
2º OFÍCIO DE NOTAS



# ACADERNCIC

Academia Norte-Rio-Grandense  
de Ciências Contábeis

*Ad Augusta Per Augusta*



**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 04/2022 DA  
ACADEMIA NORTE-RIO-GRANDENSE DE CIÊNCIAS  
CONTÁBEIS EM 15/10/2022 – PRAÇA ANDRÉ DE  
ALBUQUERQUE 04 – SALA 01 – CIDADE ALTA- NATAL/RN**

**TERMO DE POSSE DIRETORIA – 15 DE OUTUBRO DE 2022 A 15  
DE OUTUBRO DE 2026**

**PRESIDENTE: JUCILEIDE FERREIRA LEITÃO**

**Nacionalidade:** Brasileira

**Estado civil:** Solteira

**Profissão:** Contadora

**Endereço:** Rua dos Cajueiros – Quadra 2 – Casa 3, Nova Parnamirim, Parnamirim-RN.

**VICE-PRESIDENTE: RONALDO SANTOS DA CRUZ**

**Nacionalidade:** Brasileira

**Estado civil:** Solteiro

**Profissão:** Contador

**DIRETOR CIENTÍFICO E CULTURAL: LIEDA AMARAL DE SOUZA**

**Nacionalidade:** Brasileira

**Estado civil:** Solteira

**Profissão:** Contadora

**DIRETOR SOCIOAMBIENTAL: ADAUTO JOSÉ DE CARVALHO FILHO**

**Nacionalidade:** Brasileira

**Estado civil:** Casado

**Profissão:** Contador



# ACADERNCIC

Academia Norte-Rio-Grandense  
de Ciências Contábeis

Ad Augusta Per Augusta



**1º SECRETÁRIO: LÍGIA REGINA CARLOS LIMEIRA**

**Nacionalidade:** Brasileira

**Estado civil:** Casada

**Profissão:** Contadora

**2º SECRETÁRIO: RADNA RAYANNE MEDEIROS ROCHA**

**Nacionalidade:** Brasileira

**Estado civil:** Solteira

**Profissão:** Contadora

**1º TESOUREIRO: JOSÉLIA MARIA RODRIGUES DE ANDRADE**

**Nacionalidade:** Brasileira

**Estado civil:** Casada

**Profissão:** Contadora

**2º TESOUREIRO: CARLOS ALBERTO PINHEIRO DE OLIVEIRA LEITE**

**Nacionalidade:** Brasileira

**Estado civil:** Casado

**Profissão:** Contador

**CONSELHO CONSULTIVO:**

**PRESIDENTE: IVANILDO ALVES MESSIAS**

**Nacionalidade:** Brasileira

**Estado civil:** Casado

**Profissão:** Contador

**MEMBROS:**

**1- JOSÉ JEOVÁ SOARES -**

**Nacionalidade:** Brasileira

**Estado civil:** Casado



# ACADERNCIC

Academia Norte-Rio-Grandense  
de Ciências Contábeis

*Ad Augusta Per Augusta*



**Profissão:** Contador

2- ANAILSON MÁRCIO GOMES

**Nacionalidade:** Brasileira

**Estado civil:** Casado

**Profissão:** Contador

3- SÉRGIO LUIZ PEDROSA SILVA

**Nacionalidade:** Brasileira

**Estado civil:** Divorciado

**Profissão:** Contador

4- THAISEANY DE FREITAS RÊGO

**Nacionalidade:** Brasileira

**Estado civil:** Casado

**Profissão:** Contador

CONSELHO FISCAL:

PRESIDENTE: MARIA LAIDE DE SOUZA LEÃO

**Nacionalidade:** Brasileira

**Estado civil:** Divorciada

**Profissão:** Contador

MEMBROS EFETIVOS:

1- FRANCISCO IRANYLSON GOMES DE BRITO

**Nacionalidade:** Brasileira

**Estado civil:** Solteiro

**Profissão:** Contador

2- THEREZA ANGÉLICA B. DE SOUZA SANTOS



# ACADERNCIC

Academia Norte-Rio-Grandense  
de Ciências Contábeis  
Ad Augusta Per Augusta



**Nacionalidade:** Brasileira  
**Estado civil:** Casado  
**Profissão:** Contador

*Thurys Angélica B. S. Santos*

**SUPLENTES:**

1- EDMILSON JOVINO DE OLIVEIRA

*Edmilson Jovino de Oliveira*

**Nacionalidade:** Brasileira  
**Estado civil:** Casado  
**Profissão:** Contador

2- JOSÉ PEREIRA DA SILVA

*[Handwritten signature]*

**Nacionalidade:** Brasileira  
**Estado civil:** Casado  
**Profissão:** Contador

3- IVANEIDE MEDEIROS FERREIRA

*Ivaneide Medeiros Ferreira*

**Nacionalidade:** Brasileira  
**Estado civil:** Casado  
**Profissão:** Contador

**Natal/RN 15 de Outubro de 2022**

**Jucileide Ferreira Leitão**

*Jucileide Ferreira Leitão*

Presidente

Academia Norte-Rio-Grandense de Ciências Contábeis

ACADERNCIC



**ACADERNCIC**Academia Norte-Rio-Grandense  
de Ciências Contábeis*Ad Augusta Per Augusta*

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 04/2022 DA  
ACADEMIA NORTE-RIO-GRANDENSE DE CIÊNCIAS  
CONTÁBEIS EM 15/10/2022 – PRAÇA ANDRÉ DE  
ALBUQUERQUE 04 – SALA 01 – CIDADE ALTA- NATAL/RN**

**NOVA DIRETORIA – 2022/2026 EM 15/10/2022**

**15 DE OUTUBRO DE 2022 A 15 DE OUTUBRO DE 2026**

PRESIDENTE: JUCILEIDE FERREIRA LEITÃO

**Nacionalidade:** Brasileira

**Estado civil:** Solteira

**Profissão:** Contadora

**Endereço:** Rua dos Cajueiros – Quadra 2 – Casa 3, Nova Parnamirim, Parnamirim-RN.

VICE-PRESIDENTE: RONALDO SANTOS DA CRUZ

**Nacionalidade:** Brasileira

**Estado civil:** Solteiro

**Profissão:** Contador

DIRETOR CIENTÍFICO E CULTURAL: LIEDA AMARAL DE SOUZA

**Nacionalidade:** Brasileira

**Estado civil:** Solteira

**Profissão:** Contadora

DIRETOR SOCIOAMBIENTAL: ADAUTO JOSÉ DE CARVALHO FILHO

**Nacionalidade:** Brasileira

**Estado civil:** Casado

**Profissão:** Contador



# ACADERNCIC

Academia Norte-Rio-Grandense  
de Ciências Contábeis

*Ad Augusta Per Augusta*



1º SECRETÁRIO: LÍGIA REGINA CARLOS LIMEIRA

**Nacionalidade:** Brasileira

**Estado civil:** Casada

**Profissão:** Contadora

2º SECRETÁRIO: RADNA RAYANNE MEDEIROS ROCHA

**Nacionalidade:** Brasileira

**Estado civil:** Solteira

**Profissão:** Contadora

1º TESOUREIRO: JOSÉLIA MARIA RODRIGUES DE ANDRADE

**Nacionalidade:** Brasileira

**Estado civil:** Casada

**Profissão:** Contadora

2º TESOUREIRO: CARLOS ALBERTO PINHEIRO DE OLIVEIRA LEITE

**Nacionalidade:** Brasileira

**Estado civil:** Casado

**Profissão:** Contador

CONSELHO CONSULTIVO:

PRESIDENTE: IVANILDO ALVES MESSIAS

**Nacionalidade:** Brasileira

**Estado civil:** Casado

**Profissão:** Contador

MEMBROS:

1- JOSÉ JEOVÁ SOARES

**Nacionalidade:** Brasileira

**Estado civil:** Casado



# ACADERNCIC

Academia Norte-Rio-Grandense  
de Ciências Contábeis

*Ad Augusta Per Augusta*



**Profissão:** Contador

2- ANAILSON MÁRCIO GOMES

**Nacionalidade:** Brasileira

**Estado civil:** Casado

**Profissão:** Contador

3- SÉRGIO LUIZ PEDROSA SILVA

**Nacionalidade:** Brasileira

**Estado civil:** Divorciado

**Profissão:** Contador

4- THAISEANY DE FREITAS RÊGO

**Nacionalidade:** Brasileira

**Estado civil:** Casado

**Profissão:** Contadora

CONSELHO FISCAL:

PRESIDENTE: MARIA LAIDE DE SOUZA LEÃO

**Nacionalidade:** Brasileira

**Estado civil:** Divorciada

**Profissão:** Contadora

MEMBROS EFETIVOS:

1- FRANCISCO IRANYLSON GOMES DE BRITO

**Nacionalidade:** Brasileira

**Estado civil:** Solteiro

**Profissão:** Contador

2- THEREZA ANGÉLICA B. DE SOUZA SANTOS



# ACADERNCIC

Academia Norte-Rio-Grandense  
de Ciências Contábeis

*Ad Augusta Per Augusta*



**Nacionalidade:** Brasileira

**Estado civil:** Casada

**Profissão:** Contadora

SUPLENTES:

1- EDMILSON JOVINO DE OLIVEIRA

**Nacionalidade:** Brasileira

**Estado civil:** Casado

**Profissão:** Contador

2- JOSÉ PEREIRA DA SILVA

**Nacionalidade:** Brasileira

**Estado civil:** Casado

**Profissão:** Contador

3- IVANEIDE MEDEIROS FERREIRA

**Nacionalidade:** Brasileira

**Estado civil:** Casada

**Profissão:** Contadora



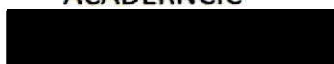
Natal/RN 15 de Outubro de 2022

**Jucileide Ferreira Leitão**

Presidente

Academia Norte-Rio-Grandense de Ciências Contábeis

ACADERNCIC



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.380.206/0001-04  
**Razão Social:** ACADEMIA NORTE RIOGRANDENSE DE CIENCIAS CONTABEIS  
**Endereço:** PC ANDRE DE ALBUQUERQUE 4 SL 1 / CIDADE ALTA / NATAL / RN / 59025-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/05/2025 a 23/06/2025

**Certificação Número:** 2025052500510138660069

Informação obtida em 13/06/2025 15:21:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ACADEMIA NORTE RIOGRANDENSE DE CIENCIAS CONTABEIS**  
**CNPJ: 08.380.206/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:18:51 do dia 12/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2025.

Código de controle da certidão: **2BA7.2CE4.AC0D.34A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ACADEMIA NORTE RIOGRANDENSE DE CIENCIAS CONTABEIS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.380.206/0001-04  
Certidão nº: 14721360/2025  
Expedição: 12/03/2025, às 20:15:58  
Validade: 08/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACADEMIA NORTE RIOGRANDENSE DE CIENCIAS CONTABEIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.380.206/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **08.380.206/0001-04**

Razão Social: **ACADEMIA NORTE RIOGRANDENSE DE CIENCIAS CONTABEIS**

Atividade Econômica Principal:

**9430-8/00 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS**

Endereço:

**PRACA ANDRE DE ALBUQUERQUE, 4 - SALA 1 - CIDADE ALTA - 59.025-580 - Natal /  
Rio Grande do Norte**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.380.206/0001-04 DUNS®: 902936088  
 Razão Social: ACADEMIA NORTE RIOGRANDENSE DE CIENCIAS CONTABEIS  
 Nome Fantasia:  
 Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 15/05/2026  
 Natureza Jurídica: ASSOCIAÇÃO PRIVADA  
 MEI: Não  
 Porte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
 Impedimento de Licitar: Nada Consta  
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	04/06/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	15/11/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/06/2025
Receita Municipal	Validade:	10/06/2025

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/06/2025
-----------	------------



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ACADEMIA NORTE RIOGRANDENSE DE CIENCIAS CONTABEIS**

CPF/CNPJ: **08.380.206/0001-04**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 16:01:15 do dia 03/06/2025 , com validade até o dia 03/07/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: wWXSc2ivwcdOhfKU17Oj

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (03/06/2025 às 16:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 08.380.206/0001-04.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 683F.4668.907A.A256 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **ACADEMIA NORTE RIOGRANDENSE DE CIENCIAS  
CONTABEIS**

CPF/CNPJ: **08.380.206/0001-04**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:00:07 do dia 03/06/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 90FK030625160007

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## DECLARAÇÃO

A **ACADEMIA NORTE-RIO-GRANDENSE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS (ACADERNCIC)**, inscrita no CNPJ sob nº 08.380.206/0001-04, por intermédio de sua representante legal **Jucileide Ferreira Leitão**, inscrita no CPF sob o [REDACTED], DECLARA que:

- a. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, conforme disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no art. 68, inc. VI, da Lei nº 14.133/2021,
- b. está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação, em atendimento ao disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e no art. 63, inc. IV, da Lei 14.133/2021.

Natal / RN, 10 de abril de 2025



**Jucileide Ferreira Leitão**

Presidente ACADERNCIC

**CTR 004/2025 - 14º ENMC**

**TERMO DE CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO (ESTANDE) QUE ENTRE SI CELEBRAM O CRCMG e ACADERNCIC PARA O 14º ENCONTRO BRASILEIRO DA MULHER CONTABILISTA – 14º ENMC.**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS (CRCMG) sediado na rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte-MG, CEP 30.140-105, inscrito no CNPJ sob o nº 17.188.574/0001-38, representado neste ato por sua presidente, contadora Suely Maria Marques de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e a **ACADEMIA NORTE-RIO-GRANDENSE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS (ACADERNCIC)**, inscrita no CNPJ sob nº 08.380.206/0001-04, sediada na Praça André de Albuquerque, 04, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59.025-580, neste ato representada pela sua Presidente, a Contadora **JUCILEIDE FERREIRA LEITÃO**, [REDACTED], brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada “**CONTRATADA**”, conjuntamente denominadas ‘**PARTES**’, resolvem celebrar o presente “Contrato de Locação de Espaço de Evento”, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O presente contrato tem por objeto a locação de espaços (estandes) Cota Institucional PLATINA totalizando 24 (vinte e quatro) metros quadrados, no evento denominado “**14º ENCONTRO BRASILEIRO DA MULHER CONTABILISTA – 14º ENMC**”, que será realizado nos dias 24 a 26 de setembro de 2025, no Centro de Convenções de Natal, localizado em Natal/RN.

**1.2.** As contrapartidas da Cota Institucional PLATINA são:

- 24m<sup>2</sup> - Espaço em área da feira de negócios
- Estrutura, mobiliário, plotagem e iluminação, conforme projeto de estande básico

- Inserção de logomarca no site do evento
- Inserção de logomarca no App do evento
- Inserção de logomarca no fundo de palco da plenária principal
- Inserção de logomarca nos folders eletrônicos (site e redes sociais)
- Inserção de logomarca na área do credenciamento
- Citações públicas durante o evento na plenária principal
- 40 Inscrições cortesia (acesso completo ao evento)
- 08 Credenciais de expositor (acesso exclusivo à feira de negócios)
- 02 Pontos de internet no estande
- 01 Credencial de estacionamento

## **CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, LOCAL E PRAZO**

**2.1.** Quaisquer itens, equipamentos ou materiais que a **CONTRATANTE** utilizar e que não estejam previstos neste CONTRATO, serão de exclusiva responsabilidade e ônus da **CONTRATANTE**.

**2.2.** A execução total dos serviços deverá ser entregue pela **CONTRATADA** até o dia 23 de setembro de 2025, para que a **CONTRATANTE** possa fazer a ocupação.

**2.3.** O estande deverá ser fornecido e montado em horário conforme estabelecido pela organização local da feira e Manual do Expositor, assim como observar as normas da administração do evento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**3.1.** Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

**3.2.** Comunicar imediatamente a **CONTRATADA** qualquer irregularidade manifestada antes e durante a prestação dos serviços.

**3.3.** Seguir todas as normas determinadas pela organização do evento.

#### **CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**4.1.** A **CONTRATADA**, em contraprestação ao pagamento do **CONTRATANTE**, obriga-se a realizar o “**14º Encontro da Mulher Contabilista – 14º ENMC**”, e disponibilizar ao **CONTRATANTE** todos os créditos relacionados na cláusula primeira.

**4.2.** A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelos danos ou prejuízos causados ao **CONTRATANTE**, devidamente comprovados, em decorrência de atos praticados por seus representantes, preposto e/ou terceiros contratados, que estejam direta ou indiretamente envolvidos na execução do objeto deste CONTRATO.

**4.3.** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados pela contratada.

**4.4.** Executar os trabalhos em conformidade com as normas e legislações vigentes que regem a matéria.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO E PAGAMENTO**

**5.1.** O valor do presente CONTRATO é de **R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais)** a ser pago em parcela única até o dia 31 de julho de 2025, mediante transferência bancária para a conta da **ACADEMIA NORTE-RIO-GRANDENSE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**, nos seguintes dados: BANCO EFI (364) – Agência 0001, Conta Corrente 725089-4.

**5.2.** O comprovante do pagamento deverá ser encaminhado imediatamente após a transação bancária para o e-mail [patrocinio.enmc@voeideias.com.br](mailto:patrocinio.enmc@voeideias.com.br)

**5.3.** A **CONTRATADA** emitirá para o **CONTRATANTE** um recibo referente a aquisição do estande.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

**6.1.** O presente CONTRATO terá vigência a partir de sua assinatura até a conclusão dos trabalhos realizados no evento “**14º Encontro da Mulher Contabilista – 14º ENMC**”, isto é, dia 26 de setembro de 2025.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES**

**7.1.** Durante a execução contratual quaisquer comunicações entre o (a) **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, e vice-versa, deverão ser feitas por escrito, por meio de documento formal.

### **CLÁUSULA OITAVA – DOS ATOS ANTICORRUPÇÃO**

**8.1.** Os partícipes concordam que executarão as obrigações contidas neste CONTRATO de forma ética e de acordo com a legislação anticorrupção e contra a lavagem de dinheiro, assim como as normas e exigências constantes das políticas internas.

**§ 1º** Os partícipes, no desempenho das atividades objeto deste termo, comprometem-se a abster-se de praticar ato (s) que possa (m) constituir violação à legislação vigente, em especial ao previsto na Lei nº 12.846/2013.

**§ 2º** Os partícipes assumem que são expressamente contrários à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem dos partícipes.

**§ 3º** Nenhum dos partícipes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto presente, ou de outra forma que não relacionada a este CONTRATO, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

**§ 4º** Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações poderá ensejar: (I) - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; (II) – Ajuizamento de

ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

## **CLÁUSULA NONA – DO INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES E DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE**

**9.1.** As partes declaram estar adequadas à Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, assim como a observar o seu cumprimento no âmbito da execução do presente instrumento.

**9.2.** A **CONTRATADA** declara estar ciente de que o **CONTRATANTE**, na condição de entidade pública, está obrigado ao cumprimento da Lei 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação, e que, portanto, eventuais dados pessoais dos sócios, representantes legais, prepostos e demais envolvidos na relação do objeto do presente contrato, inclusive os documentos que instruíram o processo de contratação, estarão disponíveis no Portal da Transparência da **CONTRATANTE**.

## **CLAUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

**10. 1.** A extinção contratual poderá ocorrer nos termos dos artigos 137, 138 e 139 da Lei n.º 14.133/2021.

**10.2.** Ocorrendo a extinção do presente Contrato, sem culpa do **CONTRATANTE** por conta de cancelamento ou não realização do “**14º ENCONTRO BRASILEIRO DA MULHER CONTABILISTA – 14º ENMC**” a restituição integral do valor recebido ao **CONTRATANTE** em até 10 (dez) dias, devidamente corrigido.

**10.3.** A contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pelo **CONTRATANTE**, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia defesa, às seguintes penalidades:

**10.3.1.** Advertência.

**10.3.2.** Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais) ao dia sobre o valor atualizado do contrato, por atraso na execução de qualquer uma das fases de entrega do estande fixado neste CONTRATO.

**10.3.3.** Em caso de inexecução total do objeto, de forma que impossibilite a entrega do objeto, deverá a **CONTRATADA** restituir o valor integral pago pelo **CONTRATANTE**, acrescido de correção e multa.

**10.4.** No caso de desistência unilateral de alguma das partes, caberá à parte não desistente o recebimento do pagamento de multa de 50% (cinquenta por cento) do valor total deste contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA/DIGITAL**

11.1. Nos termos da Lei nº 14.063/2020 e do Decreto nº 10.543/2020, as partes e as testemunhas concordam expressamente em utilizar assinatura eletrônica para ratificação e legitimação dos termos ajustados no presente instrumento, reconhecendo que a formalização, por esse procedimento, é bastante suficiente à sua integral validade jurídica e vinculação das partes ao CONTRATO.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO CRCMG**

12.1. O Contratado deverá tomar conhecimento da Política de Segurança da Informação do CRCMG, instituída pela Resolução CRCMG nº 441/2021, disponível em <http://cadastro.crcmg.org.br/ged/>, e se comprometer com a observância e o acatamento de suas diretrizes, sempre que tiver acesso a qualquer informação ou comunicação do CRCMG, oriundas da relação firmada por este instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 O vínculo empregatício com os funcionários destacados pelo **CONTRATANTE** para a prestação dos serviços ora contratados e todos os encargos trabalhistas, tributários e previdenciários são da sua direta e exclusiva responsabilidade, não existindo entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** qualquer relação que possa caracterizar vínculo empregatício entre os empregados contratados pelas partes.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Subseção de Belo Horizonte para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

15.2. E por estarem justas e contratadas as Partes datam e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Natal/RN, xx de junho de 2025.

---

**ACADEMIA NORTE-RIO-GRANDENSE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Contadora Jucileide Ferreira Leitão

CPF: [REDACTED]

---

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**

Contadora Suely Maria Marques de Oliveira

CPF: [REDACTED]

---

Testemunha 1:

Nome:

CPF:

---

Testemunha 2:

Nome:


CPF:

## AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO


<b>OBJETO</b>	<p>Locação de espaço (estande), com a aquisição da Cota Institucional Platina, no evento denominado “14º Encontro Brasileiro da Mulher Contabilista – 14º ENMC”, que será realizado nos dias 24 a 26 de setembro de 2025, no Centro de Convenções de Natal, localizado em Natal/RN.</p>
<b>SETOR SOLICITANTE</b>	Gerência de Desenvolvimento Profissional
<b>JUSTIFICATIVA</b>	<p>A demanda pela contratação está inserida no contexto do desenvolvimento e fortalecimento de ações de Educação Continuada, no âmbito do Sistema CFC/CRCs, por meio de locação de espaço (estande), com a aquisição da Cota Institucional Platina, no evento denominado “14º Encontro Brasileiro da Mulher Contabilista – 14º ENMC”, que será realizado e 24 a 26 de setembro de 2025, no Centro de Convenções de Natal, localizado em Natal/RN.</p> <p>Importante destacar que a alínea “f”, do Art. 6º do Decreto-Lei n.º 9.295/46, com redação dada pela Lei n.º 12.249/2010, instituiu, entre outras atribuições, a prerrogativa do Sistema CFC/CRCs de regular acerca dos programas de educação continuada. Para cumprimento dessa finalidade institucional, a Resolução CFC n.º 1.479/2015 estabeleceu os procedimentos para a realização dos eventos de educação continuada com a definição das despesas que poderão ser executadas e, no caso específico, a locação de estruturas (estandes) e móveis.</p> <p>Desta forma, justifica-se a locação do estande no maior evento brasileiro voltado às mulheres profissionais da contabilidade, que vem reunindo um número cada vez maior de participantes, o que representa uma oportunidade para que o CRCMG possa expor e debater temas atuais e tendências que conduzam ao desenvolvimento da Contabilidade como ciência social aplicada e cumprir sua finalidade institucional</p> <p>Conforme Ofício-Circular nº 003/14ENMC, encaminhado pela Academia Norte-Rio-Grandense de Ciências Contábeis (ACADERNCIC), entidade responsável pela realização do evento, estima-se a participação de um público de 3.000 (três mil) pessoas, além disso o evento contará com a presença de renomados palestrantes, que atuam nas mais diversas áreas da profissão, e que irão compartilhar com os participantes seus conhecimentos sobre múltiplos temas relacionados à atividade, incluindo-se a evolução pela qual vem passando a contabilidade, nos últimos anos, em decorrência da adaptação ao cenário tecnológico.</p> <p>Assim, ao dispor de um estande estruturado para o CRCMG, o público participante poderá conhecer sobre as atribuições e as ações desenvolvidas pela Entidade, no contexto da legislação de regência; além disso, será um local oportuno para trocar ideias e experiências sobre procedimentos, técnicas e evolução da profissão contábil, no cenário global, durante os quatro dias de evento. Espera-se que toda a classe contábil seja beneficiada, pois os participantes do 14º ENMC poderão agir como disseminadores dos conhecimentos adquiridos e contribuir com o Sistema CFC/CRCs na promoção e desenvolvimento das ações de educação continuada.</p> <p>Nesse sentido, a participação do CRCMG no 14º ENMC, com sua presença em um estande, é uma oportunidade para o cumprimento da sua finalidade institucional, sobretudo, no que diz respeito à fiscalização preventiva do exercício</p>

	<p>da profissão contábil, desenvolvida por meio de ações de educação profissional continuada, por meio de uma atuação integrada com o Sistema CFC/CRCs.</p> <p>A contratação encontra-se, ainda, alinhada com o Planejamento Estratégico da Entidade, em específico, o de aperfeiçoar, ampliar e difundir ações de registro, fiscalização e educação continuada e o de fortalecer a imagem do CRCMG perante a sociedade e a classe contábil.</p>
<b>VALOR ESTIMADO</b>	R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais)

Belo Horizonte, 13 de junho de 2025.


Assinado digitalmente por:  
IZAIAS ANGELO GOMES  
[Redacted]  
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla  
Data: 13/06/2025 16:12:45 -03:00 

Izaias Angelo Gomes  
Gerente de Contratações

Assinado digitalmente por:  
MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO  
CPF [Redacted]  
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla  
Data: 16/06/2025 08:58:51 -03:00 

Maria Aparecida Lopes Monteiro Cardoso  
Diretora Adjunta de Gestão de Recursos

Autorizo a abertura do respectivo processo, respeitando a legislação vigente e demais normas aplicáveis à espécie.

Assinado digitalmente por:  
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA  
CPF [Redacted]  
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5  
Data: 16/06/2025 12:20:32 -03:00 

Contadora Suely Maria Marques de Oliveira  
Presidente



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: M2S28-QRSD8-56DNU-EFX8M

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ IZAIAS ANGELO GOMES (CPF ██████████) em 13/06/2025 16:12 -  
Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO (CPF ██████████) em  
16/06/2025 08:58 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF ██████████) em 16/06/2025  
12:20 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/M2S28-QRSD8-56DNU-EFX8M>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>

**DESPACHO DE PROCESSO PARA A ASSESSORIA JURÍDICA**

<b>NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO</b>	157/2025
<b>NÚMERO DO PROCESSO E MODALIDADE</b>	Inexigibilidade de Licitação n.º 17/2025
<b>OBJETO</b>	Locação de espaço (estande), com a aquisição da Cota Institucional Platina, no evento denominado "14º Encontro Brasileiro da Mulher Contabilista – 14º ENMC", que será realizado nos dias 24 a 26 de setembro de 2025, no Centro de Convenções de Natal, localizado em Natal/RN.

À  
Assessoria Jurídica do CRCMG

Sr. Assessor,

Encaminhamos o presente processo para análise e emissão de parecer.

Belo Horizonte, 16 de junho de 2025.

Assinado digitalmente por:  
IZAIAS ANGELO GOMES

Certificado emitido por AC SyngularID Multipla  
Data: 16/06/2025 14:21:34 -03:00



Izaias Angelo Gomes  
Gerente de Contratações



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: KR7H2-E2HG5-YE72M-NPMN6

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ IZAIAS ANGELO GOMES (CPF [REDACTED] em 16/06/2025 14:21 -  
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/KR7H2-E2HG5-YE72M-NPMN6>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>

## PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO:** *Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025 - Locação de espaço (estande), com a aquisição da Cota Institucional Platina, no evento denominado “14º Encontro Brasileiro da Mulher Contabilista – 14º ENMC”, que será realizado nos dias 24 a 26 de setembro de 2025, no Centro de Convenções de Natal, localizado em Natal/RN.*

### DO RELATÓRIO

No dia 16 de junho de 2025, através do Gerente de Contratações, Izaias Ângelo Gomes, foi encaminhado o Processo Administrativo de Contratação nº 157/2025 à Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer. O mencionado, até o momento, é composto por 127 (cento e vinte e sete) folhas.

Presente na documentação que instrui o processo Solicitação de Compra/Serviço (fl. 02), em que pontua-se que a demanda está prevista no Plano de Trabalho do exercício de 2025, fora aprovada na reunião da CDP do dia 24.4.2025, homologada na reunião plenária do dia 25.4.2025 (deliberação CRCMG, número 271 – fls. 03 e 04).

Em seguida, consta Portaria CRCMG n.º 154, de 5 de junho de 2025 (fls. 05 e 06), que designou equipe de planejamento da contratação pretendida.

Logo depois, acrescidos ao processo administrativo Estudos Técnicos Preliminares (fls. 07 a 15), acompanhados por Mapa de Riscos (fls. 16 a 25).

Em “Termo de Referência” (fls. 26 a 34), expressa justificativa da necessidade da contratação, razão da escolha do fornecedor e caracterização da contratação direta, sendo subscrito pelo Gerente de Desenvolvimento Profissional (Davidson Volpe Junqueira) e pelo Gerente de Contratações (Izaias Ângelo Gomes), presente o “De acordo” da Presidente do CRCMG, Suely Maria Marques de Oliveira.

Segundo o Termo de Referência já mencionado, verifica-se que:

## **“(…)FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A necessidade de contratação está inserida no contexto do desenvolvimento e fortalecimento de ações de Educação Continuada, no âmbito do Sistema CFC/CRCs, por meio de locação de espaço (estande), com a aquisição da Cota Institucional Platina, no evento denominado “14º Encontro Brasileiro da Mulher Contabilista – 14º ENMC”, que será realizado nos dias 24 a 26 de setembro de 2025, no Centro de Convenções de Natal, localizado em Natal/RN.

2.2. Importante destacar que a alínea “f”, do Art. 6º do Decreto-Lei n.º 9.295/46, com redação dada pela Lei n.º 12.249/2010, instituiu, entre outras atribuições, a prerrogativa do Sistema CFC/CRCs de regular acerca dos programas de educação continuada. Para cumprimento dessa finalidade institucional, a Resolução CFC n.º 1.479/2015 estabeleceu os procedimentos para a realização dos eventos de educação continuada com a definição das despesas que poderão ser executadas e, no caso específico, a locação de estruturas (estandes) e móveis.

2.3. Desta forma, justifica a locação do estande no maior evento da profissão contábil brasileira, que vem reunindo um número cada vez maior de participantes, para que o CRCMG possa expor e debater temas atuais e tendências que conduzam ao desenvolvimento da Contabilidade como ciência social aplicada e cumprir sua finalidade institucional.

2.4. Conforme Ofício-Circular nº 003/14ENMC, encaminhado pela Academia Norte-Rio-Grandense de Ciências Contábeis (ACADERNCIC), entidade responsável pela realização do evento, estima-se a participação de um público de 3.000 (três mil) pessoas, além disso o evento contará com a presença de renomados palestrantes, que atuam nas mais diversas áreas da profissão, e que irão compartilhar com os participantes seus conhecimentos sobre múltiplos temas relacionados à atividade, incluindo-se a evolução pela qual vem passando a contabilidade, nos últimos anos, em decorrência da adaptação ao cenário tecnológico.

2.5. Assim, ao dispor de um estande estruturado para o CRCMG, o público participante poderá conhecer sobre as atribuições e as ações desenvolvidas pela Entidade, no contexto da legislação de regência; além disso, será um local oportuno para trocar ideias e experiências sobre procedimentos, técnicas e evolução da profissão contábil, no cenário global, durante os quatro dias de evento. Espera-se que toda a classe contábil seja beneficiada, pois os participantes do 14º ENMC poderão agir como disseminadores dos conhecimentos adquiridos e contribuir com o Sistema CFC/CRCs na promoção e desenvolvimento das ações de educação continuada.

2.6. Nesse sentido, a participação do CRCMG no 14º ENMC, com sua presença em um estande, é uma oportunidade para o cumprimento da sua finalidade institucional, sobretudo, no que diz respeito à fiscalização preventiva do exercício da profissão contábil, desenvolvida por meio de ações de educação profissional continuada, por meio de uma atuação integrada com o Sistema CFC/CRCs.

2.7. A contratação encontra-se, ainda, alinhada com o Planejamento Estratégico da Entidade, em específico, o de aperfeiçoar, ampliar e difundir ações de registro, fiscalização e educação continuada e o de fortalecer a imagem do CRCMG perante a sociedade e a classe contábil.

(...)

**FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

**Forma de seleção do fornecedor**

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição, conforme razões de fato e de direito constantes da justificação de contratação anexa.”

Em seguida, anexada a Justificativa de Contratação Por Inexigibilidade de Licitação mencionada (fls. 35 a 42), colacionados ainda documentos referentes à Academia Norte-Rio-Grandense de Ciências Contábeis - ACADERNCIC (fls. 43 a 115) - em especial se destaca o Ofício-Circular nº 003/14ENMC (fls. 50 e 51), com minuta de Termo de Contrato Para Locação de Espaço (fls. 116 a 122).

Continuamente, presente Autorização de Abertura de Processo de Contratação (fls. 123 a 125).

Por fim, através de Despacho (fls. 126 e 127), a Gerência de Contratações encaminhou o respectivo processo para análise e emissão de parecer.

Este é o relatório.

**DA FUNDAMENTAÇÃO**

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo apenas à área jurídica, como já dito, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

*“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável.”*

Portanto, passa-se à análise dos aspectos jurídicos.

Sobre a obrigatoriedade de licitação, o art. 37, XXI, da CF/88 estabelece:

*“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*(...)*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.”*

Como se vê, a exigência de prévia licitação é requisito essencial, de índole constitucional, para a realização de contratos com a Administração. Com efeito, tal exigência se faz necessária para a efetiva concretização dos princípios basilares que regem a Administração Pública, elencados no art. 37, *caput*, da Constituição Federal.

No entanto, o próprio dispositivo constitucional admite a ocorrência de casos específicos, expressamente previstos pela legislação, em que se permitem exceções à regra geral da prévia licitação como requisito à celebração de contratos com a Administração. Tais exceções encontram-se previstas atualmente nos arts. 74 e 75 da Lei n. 14.133/2021, que tratam, respectivamente, de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

A leitura dos dispositivos constitucionais e legais sobre o tema permite concluir que a validade da contratação direta está igualmente condicionada à observância dos princípios fundamentais norteadores da licitação – legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa.

Especificamente acerca das hipóteses de inexigibilidade, a contratação direta será possível quando houver inviabilidade de competição, que decorre da falta de um pressuposto lógico da licitação: a própria concorrência. Ou seja, não se mostra razoável exigir da Administração Pública a realização de um procedimento licitatório se desde o início já é sabido a quem será direcionada a contratação.

No que interessa por ora, objetiva-se a verificação de legalidade sobre a inexigibilidade de licitação prevista no *caput* do art. 74, da Lei n. 14.133/2021, *in verbis*:

*“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, **em especial nos casos de:***

*I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;*

*II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.” (grifou-se)*

Quanto à questão, é necessário trazer os ensinamentos de Marçal Justen Filho<sup>1</sup>:

*“4.3 Ainda a questão da função exemplificativa*

*Em primeiro lugar, os incisos do art. 74 desempenham função exemplificativa. Tratando-se de instituto complexo, o conceito de inviabilidade de competição pode ser muito mais facilmente compreendido mediante análise dos exemplos contidos no elenco legal.*

*Se não existissem os incisos do art. 74, muitos seriam tentados a restringir a inexigibilidade apenas aos casos de ausência de pluralidade de alternativas de contratação.*

*Mas a análise das diversas previsões contempladas nos incisos evidencia que o conceito de inviabilidade de competição comporta interpretação ampla, inclusive para abranger os casos de impossibilidade de julgamento objetivo.”*

Sendo assim, existirá inexigibilidade todas as vezes em que não exista possibilidade de competição. Portanto, não é a lei que a torna inexigível, mas a própria natureza do objeto que impõe tal solução, sendo o rol previsto na lei apenas exemplificativo, apresentando o mundo real várias outras possibilidades não previstas na legislação, por obstáculo lógico.

Nesse cenário, é de se destacar o consignado em Justificativa de Contratação Por Inexigibilidade de Licitação (fls. 35 a 42), oportunidade em que se expressa que o objeto é prestado com exclusividade pela Academia Norte-Rio-Grandense de Ciências Contábeis (ACADERNCIC), organizadora do evento:

**“3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

*3.1. A escolha de contratação da Academia Norte-Rio-Grandense de Ciências Contábeis (ACADERNCIC) se dá em razão de a entidade ser a organizadora do “14º Encontro Brasileiro da Mulher Contabilista – 14º ENMC”, detendo, assim, a responsabilidade exclusiva pela comercialização de estandes, patrocínios, bem como arrecadação de valores de inscrições do evento, conforme consta da Declaração de Exclusividade, juntada ao processo.*

<sup>1</sup> Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters, Revista dos Tribunais, 2021, p. 963.

3.2. De acordo com o Estatuto da ACADERNCIC, a instituição é sem fins lucrativos ou econômicos, possuindo por objeto a valorização educacional e cultural, a imagem, desenvolvimento e estímulo ao conhecimento filosófico, científico e tecnológico das Ciências Contábeis, inclusive na ação socioambiental. Nota-se que a realização do 14º ENMC converge com as finalidades institucionais da entidade.

3.3. Assim, considerando que o evento será realizado pela Academia Norte-Rio-Grandense de Ciências Contábeis (**ACADERNCIC**), **que possui exclusividade para a comercialização dos estandes, conforme declaração apresentada, resta configurada a inviabilidade de competição, recaindo, portanto, a escolha do fornecedor, necessariamente, sobre a ACADERNCIC.**” (grifou-se)

Entretanto, os casos de contratação direta não dispensam a observância de procedimento formal prévio, com a apuração e comprovação da hipótese de inexigibilidade de licitação, mediante procedimento administrativo que atenda o art. 72 da Lei n. 14.133/21:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.”

No presente processo, todos os requisitos legais foram cumpridos, estando a contratação direta instruída com os documentos exigidos, o que assegura a legalidade, a transparência e a eficiência do procedimento adotado.

Sendo assim, sob o olhar jurídico a qual compete a esta Assessoria Jurídica, o presente processo administrativo de contratação, na modalidade Inexigibilidade, até o momento, seguiu o trâmite previsto na legislação correlata, não sendo observado qualquer tipo de vício que possa ensejar ilegalidade ou ofensa aos princípios que regem a atividade administrativa, razão pela qual está apto a prosseguir.

Salienta-se que o parecer jurídico se trata de ato administrativo enunciativo, por meio do qual se emite opinião acerca de determinada situação. Salvo disposição legal e expressa em contrário, o parecer não vincula a autoridade à qual se dirige, tratando-se de mera orientação.

Outrossim, devem continuar a ser cumpridos todos os ditames acima expostos, bem como as demais normas previstas na Lei nº 14.133/2021 e outras aplicáveis ao caso, observando-se, ainda, os princípios que norteiam a Administração Pública, consagrados na Constituição da República Federativa do Brasil.

## DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, observados os preceitos da legislação vigente e os apontamentos acima enumerados, justificada a inviabilidade de competição, opina-se pela legitimidade jurídica do objeto almejado, ressaltando-se, entretanto, que o juízo de conveniência e oportunidade da contratação (que são princípios basilares de Direito Administrativo) inscrevem-se dentro da discricionariedade outorgada a Presidente do CRCMG, que, nesta qualidade, deverá decidir a questão.

É o parecer, *sub censura*.

Belo Horizonte, 17 de junho de 2025.

Assinado digitalmente por:  
WILLIAN FERNANDO DE FREITAS  
CPF: [REDACTED]  
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5  
Data: 17/06/2025 13:59:54 -03:00



**Willian Fernando de Freitas**  
**Assessor Jurídico do CRCMG**



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: P5N7Y-585FD-RH9CV-2RXSM

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ WILLIAN FERNANDO DE FREITAS (CPF \*\*\*.085.786-\*\*) em 17/06/2025 13:59 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/P5N7Y-585FD-RH9CV-2RXSM>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>

## NOTA DE EMPENHO

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
1515	17.06.2025	ORDINARIO	017/2025	1546	2025
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.	3005 - APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA ÁREA	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1150	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
Dados da Modalidade ( Fundamentação Legal )					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Inexigibilidade		017/2025	0		
Favorecido					
<b>Favorecido</b> : 7991 - ACADEMIA NORTE-RIO-GRANDENSE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS		<b>CNPJ / CPF</b> : 08.380.206/0001-04			
<b>Endereço</b> : PRAÇA ANDRÉ DE ALBUQUERQUE 4 SALA 1		<b>Bairro</b> : CIDADE ALTA			
<b>CEP</b> : 59025-580	<b>Cidade</b> : NATAL	<b>UF</b> : RN			
<b>Banco</b> : CEF	<b>Agência</b> : 0033	<b>Conta</b> : 38618-0			
Histórico do Empenho		Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado	
LOCAÇÃO DE ESTANDE, COM A AQUISIÇÃO DA COTA INSTITUCIONAL PLATINA, NO EVENTO DENOMINADO "14º ENCONTRO BRASILEIRO DA MULHER CONTABILISTA - 14º ENMC", QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 24 A 26 DE SETEMBRO DE 2025, NO CENTRO DE CONVENÇÕES DE NATAL, LOCALIZADO EM NATAL/RN. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 017/2025.		1	R\$ 152.000,00	R\$ 152.000,00	
Valor por Extenso					
Cento e Cinquenta e Dois Mil Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho		Saldo Atual	
R\$ 1.090.450,00	R\$ 875.915,00	R\$ 152.000,00		R\$ 62.535,00	

Belo Horizonte, 17 de Junho de 2025

Assinado por MAURO  
BENEDITO PRIMEIROData: 17/06/2025  
16:51:43Assinado por MARIA  
APARECIDA LOPES  
MONTEIRO CARDOSO

Data: 17/06/2025 16:55:16

Assinado por SUELY  
MARIA MARQUES DE  
OLIVEIRAData: 17/06/2025  
18:21:12

PORTARIA CRCMG N.º 156, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Fica designado o funcionário Davidson Volpe Junqueira para executar as atividades de fiscal técnico do contrato celebrado entre o CRCMG e a ACADEMIA NORTE RIOGRANDENSE DE CIENCIAS CONTABEIS, ficando responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do objeto nos moldes contratados, observando o fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

Art. 2º Fica designado o funcionário Izaías Angelo Gomes para executar as atividades de gestor do contrato celebrado entre o CRCMG e a ACADEMIA NORTE RIOGRANDENSE DE CIENCIAS CONTABEIS, ficando responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e da formalização dos procedimentos referentes aos aspectos que envolvam a prorrogação, a alteração, o reequilíbrio, o pagamento, eventuais aplicações de sanções e extinção dos contratos, entre outras ações.

Art. 3º Fica designada a funcionário Leonardo Nantes Antunes para executar as atividades de fiscal técnico substituto do contrato celebrado entre o CRCMG e a ACADEMIA NORTE RIOGRANDENSE DE CIENCIAS CONTABEIS, ficando responsável por atuar na fiscalização técnica do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Fica designada a funcionária Maria Aparecida Lopes Monteiro Cardoso para executar as atividades de gestor substituto do contrato celebrado entre o CRCMG e a ACADEMIA NORTE RIOGRANDENSE DE CIENCIAS CONTABEIS, ficando responsável por atuar na gestão do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 5º O fiscal técnico do contrato deverá registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, encaminhando-as ao gestor do contrato, para que sejam adotadas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 117 da Lei n.º 14.133/2021.

Art. 6º O recebimento provisório dos serviços ficará a cargo do fiscal técnico e o recebimento definitivo ficará a cargo do gestor do contrato.

Art. 7º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e do gestor do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade durante a vigência do contrato.

Assinado digitalmente por:  
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA

Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5  
Data: 17/06/2025 18:15:30 -03:00



CONTADORA SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA  
Presidente



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 79ZJM-HUTCS-6CDYJ-K9M92

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF ██████████) em 17/06/2025 18:15 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/79ZJM-HUTCS-6CDYJ-K9M92>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>

**CTR 014/2025 - 14º ENMC**

**TERMO DE CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO (ESTANDE) QUE ENTRE SI CELEBRAM O CRCMG e ACADERNCIC PARA O 14º ENCONTRO NACIONAL DA MULHER CONTABILISTA – 14º ENMC.**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS (CRCMG) sediado na rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte-MG, CEP 30.140-105, inscrito no CNPJ sob o nº 17.188.574/0001-38, representado neste ato por sua presidente, a Contadora **SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e a **ACADEMIA NORTE-RIO-GRANDENSE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS (ACADERNCIC)**, inscrita no CNPJ sob nº 08.380.206/0001-04, sediada na Praça André de Albuquerque, 04, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59.025-580, neste ato representada pela sua Presidente, a Contadora **JUCILEIDE FERREIRA LEITÃO**, CRC/RN nº 003364/O, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominada “**CONTRATADA**”, conjuntamente denominadas ‘**PARTES**’, resolvem celebrar o presente “Contrato de Locação de Espaço de Evento”, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O presente contrato tem por objeto a locação de espaços (estandes) Cota Institucional PLATINA totalizando 24 (vinte e quatro) metros quadrados, no evento denominado “**14º ENCONTRO NACIONAL DA MULHER CONTABILISTA – 14º ENMC**”, que será realizado nos dias 24 a 26 de setembro de 2025, no Centro de Convenções de Natal, localizado em Natal/RN.

**1.2.** As contrapartidas da Cota Institucional PLATINA são:

- 24m<sup>2</sup> - Espaço em área da feira de negócios
- Estrutura, mobiliário, plotagem e iluminação, conforme projeto de estande básico
- Inserção de logomarca no site do evento
- Inserção de logomarca no App do evento

- Inserção de logomarca no fundo de palco da plenária principal
- Inserção de logomarca nos folders eletrônicos (site e redes sociais)
- Inserção de logomarca na área do credenciamento
- Citações públicas durante o evento na plenária principal
- 40 Inscrições cortesia (acesso completo ao evento)
- 08 Credenciais de expositor (acesso exclusivo à feira de negócios)
- 02 Pontos de internet no estande
- 01 Credencial de estacionamento

## **CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, LOCAL E PRAZO**

**2.1.** Quaisquer itens, equipamentos ou materiais que a **CONTRATANTE** utilizar e que não estejam previstos neste CONTRATO, serão de exclusiva responsabilidade e ônus da **CONTRATANTE**.

**2.2.** A execução total dos serviços deverá ser entregue pela **CONTRATADA** até o dia 23 de setembro de 2025, para que a **CONTRATANTE** possa fazer a ocupação.

**2.3.** O estande deverá ser fornecido e montado em horário conforme estabelecido pela organização local da feira e Manual do Expositor, assim como observar as normas da administração do evento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**3.1.** Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

**3.2.** Comunicar imediatamente a **CONTRATADA** qualquer irregularidade manifestada antes e durante a prestação dos serviços.

**3.3.** Seguir todas as normas determinadas pela organização do evento.

## **CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**4.1.** A **CONTRATADA**, em contraprestação ao pagamento do **CONTRATANTE**, obriga-se a realizar o “**14º Encontro Nacional da Mulher Contabilista – 14º ENMC**”, e disponibilizar ao **CONTRATANTE** todos os créditos relacionados na cláusula primeira.

**4.2.** A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelos danos ou prejuízos causados ao **CONTRATANTE**, devidamente comprovados, em decorrência de atos praticados por seus representantes, preposto e/ou terceiros contratados, que estejam direta ou indiretamente envolvidos na execução do objeto deste CONTRATO.

**4.3.** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados pela contratada.

**4.4.** Executar os trabalhos em conformidade com as normas e legislações vigentes que regem a matéria.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO E PAGAMENTO**

**5.1.** O valor do presente CONTRATO é de **R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais)** a ser pago em parcela única até o dia 31 de julho de 2025, mediante transferência bancária para a conta da **ACADEMIA NORTE-RIO-GRANDENSE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**, nos seguintes dados: BANCO EFI (364) – Agência 0001, Conta Corrente 725089-4.

**5.2.** O comprovante do pagamento deverá ser encaminhado imediatamente após a transação bancária para o e-mail patrocínio.enmc@voeideias.com.br

**5.3.** A **CONTRATADA** emitirá para o **CONTRATANTE** um recibo referente a aquisição do estande.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

**6.1.** O presente CONTRATO terá vigência a partir de sua assinatura até a conclusão dos trabalhos realizados no evento “**14º Encontro Nacional da Mulher Contabilista – 14º ENMC**”, isto é, dia 26 de setembro de 2025.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES**

**7.1.** Durante a execução contratual quaisquer comunicações entre o (a) **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, e vice-versa, deverão ser feitas por escrito, por meio de documento formal.

### **CLÁUSULA OITAVA – DOS ATOS ANTICORRUPÇÃO**

**8.1.** Os partícipes concordam que executarão as obrigações contidas neste CONTRATO de forma ética e de acordo com a legislação anticorrupção e contra a lavagem de dinheiro, assim como as normas e exigências constantes das políticas internas.

**§ 1º** Os partícipes, no desempenho das atividades objeto deste termo, comprometem-se a abster-se de praticar ato (s) que possa (m) constituir violação à legislação vigente, em especial ao previsto na Lei nº 12.846/2013.

**§ 2º** Os partícipes assumem que são expressamente contrários à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem dos partícipes.

**§ 3º** Nenhum dos partícipes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto presente, ou de outra forma que não relacionada a este CONTRATO, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

**§ 4º** Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações poderá ensejar: (I) - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; (II) – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

### **CLÁUSULA NONA – DO INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES E DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE**

**9.1.** As partes declaram estar adequadas à Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, assim como a observar o seu cumprimento no âmbito da execução do presente instrumento.

**9.2.** A **CONTRATADA** declara estar ciente de que o **CONTRATANTE**, na condição de entidade pública, está obrigado ao cumprimento da Lei 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação, e que, portanto, eventuais dados pessoais dos sócios, representantes legais, prepostos e demais envolvidos na relação do objeto do presente contrato, inclusive os documentos que instruíram o processo de contratação, estarão disponíveis no Portal da Transparência da **CONTRATANTE**.

### **CLAUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

**10.1.** A extinção contratual poderá ocorrer nos termos dos artigos 137, 138 e 139 da Lei n.º 14.133/2021.

**10.2.** Ocorrendo a extinção do presente Contrato, sem culpa do **CONTRATANTE** por conta de cancelamento ou não realização do “**14º ENCONTRO NACIONAL DA MULHER CONTABILISTA – 14º ENMC**” a restituição integral do valor recebido ao **CONTRATANTE** em até 10 (dez) dias, devidamente corrigido.

**10.3.** A contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pelo **CONTRATANTE**, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia defesa, às seguintes penalidades:

**10.3.1.** Advertência.

**10.3.2.** Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais) ao dia sobre o valor atualizado do contrato, por atraso na execução de qualquer uma das fases de entrega do estande fixado neste CONTRATO.

**10.3.3.** Em caso de inexecução total do objeto, de forma que impossibilite a entrega do objeto, deverá a **CONTRATADA** restituir o valor integral pago pelo **CONTRATANTE**, acrescido de correção e multa.

**10.4.** No caso de desistência unilateral de alguma das partes, caberá à parte não desistente o recebimento do pagamento de multa de 50% (cinquenta por cento) do valor total deste contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA/DIGITAL**

**11.1.** Nos termos da Lei nº 14.063/2020 e do Decreto nº 10.543/2020, as partes e as testemunhas concordam expressamente em utilizar assinatura eletrônica para ratificação e legitimação dos termos ajustados no presente instrumento, reconhecendo que a formalização, por esse procedimento, é bastante suficiente à sua integral validade jurídica e vinculação das partes ao CONTRATO.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO CRCMG**

**12.1.** O Contratado deverá tomar conhecimento da Política de Segurança da Informação do CRCMG, instituída pela Resolução CRCMG nº 441/2021, disponível em <http://cadastro.crcmg.org.br/ged/>, e se comprometer com a observância e o acatamento de suas diretrizes, sempre que tiver acesso a qualquer informação ou comunicação do CRCMG, oriundas da relação firmada por este instrumento.





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 876CD-VUPAX-4HE44-QJB2Z

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JULIANA KAMPF (CPF [REDACTED]) em 27/06/2025 11:39 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
24.152.15.40	Lat: -15,792048      Long: -47,854138
	Precisão: 35 (metros)
Autenticação	juliana.k@voeideias.com.br
Email verificado	
vce0ASxBk49QA5DE416L7JheSwCOb7C3b2Or49KSu4=	
SHA-256	

- ✓ Davidson Volpe Junqueira (CPF [REDACTED]) em 27/06/2025 13:31 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.94.67.74	Lat: -19,940175      Long: -43,934132
	Precisão: 2782 (metros)
Autenticação	gedep@crcmg.org.br
Email verificado	
f5j2l2BaIjxQs89tLUh/ixtD3g8jskDWTXkkgwn1wtk=	
SHA-256	

- ✓ JUCILEIDE FERREIRA LEITAO (CPF [REDACTED]) - ACADEMIA NORTE RIOGRANDENSE DE CIENCIAS CONTABEIS (CNPJ 08.380.206/0001-04) em 29/06/2025 19:19 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ WILLIAN FERNANDO DE FREITAS (CPF [REDACTED]) em 30/06/2025 10:42 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF [REDACTED]) em 30/06/2025 11:46 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/876CD-VUPAX-4HE44-QJB2Z>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 48/2025

Última atualização 30/06/2025

**Local:** Belo Horizonte/MG **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

**Unidade compradora:** 925152 - CONSELHO REG. DE CONTABILID. DE MINAS GERAIS

**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, caput

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 30/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 17188574000138-1-000050/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

Locação de espaços (estandes) Cota Institucional PLATINA totalizando 24 (vinte e quatro) metros quadrados, no evento denominado "14º ENCONTRO NACIONAL DA MULHER CONTABILISTA – 14º ENMC", que será realizado nos dias 24 a 26 de setembro de 2025, no Centro de Convenções de Natal, localizado em Natal/RN.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 152.000,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 152.000,00

[Itens](#)
[Arquivos](#)
[Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Locação Sala / Auditório / Auditório	1	R\$ 152.000,00

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:


[← Voltar](#)


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001


#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

### CHECKLIST DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE E DISPENSA

Número do processo de contratação/modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025					
Objeto: Locação de espaço (estande), com a aquisição da Cota Institucional Platina, no evento denominado "14º Encontro Brasileiro da Mulher Contabilista – 14º ENMC", que será realizado nos dias 24 a 26 de setembro de 2025, no Centro de Convenções de Natal, localizado em Natal/RN.					
Data de início do processo: 26/05/2025					
Responsável pelo preenchimento: Izaías Angelo Gomes					
Item	Itens a serem verificados	Sim	Não	N/A	Observações
1	Capa padronizada	X			
2	Formalização da demanda ou solicitação de compra/serviço	X			
3	Previsão no Plano de Contratações Anual (PCA)	X			
4	Estudos técnicos preliminares	X			
5	Mapa de riscos da etapa de planejamento e seleção do fornecedor	X			
	Mapa de riscos referente à execução do contrato	X			
6	Termo de referência	X			
7	Pesquisa de preços, cópias de notas fiscais, contratos ou outro documento hábil / contratações similares realizadas pela Administração Pública	X			
8	Pesquisa de preços: pedidos de proposta de fornecedores (e-mails)	X			
9	Propostas de fornecedores	X			
10	Demonstrativo de coleta de preços com indicação da proposta mais vantajosa	X			Consta da Justificativa da contratação.
11	Justificativa da escolha do fornecedor com a motivação e fundamentação da caracterização do processo como inexigibilidade ou dispensa	X			Consta da Justificativa da contratação.
12	Documentos que dão suporte ao enquadramento da contratação nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação	X			
13	Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista através do SicaF ou certidões de regularidade do fornecedor junto ao INSS, FGTS e à Justiça Trabalhista (CNDT)	X			
	Consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep)	X			
14	Autorização de abertura do processo	X			
15	Minuta do contrato	X			
16	Despacho do processo para emissão de parecer jurídico	X			
17	Parecer da Assessoria Jurídica acerca da contratação por dispensa ou inexigibilidade	x			
18	Publicação do aviso de dispensa ou inexigibilidade de licitação	x			Será publicado no PNCP.
20	Nota de empenho assinada pelo(a) Presidente do CRCMG	x			
21	Portaria de fiscal de contrato	x			
22	Contrato com visto do jurídico e assinado pelas partes	x			
23	Divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)	x			
Assinado digitalmente por: IZAIAS ANGELO GOMES CPF: ***.926.156-** Certificado emitido por AC SyngularID Multipla Data: 07/08/2025 02:47:44 -03:00 					
Assinatura do responsável pelo preenchimento da <i>checklist</i>					



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: CMA53-A24CR-QV7RK-AW3XV

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ IZAIAS ANGELO GOMES (CPF \*\*\*.926.156-\*\*) em 07/08/2025 02:47 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/CMA53-A24CR-QV7RK-AW3XV>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>